SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 15 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2730

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2020**.

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinado à atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 317.195,00. Data e hora da abertura: **29/12/2020** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br.
Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.consorcioconiape.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Padre Félix Barreto, nº 79, 2º andar, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-370, no horário das 08:30 às 12:00 hs, na segunda-feira, quarta-feira ou sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 14 de dezembro de 2020.

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:5AF146B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Municipio da Ilha de Itamaracá/PE, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de errata de publicação - **Processo nº 076/2020 - Dispensa nº 033/2020**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**. Edição 2728, no dia 11/**12/2020. ONDE SE LÊ:** Aviso de chamamento para assinatura de contrato**. LEIA-SE:**Aviso de ratificação de dispensa.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de dezembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6CB309A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 156/2020 – Processo nº 070/2020 – Dispensa nº 030/2020. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa:**THISLAIA BABY CONFECÇÕES**, CNPJ nº. **09.555.865/0001-99**, no valor total de**R$ 40.264,00 (Quarenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Objeto:**aquisição de material para composição de kits de enxoval, para atender a beneficiários do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social de nosso Município. Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **29 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de dezembro de 2020.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Gestora.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1A4CC4C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 157/2020 – Processo nº 072/2020 – Dispensa nº 031/2020. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Empresa **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **05.658.906/0001-11**, no valor total de**R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Objeto:Aquisição Emergencial de Teste Rápido, destinado ao atendimento e consumo da Rede Municipal de Saúde, pelos usuários do Sistema, como medida de enfrentamento à Pandemia Mundial De Covid-19 (Coronavírus)**. Vigência: 06 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do contrato**: 13 de novembro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de dezembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:67FBAE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 128/2018

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº 128/2018 – Processo nº 023/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal. Empresa:**J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº. **10.560.289/0001-57**. **Objeto:** Execução dos serviços, com fornecimento de materais, objetivando a Pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas Canhotinho, Caruaru, Desembargador Ângelo Vasconcelos Filho, Possidônio J. de Lima e Araras, na Ilha de Itamaracá/PE, conforme especificações dos anexos integrantes deste edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas).

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de dezembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D36D249A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 082/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), através da Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá, acerca da transição do governo municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual Nº 260/2014 e na Resolução TC Nº 27/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), acerca da designação de servidores incumbidos de repassar informações e documentos à Comissão de Transição, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal; e
CONSIDERANDO finalmente a proclamação, pela Justiça Eleitoral, do resultado oficial das Eleições de 2020, para o cargo de Prefeito Municipal no município da Ilha de Itamaracá,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Municipais: **GILBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE**, Procurador Geral do Município (RG Nº 1.010.041-SSP-PE/CPF Nº 097.066.154-15); **PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**, Controladora do Sistema de Controle Interno (RG Nº 4.964.505-SDS-PE/CPF Nº 019.622.884-04); **HÉLIO BATISTA DE ANDRADE**, Secretário de Finanças (RG Nº 4.359.108-SDS-PE/CPF Nº 811.180.744-91); **EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA**, Secretário de Administração (RG Nº 3199282-SDS-PE/CPF Nº 167.393.614-87); e **ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA**, Matrícula Nº 100204, Diretora Presidente do ITAMARACAPREV (Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá), para comporem a comissão de servidores incumbidos de repassar informações e documentos à Comissão de Transição, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, observando o que dispõem a respeito a Lei Complementar Estadual Nº 260/2014 e a Resolução TC Nº 27/2016, do TCE-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 14 de dezembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:E395E852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expedientes e didáticos destinados as diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 021/2019. **CONTRATADO:** THIAGO B DA SILVA MELO EIRELI. **VALOR:** R$ 334.189,94 (Trezentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 04/11/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:8E7AAFCD

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PREFEITURA DE ABREU E LIMA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO À COMISSÃO DELIBERATIVA DE EDITAIS - EDIÇÃO 2020

Resultado Definitivo

NOME DOCANDIDATO	CIDADE/ESTADO	PONTUAÇÃO	ÁREA DEATUAÇÃO
Williams Wilson deSantana	Recife/PE	24,00	Teatro /Circo
Wayner TristãoGonçalves	Juazeiro /BA	24,00	ProdutorCultural
Flavio Barbosa daSilva	Igarassu /PE	24,00	Design / ArtesGráficas
Ligia Verônica Ferreira daSilva	Olinda /PE	24,00	Pesquisadora e ProdutoraCultural
Newton Cordeiro Caivano	Olinda /PE	24,00	Música
Jane Patrícia Coutinho daSilva	Recife /PE	24,00	Pedagogia / AgenteCultural

Publicado por:
Wellington Tiago da Silva
Código Identificador:AD63605B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020 - AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica ALTERADO A DATA DE ABERTURA **do PL n° 089/2020 PE n° 058/2020-Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo, através da **PROPOSTA Nº: 06111.891000/1200-02** (SAÙDE). **A nova data de abertura será dia 28/12/20 às 16h**. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Afrânio, 14/12/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E1F93649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 018/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 176/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** SOTE – SERVICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADA S/S LTDA, **CNPJ:** 13.971.890/0001-20. **Objeto:** Contratação de de de pessoa jurídica para realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos com profissional e hospital, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio-PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS. **Modalidade:** Credenciamento 018/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 152.669,52. **Data de Assinatura:** 04/12/2020.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ROBERTO BASTOS DE ALENCAR
SOTE Serviço de Ortopedia e Traumatologia Especializada S/S LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3A12D51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 052/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 23.678.770/0001-93. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para eventual* aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 079/2020, Pregão Eletrônico SRP: 052/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/10/2020 a 19/10/2021. Valor da Ata: R$ 3.888,40. Data da Assinatura: 23/10/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Suprivale – Suprimentos do Vale Comercio e Serviços LTDA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:42F123DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 7º TERMO DE APOSTILAMENTO 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

7º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 021/2020. PL Nº 09/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Contratada: Auto Posto Água Preta LTDA EPP.

Água Preta/PE, 30 de novembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

TALUCHA CALADO
Pregoeira

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:338A0D33

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 8º TERMO DE APOSTILAMENTO 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

8º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 021/2020. PL Nº 09/2020. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para reajuste (aumento) de valor do combustível (gas. comum R$ 4,80 – diesel S10 R$ 3,75 – etanol R$ 3,65). Contratada: Auto Posto Água Preta LTDA EPP.

Água Preta-PE, 08 de dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

TALUCHA CALADO
Pregoeira

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2608259C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 062/2017, por razões de conveniência Administrativas nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Água Preta/PE, 08 de dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CD411035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020/PMA

-Processo Nº: 007/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 012/2020/PMA.
-Contratado: CARUARU CIMENTO LTDA ME.
-CNPJ nº 21.094.103/0001-38.
-Valor Contratado R$ 45.681,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21,

22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 62, 66, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 94, 97, 99, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 117, 118, 121, 122, 123, 127, 128, 144, 146, 150, 151, 157, 165, 168, 170, 171, 172 e 173.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 07 de Dezembro de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:09605079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020/PMA

-Processo Nº: 007/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 013/2020/PMA.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado R$ 111.773,78 (cento e onze mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 20, 43, 44, 48, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 90, 92, 93, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167 e 169.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 07 de Dezembro de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:80DBEA7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020/PMA

-Processo Nº: 007/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 014/2020/PMA.
-Contratado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
-CNPJ nº 37.278.673/0001-18.
-Valor Contratado R$ 4.599,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento do item nº 95.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 07 de Dezembro de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D39C5B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS.

PROCESSO Nº: 007/2020. TOMADA DE PREÇOS N°: 001 /2020. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reforma de prédio para futuras instalações do Centro de Referencia as Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O presidente da CPL de Aliança – PE informa que o engenheiro Saulo David emitiu parecer técnico acerca das propostas de preços e opinou pela classificação das empresas: M LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 20.935.844/0001-31 e GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.852.678/0001-00. Por outro lado o referido profissional opinou pela desclassificação da empresa: MNB CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 19.935.985/0001-75, sob alegação de que vários itens apresentaram erros de multiplicação e com custos totais acima dos valores estimados na planilha orçamentária do projeto básico. Assim esta Comissão Permanente de Licitação ACOLHE INTEGRALMENTE os termos do parecer técnico e Apresenta a classificação das propostas de Preços: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.852.678/0001-00 em PRIMEIRO LUGAR e M LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 20.935.844/0001-31 em SEGUNDO LUGAR. Por sua vez o proponente: MNB CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 19.935.985/0001-75 fica DESCLASSIFICADO pelos motivos já expostos. Assim conforme art.109, I,"b". da Lei n°: 8.666/93, mediante o exposto fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, os interessados apresentem recurso. De mais a mais todo arcabouço probatório será encaminhado para todas as interessadas.

Aliança 14 de dezembro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5FD8FA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

No Edital de Convocação nº 01/2020, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concusro público da Câmara Municipal de Altinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no diade 10 de dezembro de 2020,Edição 2727,**ONDE SE LÊ:**

"Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo estabeelcido no Art. 2º deste Edital de Convocação, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o item 13.8 do Edital 01/2020."

LEIA-SE:

"***Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo estabelecido no Art. 2º deste Edital de Convocação para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência não serão considerados desistentes, por se tratar de um prazo estabelecido para fins meramente formais e de organização da administração da Câmara Municipal. Portanto, fica resguardado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da convocação no Diário Oficial, para que o***

candidato convocado seja considerado desistente, conforme o item 13.8 do Edital do Concurso nº 01/2020."

Altinho (PE), 14 de dezembro de 2020.

AMARO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:0030BF60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Carlos Junio de Lima Morais
S D DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Altinho vem, por meio deste expediente, aplicar à empresa **S D DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Avenida A, s/n, Dom Hélder, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.889.181/0001-42, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada em 13/11/2020, para o fornecimento de 10 armários em aço 02 portas. destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho, oriundo do Processo Licitatório 011/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020, obrigação assumida com prazo de entrega de **10 (dez) dias** a contar da solicitação, prazo este encerrado em 23 de novembro de 2020, diante do que, desde já, **REITERA-SE A MENCIONADA CONVOCAÇÃO** para que esta licitante compareça perante esta Administração Municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para a entrega dos produtos solicitados, sob pena de ficar impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, tudo nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Altinho, 14 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EAB65CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI-PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

1º TERMO ADITIVO,em favor da Contratada: **R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ**: **03.259.614/0001-80,** tem por objeto aditar o contrato em 25% (vinte e cinco por cento) acréscimo de R$ 7.412,50 (sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) totalizando valor global de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições.

Pregão para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS HABA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E AMBULÂNCIAS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 14 de dezembro de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretaria (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:BD459044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 021/2020
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N° **010/2020**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. Objeto Da Presente Licitação É A Formação De Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Peças, Para Atender As Necessidades Da Frota De Ônibus Destinados Ao Transporte Escolar Dos Estudantes Da Rede Pública Municipal De Araripina-Pe, Conforme Especificações E Condições Estabelecidos No Anexo I Deste Edital **Após O Processo Licitatório Nº 020/2020,** Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na ROD BR 316, cidade de Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.343.036/0001-94-**, no valor total conforme proposta apresentada no **valor** R$269.147,54(duzentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos**),** em favor da empresa **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº367 Galpão, Alto da liberdade Moreno - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.318.707/0001-90-, no valor total conforme proposta apresentada no **valor R$446.786,80(quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis e oitenta centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de Setembro 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:772A7E79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ/MF. Nº 19.420.845/0001-64
OBJETO: Reajuste de valor na planilha previsto no contrato original, decorrentes da alteração do quantitativo de itens, devidamente justificada tecnicamente pelo responsável técnico.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 20 de novembro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária de Sáude

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:8B0BDC02

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 046/2018
TOMADA DE PREÇO PMA Nº 005/2018
CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF. Nº 17.393.955/0001-60
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 24 de setembro de 2020 e seu término em 24 de setembro de 2021.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 24 de setembro de 2020

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:E6F94B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2020 - Processo Nº: 018/2020. CPL. serviços. Objeto: Contratação de empresa direta via dispensa de licitação emergencial, para execução de obras para recuperação de pontes e passagens molhadas no município de Barra de Guabiraba – PE. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Contratada: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 13.962.001/0001-69. Valor: R$ 238.940,80 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Barra de Guabiraba, 03 de dezembro de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:5D892166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 179.2020 CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A INACIA RODRIGUES SILVA CAMPELO

PORTARIA Nº 179/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **INACIA RODRIGUES SILVA CAMPELO,** portadora do CPF nº 493.974.784-00, Mat. 1578, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:5E705881

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 180.2020 CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MARIA DO CARMO SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 180/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **MARIA DO CARMO SANTOS OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 641.251.144-04, Mat. 1291, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:41857D23

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 046/2019. Processo Licitatório n° 091/2018. Tomada de Preços n° 010/2018. O presente instrumento visa prorrogar o prazo do Contrato nº 046/2019, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO CULTURAL DA ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO VIEIRA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO (ANTIGA FÁBRICA DE TUBOS) NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. O presente instrumento entra em vigência a partir de 07 de outubro de 2020, tendo por termo final, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Belo Jardim, 05 de outubro de 2020.

AILSON JOSÉ DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:BEF079A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE Nº 01/2020

Regulamenta normas e diretrizes para o desenvolvimento das atividades escolares e critérios para a elaboração do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 Para as instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Betânia, em todas as etapas e modalidades.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo CAPITULO III, SEÇÃO IV da Lei Orgânica Municipal, bem como, pela Lei nº 706, de 22 de junho de 2017 que define a Estrutura Administrativa do Município de Betânia e Determina outras providências e a Lei Federal no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020 (Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020);

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020 e alterações, do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, assim como declarada pelo Governo do Estado de Pernambuco e Governo Municipal tende a se estender por período imprevisível;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto Municipal nº 22, de 17 de março de 2020 e alterações, o Município através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia vem efetivando estudos, planejamentos, estruturação no Município, em estrita observância a forma preconizada na PROPOSTA DE PARECER SOBRE REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, com observância de todas as normas que regulam a matéria;

CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos e em atendimento às normas educacionais;

CONSIDERANDO o respeito às peculiaridades em relação às condições de trabalho e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante as atividades remotas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Objeto

Art. 1º Regulamentar critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2020 pelas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

Parágrafo único. O Calendário Escolar do ano letivo 2020 fica estabelecido no período de 13/04/2020 até 23/12/2020, em consonância com a proposta de "Parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19" do Conselho Nacional de Educação, conforme ANEXO I.

Art. 2º Tornar com efeito o novo Calendário Escolar 2020 - que trata das aulas "Atividades Não Presenciais" - computa também as aulas presenciais realizadas nos meses de fevereiro e março/2020 e reorganiza a Rede Municipal de Ensino para a vivência das 800 h/a obrigatórias pela legislação educacional.

Art. 3º Às atividades escolares desenvolvidas no período compreendido entre 13 de abril de 2020 a 23 dezembro de 2020 aplicam-se as normas previstas pelo Documento Orientador de Atividades Fora de Classe-AFC da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

Art. 4º No período compreendido entre 13 de abril de 2020 a 23 dezembro de 2020, os dados correspondentes aos conteúdos ministrados, frequência de estudantes e professores, entre outros, deverão ser registrados obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 5º. Será garantida a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais validadas.

Do Cômputo de Carga Horária

Art. 6º Para o cômputo da carga horária, das aulas não presenciais, deverão ser observados os seguintes critérios:

I- Os estabelecimentos de educação infantil serão dispensados de cumprir os 200 dias do ano letivo e também a carga mínima de 800 horas, sendo obrigatório o cumprimento de 60% das horas exigidas.

II - Apresentação pelo professor dos planejamentos das aulas a equipe gestora/coordenação da SEMED, conforme a planilha de registro das atividades não presenciais em tempos de pandemia, com evidências em consonância com o Currículo de Pernambuco/ Documentos Curriculares das Modalidades;

III- Entende-se por evidência das atividades os registros realizados pelo estudante, seja impressa ou on-line, as aulas realizadas pelo professor, feedback/retorno dos familiares e estudantes, os diálogos realizados entre professor(vídeo, áudio, prints, etc.), estudante e/ou familiares, os encaminhamentos e validações, as produções de vídeos, as produções de atividades impressas;

IV - Validação dos planejamentos das aulas pela Equipe Gestora da respectiva escola junto aos coordenadores da SEMED.

Da Escrituração Escolar

Art. 7º No que se refere a escrituração escolar, cabe ao professor:

I- o registro das horas aulas no diário de classe deverá ser de acordo com as planilhas de registro das atividades não presenciais em tempos de pandemia e cômputo/validação da carga horária enviada pela SEMED;
II - no campo da FREQUÊNCIA DO ALUNO deverá ser preenchido apenas de 05 de fevereiro a 17 de março e os demais meses apenas tracejar;

III- os alunos que NÃO tiveram participação nas aulas remotas preencher na página do diário de classe o campo de providências com os motivos pelos quais não houve atuação dos mesmos;

IV- a primeira nota será obtida a partir do somatório da primeira com a segunda atividade realizada pelo aluno em cada componente curricular de acordo com o bimestre;

V- a segunda nota que corresponde a prova, para os estudantes do Ensino Fundamental I nos componentes curriculares: língua portuguesa e matemática, será obtida através da avaliação remota e para os demais disciplinas, a mesma será adquirida através das atividades realizadas pelo aluno; já para o Ensino Fundamental II em todos os componentes curriculares a nota será obtida por meio das avaliações remotas.

VI- as planilhas de registro das atividades não presenciais em tempos de pandemia e participação dos estudantes deverão ser anexadas no diário de classe e arquivadas nas escolas.

Parágrafo único. Considerando a singularidade do período, as limitações no acesso às ferramentas tecnológicas e a previsão da continuidade curricular para o ano letivo 2021, não haverá retenção de estudantes no ano letivo 2020.

Art. 8° As avaliações do desempenho escolar estudantil, deverão ser realizadas de forma remota, assumindo o formato escrito/impresso com questões objetivas e/ou subjetivas, podendo ser complementadas com apresentação oral, entre outras possibilidades, observando-se a coerência com a faixa etária e os objetivos das mesmas, a serem aplicadas no período de: 07 a 11 de dezembro levando em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes durante cada bimestre letivo, considerando o contexto excepcional da pandemia da COVID-19, com o objetivo de evitar a reprovação e o abandono escolar.

Art. 9° A participação dos estudantes nas atividades pedagógicas não presenciais síncronas e assíncronas, devidamente registradas pelos docentes, em cada bimestre letivo garante ao aluno do ensino fundamental e educação de jovens e adultos, pontuação igual ou superior a média estabelecida em cada componente curricular.

Art. 10° As unidades de ensino, em virtude da pandemia da COVID-19, não deverão exigir frequência mínima para progressão dos estudantes do ensino fundamental e educação de jovens e adultos, no que tange a participação nas atividades pedagógicas não presenciais.

Art. 11° Os casos omissos nesta Instrução Normativa, serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 12. Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.040/2020, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas editadas pelo Sistema Estadual de Educação, ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O disposto no caput deste artigo, só será admitido desde que cumprida a carga horária mínima anual/semestral estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º do art. 2º da referida lei.

§ 2º Na impossibilidade do cumprimento do previsto no §1º deste artigo, a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pelo estado de calamidade pública, será feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas do Sistema Estadual de Educação.

Art. 13. A frequência do (a) professor(a) será computada, considerando a carga horária de cada aula remota validada pelo gestor escolar e/ou SEMED/Betânia.

§ 1º Para fins de registro no Diário de Classe, no período compreendido entre 13 de abril de 2020 e 23 de dezembro de 2020, o(a) professor(a) que não apresentar evidência de participação em quaisquer das atividades remotas, que compensar tal período para que haja o cumprimento das 800 h/a exigidas por Lei.

§ 2º Para fins de registro na Ficha Funcional do(a) professor(a) que não apresentou atividades remotas, no período compreendido entre 13 de abril de 2020 a 23 de dezembro de 2020, não haverá ter desconto no salário e ou anotação na referida Ficha Funcional do servidor público, desde que o mesmo compense as horas aulas não ministradas.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de dezembro de 2020.

ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:17788981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 047/2020. CPL Pregão Nº 011/2020. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Contratação de empresa para fornecimento de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Bom Jardim; totalizando **o valor máximo de R$ 733.320,00 (setecentos e trinta e três mil e trezentos e vinte reais)**Data e Local da Sessão de Abertura: 28/12/2020 às 9:00h. Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0813638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **cpllicitabomjardim2019@gmail.com**

Bom Jardim/PE, 14 de dezembro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7DFCCD95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO – 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 - AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL
PL – 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Contratação de empresa especializada para fornecimentos de combustíveis para atender a frota da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires para o exercício de 2021. **Valor Máximo Aceitável** – **R$: 1.632.585,42**. **Abertura: 30/12/2020 às 08:00h.** A licitação ocorrerá em local amplo, tomadas todas as precauções de distanciamento, uso de máscara e disponibilização de álcool 70%, entre os participantes, Pregoeiro e sua equipe de apoio, com vistas à prevenção de contágio pelo coronavirus, seguindo as determinações das autoridades de saúde. Os interessados poderão obter o edital e demais informações através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br** e do Fone (081) 3647.1142.

Buenos Aires, 14 de dezembro de 2020.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:BA203C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
2ª ERRATA DECRETO N 114/2020

Verificando erro de digitação no DECRETO N 114/2020, publicado na Edição n° 2723, de 04 de dezembro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), procedeu-se á devida correção e republicamos o aspecto em questão.

Onde lê-se: Fonte de Recursos:
214

Leia-se: Fonte de Recursos:
218

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA.
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:567E5E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N °075 / 2020, DE DEZEMBRO DE 2020

"Nomeia Servidor MÁRCIO DA SILVA SANTANA para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, MÁRCIO DA SILVA SANTANA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PCD, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BA7F1D2C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N °076 / 2020, DE DEZEMBRO DE 2020

"Nomeia Servidor RINALDO DA SILVA PIMENTEL para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, RINALDO DA SILVA PIMENTEL, para o cargo de Jardineiro, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B6FD4385

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 499/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI Nº 984/2020 DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SYNARA BARBOSA DE MELO PRADO** ao cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA ,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:739F5173

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 500/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI Nº 984/2020 DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELLE PATRICIA DE MORAIS DE AZEVEDO** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2DBBD4C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 501/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI Nº 984/2020 DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FABIO JUNIOR FERREIRA MENDONCA** ao cargo de **MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0C9E768D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 502/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI Nº 984/2020 DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **TAMIRES SALES ALENCAR FERREIRA** ao cargo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3B694F17

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 503/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI Nº 984/2020 DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SUNAMITA MARIA SILVA DE ARAGAO** ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:10ADB092

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 504/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI Nº 984/2020 DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANDREZA MARCELLA FERREIRA DA SILVA ANDRADE** ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BF6C43B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 505/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI Nº 984/2020 DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA DIAS DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:43DFE824

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 506/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI Nº 984/2020 DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SILVANA NUNES DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:11B3C271

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 – SEFA – JULGAMENTOS PROCEDIDOS PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – 1O INSTÂNCIA ADMINISTRA-TIVA

A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, nos termos dispostos no art. 179, III e §1º, III, Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 1.993/2001), tendo em vista o esgotamento de tentativas de intimação pessoal e via postal, vem intimar os sujeitos passivos abaixo relacionados dos julgamentos procedidos pela Gerência de Administração Tributária – 1o - Instância Administrativa, relacionados a lançamentos através de a Notificações Fiscais e os Autos de Infração, face a não regularização da situação no prazo de 30 dias. A partir da intimação, fica concedido prazo de 30 dias para regularização da situação ou impetração de Recurso Voluntário para a Segunda Instância, conforme o disposto nos arts. 218, parágrafo único, inciso IV; 248; 249; e 279 do CTM. Fico este prazo sem a regularização da situação ou da interposição de Recurso Voluntário, serão adotadas as medidas de cobrança dispostas na Lei nº 3.224/2017, além do encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento da competente ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CNPJ	NO NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO- REGISTRO	NO JULGAMENTO GAT	DECISÃO
FRATEC FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA - ME	16.694.321/0002-54	500026157/500027153/500028150	036/2015	NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DO SUJEITO PASSIVO
MT TECNOLOGIA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA	18.301.619/0001-00	400039150	100/2019	JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DO REQUERENTE
CENTRAL DE EVENTOS LTDA	10.785.255/0001-60	400004151	146/2019	JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DO REQUERENTE
CENTRAL DE EVENTOS LTDA	10.785.255/0001-60	400005158	147/2019	JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DO REQUERENTE
CONSÓRCIO RNEST-CONEST	11.045.775/0001-08	500058148	023/2017	DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PEDIDO DO CONTRIBUINTE

MARIA SIZENALDA S. TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7AC5C6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação,

informa o resultado de julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº 015/PMCSA-SEOBP/2020.
Empresas Classificadas: **1)** Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda., **2)** JEPAC Construções Ltda., **3)** WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços Ltda-EPP, **4)** Construtora ANCAR Ltda., **5)** Construtora Ingazeira Ltda.
Empresas desclassificadas: NÃO HOUVE
Considerando todo o exposto segue o ranking de classificação:

1	Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.	R$ 707.079,75
2	WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços Ltda-EPP	R$ 708.674,15
3	JEPAC Construções Ltda.	R$ 783.402,30
4	Construtora Ingazeira Ltda.	R$ 779.592,87
5	Construtora ANCAR Ltda.	R$ 810.984,63

Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda**. por ter apresentado o menor valor global de R$ 707.079,75 e ter atendido a todos os itens do edital, publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, abre prazo legal recursal para posterior homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:442B02B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETOMADA DE PROCESSO LICITATÓRIO E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Fundo Municipal de Saúde do município de Cachoeirinha/PE torna público a Retomada da Tomada de Preço nº002/2020 e a abertura do prazo de Recurso do resultado de HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n.º 006/2020; Tomada de Preço nº 002/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os Serviços de Reforma da Academia das Cidades. Empresas HABILITADAS: **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40, instalada à Avenida Menino Marcelo, 9.350, Edifício Emp. Humberto Lobo, Sala 1309, CEP: 57.046-000, Bairro, Serraria – Maceió/AL; **ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.644.806/0001-76, instalada na Rua Vereador José Manoel Sobrinho, nº 25, CEP: 55.365-000, Centro, Capoeiras/PE; e **PROJECTCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.016.448/0001-15, instalada na Rua da Aurora, nº 325, Apartamento 1011, CXPST 933, CEP: 50.050-000, Boa Vista, Recife/PE.

Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 14 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BEF6D07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PL Nº001/2020 TP Nº001/2020

A Secretaria de Obras e Urbanismo representada pelo secretário o Sr Everaldo Francisco de Almeida respeitando os princípios gerais de direito público, e as prescrições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os Serviços de Requalificação da Avenida José Pedro Raimundo Sobrinho, a ser edificada no Loteamento Santa Inês, no município de Cachoeirinha – PE; e Revitalização da Praça Alexandre Protássio, Centro, no município de Cachoeirinha – PE. Justifica-se a presente revogação decorrente do fato do iminente encerramento da atual gestão Administrativa, não havendo tempo hábil para conclusão do processo licitatório e terminação do objeto da mesma.

Cachoeirinha, 10 de dezembro de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5EA5CF81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020; PL Nº87/2020

Aos 14(quatorze) dia do mês de dezembrode 2020, às 10h,na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038– 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente),ADRIANA RODRIGUES DA SILVAe DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**(Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175de 19de dezembrode 2019, objetivando conduzir o julgamento da habilitaçãoda Tomada de Preços**nº 012/2020, PL nº 087/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE COOPER E ESPAÇOS DE USO COMUM COM SUBESTAÇÃO, DO PARQUE ALDEIA DOS CAMARÁS, NO BAIRRO DE ALDEIA, CAMARAGIBE/PE,**CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL.**Participaram as empresas credenciadas:**A) PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45); B) VASCONCELOS E SANTOS LTDA(CNPJNº01.346.561/0001-00);C) FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA(CNPJ Nº 04.792.477/0001-08); D)CASTRO & ROCHA LTDA(CNPJ N° 32.185.141/0001-12), quedeixaramos envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente,no Setor de Licitaçãoe participaram da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência. Foi declarada aberta a sessão com a análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista das participantes, **onde verificou que foram atendidos as exigências do instrumento convocatório**. Ato contínuo, oPresidente procedeu com a leitura da Análise Técnica(em anexo)do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicossobre a Qualificações Técnicasdas licitantes, atestando a seguinte ordem de classificação:**HABILITADAS (atenderam a qualificação técnica exigida):**A) PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP B) VASCONCELOS E SANTOS LTDA;C) FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA; **INABILITADAS (não atenderam a qualificação técnica exigida):** CASTRO & ROCHA LTDA. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, contados a partir da publicação, desta ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe). **Ao final do prazo recursal e verificado ausência de interposição de recurso, fica marcado a retomada da Sessão pública para abertura do Envelope nº 03 (Proposta de Preço) para o dia 23 de dezembro de 2020 às 10h,em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e**

Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000**. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 15(quinze) minutosda abertura da sessão pública. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes**.Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1B0849CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020; PL Nº125/2020

Aos 14(quatorze) dia do mês de dezembrode 2020, às 9h,na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038– 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente),ADRIANA RODRIGUES DA SILVAe DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**(Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175de 19de dezembrode 2019, objetivando conduzir o julgamento da habilitaçãoda **Tomada de Preços nº 015/2020, PL nº 125/2020,**referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO NA RUA ITAPEMIRIM - BAIRRO DE ALBERTO MAIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL.**Participam deste certame as empresas credenciadas:** : **A) PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45);B) RC ENGENHARIA LTDA-EPP(CNPJ N° 13.840.444/0001-87),**quedeixaramos envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente,no Setor de Licitaçãoe participaram da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência.Foi declarada aberta a sessão com a análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista das participantes, **onde verificou que foram atendidos as exigências do instrumento convocatório**. Ato contínuo, oPresidente procedeu com a leitura da Análise Técnica(em anexo)do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicossobre a Qualificações Técnicasdas licitantes, **atestando que a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP ficou HABILITADA por atender a qualificação técnica e a empresa RC ENGENHARIA LTDA-EPP, INABILITADA, deixando de atender ao item qualificação técnica 8.1 subitem 8.1.1, alínea b - não apresentando conforme exigido no item 2.1 - comprovação de execução de alvenaria em pedra rachão assentada e reajustada com argamassa de cimento e areia no traço 1:8.** Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, contados a partir da publicação, desta ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe). **Ao final do prazo recursal e verificado ausência de interposição de recurso, fica marcado a retomada da Sessão pública para abertura do Envelope nº 03 (Proposta de Preço) para o dia 23 de dezembro de 2020 às 9h,em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000**. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 15(quinze) minutosda abertura da sessão pública. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes**.Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:715F3A58

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 220.000,00

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

607 10.301.1015.0289.0000 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

686 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS 100.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

702 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO 60.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

595 10.122.1015.0280.0000 GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL -40.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE 300 000 SAÚDE

597 10.122.1015.0280.0000 GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL -180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE 300 000 SAÚDE

Anulação (-) -220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 58 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:9052F09B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através do seu Prefeito publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2020, destinado AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURAS INFANTIS E INFANTOJUVENIS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA VIVÊNCIA DE PROJETO DE LEITURA, COMO RECURSO PEDAGÓGICO DE REPOSIÇÃO DE AULAS, NOS TERMOS DO PLANO DE AÇÃO PARA AS AULAS REMOTAS, NECESSÁRIAS PARA AUXILIAR NO COMBATE À DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO NOVO CORONA VÍRUS, em favor da Empresa PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS, estabelecida á Rua Benfica, 1103 – Loja 11 – Madalena – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.8/0001-86, vencedora de todos os itens, perfazendo um total de R$ 1.001.165,35 (Hum milhão e um mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 11 de dezembro de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B1603B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020 - DATADO: 11.12.2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS, estabelecida á Rua Benfica, 1103 – Loja 11 – Madalena – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.8/0001-86; OBJETIVO: aquisição de livros de literaturas infantis e infantojuvenis, destinados à distribuição para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, na vivência de projeto de leitura, como recurso pedagógico de reposição de aulas, nos termos do plano de ação para as aulas remotas, necessárias para auxiliar no combate à disseminação e contágio do novo corona vírus. Valor Contratado R$ 1.001.165,35 (Hum milhão e um mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Canhotinho, 14 de dezembro de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D3EB4C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 - DISPENSA Nº 007/2020 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A prefeita Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, Decreto Municipal 15/2020 de 31/03/2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual 122 de 08/04/2020. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 007/2020, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 024/2020, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **FLORÊNCIO MELO LTDA**, cujo objeto: Prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de veículos, ônibus, micro-ônibus, para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Capoeiras, durante o período do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no valor de **R$ 101.676,00** (cento e um mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Capoeiras/PE, 14/12/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:BA392F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **14 (QUATORZE) dias do mês de DEZEMBRO de 2020,** pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representada pela Secretária a Senhora **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, telefone: (87) 3838-1652, representada pelo sr. **Joseph Domingos da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Luiz de França, Amaral, nº 95, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE**, CPF Nº 125.517.594-04**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar Ata de Registro de Preço no seu item 166, que passa a vigorar conforme solicitação da empresa, parecer e tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA REGISTRADA NA ATA	VALOR REGISTRADO NA ATA
166	Gaze de rolo 91cm x 91m - Fios 9 dobras	Rolo	V & E	R$ 16,25
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**NOVA MARCA**	**NOVO VALOR**
166	Gaze de rolo 91cm x 91m - Fios 9 dobras	Rolo	V & E	R$ 22,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 14 de DEZEMBRO de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Pharmaplus LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DFF93868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º. 038/2020
Pregão Eletrônico n.º. 014/2020
Assunto: *Impugnação ao Edital*
Interessada/Recorrente:**:** ***Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA – EPP/CNPJ Nº 13.545.473/0001-16***

Trata-se de Impugnação ao Edital do Certame acima referenciado, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE**, apresentado pela Empresa ***Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA – EPP/CNPJ Nº 13.545.473/0001-16*** *com sede na Rua Luiz Gallieri, nº 184 – SOB 01 – Uberaba – Curitiba-PR.*

Da Admissibilidade

A impugnação ao edital em exame é tempestiva, eis que remetida em 08 de Dezembro de 2020, com isso havendo observância ao estabelecido no §2º, art. 41, da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, ao item "25", do instrumento convocatório. Admissível, assim, a impugnação, que merece ser conhecida.

Das razões da Impugnante e do seu pedido

Sustenta a parte Impugnante ser o prazo previsto no Edital licitatório insuficiente para a entrega dos objetos constantes do referido ato convocatório em virtude de a mesma estar situada em cidade distante.
É o relato.
Com efeito, a Impugnante requer que o prazo para a entrega dos objetos seja de no mínimo 20 (vinte) dias. Conforme print abaixo da peça recursal da própria impugnante (disponível na íntegra).

Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público.
Além de optar pela proposta mais vantajosa e respeitar a isonomia entre os licitantes, devem ser atendidas às leis e normas, sem prejuízo dos demais normativos. Por fim, passo a entender que o prazo de 03 (três) dias constante na minuta do contrato, anexo do Edital do Processo Licitatório nº 038/2020, não inviabiliza ou prejudica a competitividade.
Diferentemente do que alega a parte Impugnante, na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, não estabelecendo, portanto, limites máximos ou mínimos.
De outro modo, não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.
Por este motivo não há que se falar em dilação de prazo para a entrega de materiais por inadequação de algum concorrente.

Da Conclusão

Resta claro, então, que inexiste mácula nas exigências mínimas expressas no edital do Pregão nº 038/2020, no que se refere aos prazos de entrega do objeto, que comprometa a isonomia ou que restrinja o caráter competitivo do certame.
Considerando todo exposto, CONHEÇO a Impugnação apresentada pela Licitante ***Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA – EPP/CNPJ Nº 13.545.473/0001-16***, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, permanecendo assim, inalterado o Edital do Processo Licitatório nº 038/2020 – Pregão Eletrônico nº 014/2020.

Publique-se.

Carnaíba (PE), em 11 de dezembro de 2020.

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:788AD1D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 29 de Dezembro de 2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é a Locação de Caminhão-pipa, destinado ao abastecimento dos prédios públicos e manutenção dos jardins e canteiros do Município. Valor Estimado: R$ 162.892,80 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com o edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadelaegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 14 de Dezembro de 2020.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3DCF1A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2020. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 - Objeto Nat: Obra e Serviços de Engenharia. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação das seguintes escolas: Escola Municipal Francisco Cabral e Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade. Valor máximo aceitável R$ 381.938,22. Data e hora de abertura: 30/12/2020 às 09h00. Local: Clube Municipal do Condado sito a Avenida 07 de Setembro, 330. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 14 de dezembro de 2020.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3642F10D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 002/2020. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020. Objeto Nat:** Compra. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses com contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

A gestora do Fundo Municipal de Saúde do Condado no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as questões das restrições atuais **Devido a Pandemia do COVID – 19 com base no Decreto de nº 010 com alterações no de nº 011**, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório acima.

Condado, 25 de março de 2020.

Fundo Municipal de Saúde do Condado
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:84312959

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA LEI Nº 1.090/2020

EXTRATO DA LEI Nº 1.090/2020 – O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei nº 1.090/2020, de 30 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a alteração da alíquota das contribuições patronal e dos segurados do FUNPRECON e transferência do RPPS para o Município da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxilio-reclusão e altera o Art. 4º da lei Municipal nº 1.000/2015. Esta Lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.
Condado/PE, 14 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D6995FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA LEI Nº 1.088/2020

EXTRATO DA LEI Nº 1.088/2020 – O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei nº 1.088/2020, de 28 de Julho de 2020, que dispõe sobre o índice de atualização geral dos servidores da Câmara Legislativa Municipal, além da fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e, dos Secretários Municipais do Município do Condado para a legislatura subsequente, período de 2021 até 2024, e dá outras providências. Esta Lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 14 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0777B556

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA LEI Nº 1.089/2020

– O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei nº 1.089/2020, de 30 de Novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências. Esta Lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 14 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2FB882FC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA LEI Nº 1.091/2020

EXTRATO DA LEI Nº 1.091/2020 – O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei nº 1.091/2020, de 30 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a 3ª Revisão do Plano Plurianual – PPA (2018/2021), instituído pela Lei Municipal nº 1.044/2017, e dá outras providências.. Esta Lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 14 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B37E600E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA LEI Nº 1.092/2020

EXTRATO DA LEI Nº 1.092/2020 – O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei nº 1.092/2020, de 30 de Novembro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento do Município para o exercício de 2021, e dá outras providências. Esta Lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 14 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63CCAB93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 055/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2020, para Registro de preços para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental e demais necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 2, 6, 7, 14, 15, 16, 20, 27, 28: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$45.966,00 Itens 5, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 21, 25, 26: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$35.839,00 Itens 4, 13, 19, 22, 23: Rg2s Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.905.076/0001-90, pelo valor de R$8.346,00 Itens 3, 10: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$8.600,00.

Custodia, 01/12/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DFDAE2F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 083/2020

EMENTA: Regulamenta no Município de Escada, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que a OMS – Organização Municipal de Saúde classificou o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavirus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que alta infectabilidade do cornavirus e o aumento exponencial de casos confirmados no país e no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a alta taxa de mortalidade em pessoas idosas, portadoras de doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO o aumento recente do número infecções e mortes decorrentes do coronavirus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 14 de dezembro de 2020, a suspensão do atendimento presencial nos órgãos da Prefeitura Municipal de Escada, exceto:

I - Aos órgãos destinados à prestação de serviço de atendimento à saúde e assistência social;
II – À Gerência de Arrecadação;
II – Para atendimento à Comissão de Transição.

Art. 2ª. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Escada, 14 de dezembro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A3346E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 068, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DEFINE MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS ADICIONAISPARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e,

considerando a edição do Decreto Estadual nº 49.891, de 7 de Dezembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto GP nº 065, de 03 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Fica temporariamente proibido aos proprietários de bares, restaurantes, lanchonetes, pousadas, hotéis, chácaras de aluguel, parques aquáticos, ou outros estabelecimentos congêneres, a promoção de eventos com a utilização de paredões de som e sons automotivos.*

§ 1º. *Os estabelecimentos comerciais citados no caput podem promover eventos com música ao vivo em som ambiente, observando-se as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara.*

§ 2º. *O descumprimento dessas medidas poderá ocasionar a revogação do Alvará de Funcionamento e a suspensão imediata das atividades do estabelecimento comercial, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e penais, aplicáveis ao caso."*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogando as disposições em contrário.

Exu/PE, 14 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:4260959C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO n° 107/2020 no dia 11/12/2020, onde se lê: Processo de Licitação n° 033/2020 Chamada Publica n° 005/2020. leia-se :Processo de Licitação n° 035/2020 Chamada Publica n° 007/2020

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:35989097

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO n° 108/2020 no dia 11/12/2020, onde se lê: Processo de Licitação n° 033/2020 Chamada Publica n° 005/2020. leia-se :Processo de Licitação n° 035/2020 Chamada Publica n° 007/2020

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:25CCC439

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO n° 109/2020 no dia 11/12/2020, onde se lê: Processo de Licitação n° 033/2020 Chamada Publica n° 005/2020. leia-se :Processo de Licitação n° 035/2020 Chamada Publica n° 007/2020

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:646F5420

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO n° 110/2020 no dia 11/12/2020, onde se lê: Processo de Licitação n° 033/2020 Chamada Publica n° 005/2020. leia-se :Processo de Licitação n° 035/2020 Chamada Publica n° 007/2020

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CA1543FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO n° 111/2020 no dia 11/12/2020, onde se lê: Processo de Licitação n° 033/2020 Chamada Publica n° 005/2020. leia-se :Processo de Licitação n° 035/2020 Chamada Publica n° 007/2020

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:89D98094

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO n° 112/2020 no dia 11/12/2020, onde se lê: Processo de Licitação n° 033/2020 Chamada Publica n° 005/2020. leia-se :Processo de Licitação n° 035/2020 Chamada Publica n° 007/2020

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EBCC3E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2020

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO n° 113/2020 no dia 11/12/2020, onde se lê: Processo de Licitação n° 033/2020 Chamada Publica n° 005/2020. leia-se :Processo de Licitação n° 035/2020 Chamada Publica n° 007/2020

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:74CB1CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 040/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 016/2020. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição de kits escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte Empresa: **BE DISTRIBUIDORA**

DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99**,** vencedora do LOTE I pelo valor global de **R$ 60.993,00 (sessenta mil novecentos e noventa e três reais),** e LOTE II valor global de **R$ 124.992,50 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 185.985,50 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 14/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9C2224CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 031 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA para convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Ricardo de Souza Moura** protocolou termo de renúncia perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em caráter irrevogável;

CONSIDERANDO que o senhor **Stoni Costa Albuquerque** foi nomeado através da RESOLUÇÃO Nº 034, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 , como 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para o quadriênio 2020/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente **Stoni Costa Albuquerque** para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de Garanhuns, em substituição ao Conselheiro Tutelar **Ricardo de Souza Moura.**
Art. 2º - Convocar o 11º colocado na ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024, a saber, José Iranildo Marcelino da Silva para assumir a posição de 5º Suplente, devendo os demais Suplentes assumir suas respectivas ordens de classificação, conforme segue abaixo:

1º Suplente- Odete Nativo da Costa;
2º Suplente - José Marcos Ferreira de Siqueira (Sérgio de Siqueira);
3º Suplente – José Themistocles da Silva Barros (pastor Théo Barros);
4º Suplente – Diana Maria da Conceição;
5ª Suplente - José Iranildo Marcelino da Silva.

Art. 3º - O Conselheiro Tutelar Stoni Costa Albuquerque dará início as suas atividades a partir da publicação desta resolução, devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 14 de dezembro de 2020.

APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69EFDE9D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000158/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de ANA PAULA DA SILVA E LINDINALVA MARIA DA SILVA".

O PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 567/2014, datada de 07 de fevereiro de 2014, referente ao Processo TC nº 1390158-8;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 6960-56.2014.8.17.0640 (AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL);

CONSIDERANDO o que consta no requerimento de Benefício de Pensão por Morte datado 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Decisão do Processo Administrativo nº 001/2020 datado de 09 de dezembro de 2020 pela Presidência do IPSG.

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **ANA PAULA DA SILVA, (Pensão Temporária),** companheira, Portadora do RG n° 5.481.730 SSP/PE, CPF nº 014.311.604-58 e a **LINDINALVA MARIA DA SILVA ALVES**, **(Pensão Temporária),** Filha menor**,** Portadora do RG nº 9.676.161 SDS/PE, CPF n° 704.672.664-76, dependentes do ex-servidor **ROBERTO ALVES DA SILVA,** Matrícula n° 2204, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE 04, Lotado na Secretaria de Cultura, Portador do RG n° 4.398.466 SSP/PE, CPF nº 239.509.604-06, falecido em **02 de Abril de 2013**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso II, Art. 48 Inciso II e Art. 49 § 2º da Lei Municipal n° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos à senhora Ana Paula da Silva, retroativos a data da Decisão do Processo Administrativo e à Lindinalva Maria da Silva Alves retroativos a 02 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0000040/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Dezembro de 2020.

Norma Valdéria dos Santos Ferreira	**Hely Alves Pedrosa Filho**
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7EB44C2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000157/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte cujas Beneficiárias são BARBARA VASCONCELOS BARBOSA E HEITOR ROBERTO VASCONCELOS BARBOSA".

O PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **BARBARA VASCONCELOS BARBOSA, (Pensão Temporária),** viúva, Portadora do RG n° 3.415.254-7 SDS/AL, CPF nº 098.890.974-00 e a **HEITOR ROBERTO VASCONCELOS BARBOSA**, Filho menor**, (Pensão Temporária),** Portador da Certidão de Nascimento Matrícula n° 003954 01 55 2017 1 00125 182 0090474 31, CPF n° 146.172.714-65, dependentes do ex-servidor **CICERO ROBERTO BARBOSA DA SILVA,** Matrícula n° 14519, no Cargo de Guarda Municipal III, Nível - A1 180h, Lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, Portador do RG n° 3.113.614-1 SSP/AL, CPF nº 077.353.124-66, falecido em **29 de Novembro de 2020**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso II e Art. 48 Inciso I da Lei Municipal n° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá **efeitos retroativos a contar de 29 de Novembro de 2020.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Dezembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***HELY ALVES PEDROSA FILHO***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44B5C8B3

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA N° 01/2020 - SEFAZ

"Dispõe sobre designar a comissão de Procedimento Administrativo Fiscal, realizar atualização cadastral do Loteamento Jardim São Paulo, no que tange a localização, propriedade e exigibilidade de tributos da quadra "T" do referido loteamento."

O Secretário da Fazenda do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **JOÃO CLÁUDIO JULIÃO DE MELO** - Matrícula 2122, Auditor Fiscal, **AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA** – Matricula 10913, Agente Administrativo, e **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ** – Matrícula 7190, Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, de acordo com a Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, em seu Título IV, que trata do Processo Administrativo e sua Revisão, no Capítulo I, nos artigos 214, 219 e seguintes, cominado com o Art. 5º da Constituição Federal de 1988, inciso LIII, LIV e LV, para juntos realizar atualização cadastral do Loteamento Jardim São Paulo, no que tange a localização, propriedade e exigibilidade de tributos da quadra "T" do referido loteamento.
Art. 2° - Essa comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da portaria de designação da comissão, podendo ser prorrogado o prazo por 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor nesta data.
Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ELOIA SALES
.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3163D2E6

SECRETARIA DE CULTURA
RESPOSTA A RECURSO

Em resposta ao Recurso do proponente **JOÉSILE GOMES CORDEIRO**, proposta "MEU PEQUENO MUNDO: OFICINA DE TEATRO LAMBE-LAMBE", do **Edital 003/2020 – PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS**, a comissão de avaliação, por maioria decide acatar e oferecer a oportunidade de se adequar ao que determina o referido edital. Nesse sentido, a Comissão está de acordo em reconsiderar e habilitar o projeto para premiação, desde que o mesmo faça-se cumprir o que propõe no penúltimo parágrafo de sua "Fundamentação para o pedido de Reconsideração" que é Deferir disponibilização na plataforma do Vímeo ou Youtube, contemplando condição estabelecida neste do edital.

RAYSSA GODOY
Secretária de Cultura
Port. 747/2019

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FE74120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2859/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSETE NUNES MONTEIRO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7361,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 a 17/12/2018, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B91A9078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2860/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDINÊS CORREIA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8177,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 08/03/2019, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EEC2CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2861/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL DA SILVA LEITE, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7374,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2018 a 17/12/2019, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DE6EB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2862/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ZEUS DA SILVA SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8191,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 08/03/2019, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F8B8984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2863/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7355,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2018 a 23/12/2019, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D5E1880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2864/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA SILVA ESPINHARA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7396,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 16/12/2019, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D686EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2865/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA SOUTO DE ANDRADE, Coordenadora,** Matrícula **n° 11142,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:759F7137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2866/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBYANNA PONTES IVO, Supervisor do Sistema de Informação,** Matrícula **n° 90099,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F387F5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2867/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEDISTONE DE ARAUJO SOBRAL, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8657,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2018 a 09/05/2019, com vigência a partir de **10/12/2019 a 08/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21E2942E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO 001/2020 SCETML – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER DE GRANITO

A SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER DE GRANITO, torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, na forma da Lei 14.017/2020 e do Decreto Municipal nº 035, inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, a serem contempladas com os recursos oriundos do Auxílio de Emergência Cultural instituído pela Lei Aldir Blanc e realizadas em 2020, entre os dias 14 a 16/12/2020. Os interessados procurar a sede da secretaria.

Granito-PE 11 de Dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA
Secretária Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E886EF18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-PMI
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - PMI
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 006/2020 - (SRP) - PMI.

- Pelo presente instrumento de **RESCISÃO**, que entre si faz de um lado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade de Iati (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.374/0001-31, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas e Secretária de Administração a Senhora**Pollyana Conceição e Souza Pinto**, e do outro a Empresa: **ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO - ME**, CNPJ sob o nº **13.170.918/0001-20.** Resolve rescindir nos temos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Ata de Registro de Preços nº 002/2020-PMI**, firmado em 06/11/2020. A Rescisão ocorrerá a partir de 11.12.2020.

Iati, 11 de dezembro de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:ADE29836

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 009/2020 - PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica)) nº 007/2020 - (SRP) - PMI.
- Licitação Eletrônica nº 841160.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Iati.

- O valor máximo admitido é de R$: 700.000,00 (Setecentos mil reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64, localizada na Rua São José, nº 214 - Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-300, vencedora do Lote da seguinte forma: Lote (01), com um valor global de R$: 699.930,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:22E92807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2019- FMS

1º Termo Aditivo de Contrato – CT 016/2020. Objeto/Descrição: Acréscimo de valor contratual referente aquisição parcelada de oxigênio medicinal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Paulo Fernandes Rodrigues Galvão Oxigênio – Sertão Distribuidora – CNPJ 23.325.720/0001-22. Valor Contratado: R$ 21.650,00. Aditivo de acréscimo R$ 5.395,00 – Valor do contrato com Aditivo R$ 27.045,00.

Ibimirim, 14 de dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:78E2E9B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 013/2018 – TP 001/2018-FME

3º Termo Aditivo - Contrato nº 029/2018. Prorrogação da vigência do contrato ref. serviços de locação de transporte escolar. Contratado: I F Transportes e Serviços Eireli ME - CNPJ 10.776.647/0001-63. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 03/09/2018 a 31/12/2020.

Ibimirim, 14 de setembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:815410BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87/2020

ERRATA

A Prefeitura de Igarassu vem por meio desta publicação informar errata no Decreto nº 87/2020, publicado no dia 07 de dezembro de 2020. Código Identificador: 5A26F72B.

ONDE SE LÊ :**33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**.
LEIA-SE:**33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.**

ONDE SE LÊ: **33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.
LEIA-SE: **33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

Igarassu, 14 de dezembro de 2020.

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:C658F659

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
2º ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2020, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020,

Nat.: Fornecimento, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020).**
ONDE SE LÊ: Processo Nº 045/2020, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: **Pregão Eletrônico Nº 009/2020.**
LEIA SE: Processo Nº 045/2020, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: **Pregão Eletrônico Nº 010/2020.**

Igarassu, 14 de dezembro de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3581C07F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A PORTARIA – SGI Nº 025/2020.

Onde se lê: Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação IV, responsável pelo julgamento do Processo licitatório nº 045/2020 Pregão Eletrônico **009/2020.**

Leia se: Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação IV, responsável pelo julgamento do Processo licitatório nº 045/2020 Pregão Eletrônico **010/2020.**

Igarassu, 14 de dezembro de 2020

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2849774C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

Contrato nº 040/2020.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde.
Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Homologação em 24/11/2020.

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, limpeza e expediente, para atender a Secretária de Saúde.

Contratada:

Razão Social: J.A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.477.561/0001-08, sediada na José Soares do Nascimento, nº 107, térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE.

Valor global - R$ 187.912,78 (cento e oitenta e sete mil novecentos e doze reais e setenta e oito centavos).
Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigerá a partir da data de expedição da Ordem de Fornecimento até 26/11/2021.

Itaíba - PE, 26 de novembro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:09683774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECULT Nº 15/2020 ITAÍBA 14-12-2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA-PE SECRETARIA DE CULTURA

Portaria de Nomeação da Comissão de Seleção para os Editais da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural

A Secretária de Cultura do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.464/2020, regulamentador da Lei nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49/2020 que regulamenta no âmbito do município de Itaíba a Lei Federal nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO o contido nos Editais lançados para atendimento do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020,

RESOLVE
Nomear:

Marina Elizâgela Ramos Oliveira, Servidor Público Municipal, RG nº 5558761, CPF nº 027.922.454-09;

Flavia Maria Fernandes de Souza, Servidor Público Municipal, RG nº 5.605.841 -SSPPE, CPF nº 024.402.934-23; e

João Pedro Nunes Rodrigues, Representante da Sociedade Civil do segmento dos Estudante Universitários, RG nº10.510.464, CPF nº 714.746.034-0;

Roberlan dos Santos Silva, Representante da Sociedade Civil do seguimento dos Comerciários, RG nº 9.846.888, CPF nº 122.485.014-98

Para comporem a Comissão de Seleção para os editais de fomento e premiação, lançados com fundamento na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 49/2020.

Esta Comissão atuará de forma não remunerada e deverá analisar, atribuir pontuação, decidir por sobre eventuais empates de propostas apresentadas para os editais e emitir relatório de propostas classificadas e selecionadas para receberem os prêmios de que tratam os respectivos editais.

Itaíba - PE, Em 14 de dezembro de 2020.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:58438AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00042/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2020. Compra. Contratação da aquisição de material gráfico para uso nos serviços de promoção da saúde e prevenção à covid-19 no Programa Saúde na Escola - PSE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00043/2020, da seguinte maneira: Lote 1: Maria L. Caminha da Silva. CNPJ: 18.658.386/0001-99, pelo valor de R$4.884,00.

Itapetim, 10/12/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0B228046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00049/2020
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00004/2020

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 09/12/2020, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" a Empresa CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ n.º. 37.167.914/0001-51, designo o dia 18/12/2020, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/imc-vmtw-yug.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 14 de Dezembro do ano de 2020.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A64F5554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00042/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00043/2020, para Contratação da aquisição de material gráfico para uso nos serviços de promoção da saúde e prevenção à covid-19 no Programa Saúde na Escola - PSE. Lote 1: Maria L. Caminha da Silva. CNPJ: 18.658.386/0001-99, pelo valor de R$4.884,00.

Itapetim, 10/12/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2200EDDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00121/2020. Processo Nº: 00042/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2020. Compra. Contratação da aquisição de material gráfico para uso nos serviços de promoção da saúde e prevenção à covid-19 no Programa Saúde na Escola - PSE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Maria L. Caminha da Silva. CNPJ: 18.658.386/0001-99. Valor R$4.884,00. Vigência: de 14/12/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 14/12/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:19C2B864

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00042/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00043/2020. Compra. Contratação da aquisição de material gráfico para uso nos serviços de promoção da saúde e prevenção à covid-19 no Programa

Saúde na Escola - PSE. Valor: R$8.142,16.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 00043/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 10/12/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4B6545AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL EMERGENCIAL DE CULTURA DE ITAPETIM

A Secretaria Municipal de Cultura de Itapetim torna público, para o conhecimento dos interessados, o **EDITAL EMERGENCIAL DE CULTURA DE ITAPETIM**, cujas inscrições estarão abertas no período de **14 de dezembro a 21 de dezembro de 2020**, em conformidade com a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, Decreto nº 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 155, de 07 de dezembro de 2020, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este é um edital destinado à **premiação de profissionais e empresas prestadoras de serviços técnicos do setor cultura e instituições culturais**, que tiveram suas atividades artísticas e profissionais interrompidas em função da pandemia do novo coronavírus.

1.2 O **EDITAL EMERGENCIAL DE CULTURA DE ITAPETIM** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da cultura de Itapetim, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam nas mais diversas linguagens.

1.3 Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados no setor cultural através da prestação de serviços, sejam eles técnicos de som, de luz, roadies, técnicos de montagem, empresas de sonorização, iluminação, montagem e desmontagem de palcos, instituições culturais e similares, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anteriores a este edital de premiação.

1.4 Serão premiadas, em âmbito municipal, pelo menos 03 (três) inscrições, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes, como forma de reconhecimento aos trabalhadores e prestadores de serviço do setor cultural.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste edital:

2.1.1 Pessoas Físicas trabalhadores/as da cultura, maiores de 18 anos, naturais de Itapetim ou naturais de outros municípios, residentes em Itapetim e que comprovem atuação artístico-cultural no município, há, pelo menos 1 (um) ano, devidamente inscrita e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

2.1.2 A comprovação de atuação artístico-cultural de **Pessoas Físicas**, bem como a residência deverão ser apresentadas pelo/a proponente no ato de inscrição.

2.1.3 O **MEI** poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador(a) inscrito(a), não podendo figurar como representante de grupo, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 **Não** poderão inscrever propostas ou participar desse edital Servidores efetivos, titulares de cargos comissionados e terceirizados/as da Secretaria de Cultura de Itapetim, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau.

3.2 **Não** poderão se inscrever proponentes já contemplados em outros editais de premiação ou processos seletivos realizados pela Secretaria de Cultura de Itapetim com recursos oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

4. DO VALOR TOTAL DO EDITAL E DOS PRÊMIOS

4.1 O **EDITAL EMERGENCIAL DE CULTURA DE ITAPETIM**, contemplará, pelo menos, 03 (três) propostas, com um investimento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2 A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

Quantidade de Prêmios	Valor Individual	Total
02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

4.3 Cada proponente somente poderá ter uma única proposta contemplada financeiramente.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura de Itapetim.

5.2 As inscrições acontecerão de **14 de dezembro a 21 de dezembro de 2020**.

5.3 Para validação da inscrição é necessário enviar o portfólio de atuação do proponente, com fotos, vídeos, matérias, publicações e outros materiais que possibilitem a comprovação da atuação e de inserção no setor cultural.

6. DO CALENDÁRIO

6.1 O processo de inscrição e análise das propostas, bem como as atividades citadas neste edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

Descrição	Data | Período
Inscrição das Propostas	14 a 21 de dezembro de 2020
Análise das Propostas	22 de dezembro de 2020
Resultado das Propostas Classificadas	23 de dezembro de 2020

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 As propostas inscritas neste edital serão analisadas em etapa única. A análise consiste na avaliação e pontuação conforme os critérios estabelecidos bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital.

7.2 As propostas serão analisadas e selecionadas considerando os seguintes critérios:

7.3 Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

Vulnerabilidade social – até 4 pontos
Documentação histórica, por meio de registros diversos como fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas – até 3 pontos
Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ação de cidadania – até 3 pontos.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.

7.5 Os proponentes melhores classificados, dentro do quantitativo de prêmios previstos, deverão apresentar os documentos listados no **Anexo I** em **até 3 (três) dias úteis** contados a partir da data da publicação da lista de classificação no site www.itapetim.pe.gov.br

7.6 Os documentos deverão ser enviados para a Secretaria de Cultura de Itapetim.

7.7 Caso a documentação apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, o proponente será desclassificado e a Comissão deverá convocar os proponentes remanescentes segundo a ordem de classificação provisória.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

8.1 A análise e seleção das propostas serão realizadas por um comissão especialmente designada para tal fim pelo Secretário Municipal de Cultura de Itapetim, com no mínimo 3 (três) membros.

8.2 A comissão será composta por especialistas e técnicos indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itapetim.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1 Os premiados deverão, como contrapartida, participar de pelo menos 01 (uma) atividade cultural em programação coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, com ações ou apresentações relacionadas com o segmento cultural no qual atua o premiado, em data e horário previamente acertado entre o premiado e a Secretaria Municipal de Cultura de Itapetim.

9.2 Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta de contrapartida, conforme item 9.1.

9.3 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Cultura, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, seja pelo uso das imagens, som ou vozes.

9.4 Os contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

9.5 Os premiados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

9.6 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

10.2 O premiado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da contrapartida ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

10.3 Na ocorrência dos casos descritos acima, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

10.4 Este edital não impede que os proponentes dos projetos contemplados obtenham outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Itapetim/PE, 11 de dezembro de 2020.

AILSON ALVES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:82FCA0D4

GABINETE DO PREFEITO
PRÊMIO ROGACIANO LEITE DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura de Itapetim, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital do **PRÊMIO ROGACIANO LEITE DE CULTURA,** para o município de Itapetim, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 155 de 07 de dezembro de 2020 e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a premiação de pelo menos 70 (setenta) iniciativas culturais voltadas para as áreas de Audiovisual, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artesanato, Artes Cênicas, Coletivos, Cultura Alimentar, Cultura Popular e Tradicional, Espaços Culturais, Grupos Culturais, Música e Literatura, em âmbito municipal, para reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da cultura de Itapetim, estimulando projetos que prevejam a contratação de profissionais que atuam no campo cultural e fortalecer a atuação de grupos, coletivos e espaços culturais que tiveram suas atividades prejudicadas ou interrompidas por força da pandemia.

1.2 Através deste edital a Secretaria Municipal de Cultura pretende fomentar o desenvolvimento de atividades artísticas, incentivando a criação e a circulação de produtos culturais; além de reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades culturais do município, como forma de reconhecimento aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, além de proteção e manutenção dessas atividades.

1.3 Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 155, de 07 de dezembro de 2020.

1.4 O total de contemplados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estão habilitadas a participar do **PRÊMIO ROGACIANO LEITE DE CULTURA**, pessoas físicas naturais de Itapetim, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios, que residam a mais de dois anos no município de Itapetim, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural que deverão comprovar residência ou sede em Itapetim, e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura, doravante identificadas como "proponentes".

2.2 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Secretaria Municipal de Cultura.

2.3 O MEI poderá participar deste Edital de Premiação, desde que se trate de trabalhador(a) inscrito(a), não podendo figurar como representante de grupo, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

2.4 Cada proponente poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção e deverá comprovar atuação no setor cultural há, pelo menos, 02 (dois) anos.

2.5 O proponente que apresentar mais de uma iniciativa neste Edital, terá automaticamente inabilitado o(s) demais projeto(s) apresentado(s) após a primeira.

3. DA QUANTIDADE, DO VALOR DOS PRÊMIOS E RESPECTIVAS CATEGORIAS

3.1 O **PRÊMIO ROGACIANO LEITE DE CULTURA** contemplará pelo menos 70 (setenta) iniciativas, com um investimento de até R$ 112.999,60 (cento e doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

3.2 A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de premiados:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
Prêmio Rogaciano Leite de Cultura	70	R$ 1.614,28	R$ 112.999,60
TOTAL INVESTIDO			**R$ 112.999,60**

3.3 A quantidade de premiados poderá ser ampliada, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

3.4 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, depositado, obrigatoriamente, na conta bancária do premiado.

3.5 O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 14 de dezembro de 2020, com encerramento previsto para o dia 21 de dezembro de 2020.

4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura, em envelope identificado, contendo as informações solicitadas no Formulário de Inscrição.

4.3 Os Formulários de Inscrição serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

4.4 As inscrições começarão às 08h01min, horário de Brasília, do dia 14 de dezembro de 2020 e se encerrarão às 11h59min, horário de Brasília, do dia 21 de dezembro de 2020.

4.5 No Formulário de Inscrição o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação no setor cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos.

4.6 O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

4.7 Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 4.4.

4.8 Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

4.9 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.10 Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

4.11 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.

5.2 Da Pré-seleção

5.2.1 A Pré-seleção será executada por equipe coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, formada especificamente para este fim.

5.2.2 Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 2.

5.3 Da Seleção

5.3.1 Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.3.2 A Comissão de Seleção se reunirá e decidirá, através da análise do material enviado e dos dados informados no Cadastro Municipal de Cultura pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 No ato de inscrição, os proponentes deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Cultura, junto com o formulário de inscrição e o currículo, a seguinte documentação:

5.4.2 Documentação de pessoa física:

Cópia do documento de identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

5.4.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;
Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

5.4.4 O não envio da documentação complementar conforme especificações descritas no item 5.4.1 acarretará a desclassificação da proposta.

5.4.5 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itapetim (www.Itapetim.pe.gov.br)

5.4.6 Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal serão desclassificados.

5.4.7 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será

destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela Comissão de Seleção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1 Os premiados deverão, como contrapartida, participar de pelo menos 01 (uma) atividade cultural em programação coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, com ações ou apresentações relacionadas com o segmento cultural no qual atua o premiado, em data e horário previamente acertado entre o premiado e a Secretaria Municipal de Cultura de Itapetim.

6.2 Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta de contrapartida, conforme item 6.1.

6.3 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Cultura, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, seja pelo uso das imagens, som ou vozes.

6.4 Os contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

6.5 Os premiados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

6.6 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

7.2 O premiado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da contrapartida ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Na ocorrência dos casos descritos acima, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

7.4 Este edital não impede que os proponentes dos projetos contemplados obtenham outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Itapetim/PE, 11 de dezembro de 2020.

AILSON ALVES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6688F3C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2020. Processo Nº: 00004/2020. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISN DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE USO TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID 19, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS SOCIAIS, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: CLEITON MARCELINO DE SOUZA. CNPJ: 12.319.583/0001-05. Valor R$ 47.538,00.

Itaquitinga/PE, 10/12/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:CC1A68CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0126/2020. Processo Administrativo Nº: 000004/2020 - FMAS. CPL. Dispensa Nº DV00004/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISN DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE USO TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID 19, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS SOCIAIS, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 11700117942.0117 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus COVID-19; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Transferidos do FNAS Contratado: CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME. CNPJ: 12.319.583/0001-05. Valor R$ 47.538,00. Vigência: de 11/12/2020 a 31/12/2020.

Itaquitinga/PE, 14/12/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:3E850F06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 00004.2020. CPL. Dispensa Nº DV00004/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISN DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE USO TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID 19, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS SOCIAIS, NESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 47.538,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jessé Pedro Soares da Silva, como Gestor e Antoni Pereira Gouveia, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00004/2020 - FMAS, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itaquitinga/PE, 10/12/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:CC6D6471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43/2020

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas e limitação de empenhos no âmbito do Poder Executivo do município de Itaquitinga com a finalidade de redução de gastos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 9° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a frustraçãona arrecadação das receitas do município no 5º bimestre do exercício possibilitando possível descumprimento das metas fiscais de receitas;

CONSIDERANDO o resultado deficitário da execução orçamentária, levando-se em consideração a despesa empenhada e a receita arrecadada no período;

CONSIDERANDO a redução na arrecadação de transferência voluntárias através de convênios com a União e o Estado na ordem de R$ 15.805.200,00 (quinze milhões oitocentos e cinco mil e duzentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de obter resultado primário positivo, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e servidores municipais;

CONSIDERANDO a proximidade do final do exercício e o término do mandato de Prefeito, visando cumprir o disposto no art. 42 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas visando redução da despesa total com pessoal, para cumprimento do art. 23, da Lei Complementar nº 101/2000, amparado pelo art. 169, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinada a limitação de empenhos, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para novas despesas de custeio, exceto aquelas de caráter obrigatório, de excepcional interesse público, ou destinadas a manutenção das ações de saúde quando houver riscos para as pessoas.

Parágrafo único. O empenho de despesas para o mês de dezembro de 2020 limitar-se-á ao valor previsto na programação financeira para o mês, deduzidos os valores das despesas já liquidadas na competência.

Art. 2º. Ficam autorizadas as anulações de empenhos referentes as despesas não liquidadas, e vedada a expedição de ordens de serviço ou de fornecimento.

Art. 3º. Ficam autorizadas as anulações dos empenhos, elaborados nos dois últimos quadrimestres do ano, que excederem as disponibilidades financeiras do final do exercício, demonstradas por fonte de recursos,

Art. 4º. Ficam suspensas novas contratações de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, contratação de pessoal por excepcional interesse público, excetuando-se os que envolvam atividades ligadas diretamente ao atendimento médico, quando não for possível atender com os que já encontrem-se trabalhando, e para atender a necessidades dos serviços de saúde em razão da pandemia.

Art. 5º. Ficam suspensas temporariamente para o Poder Executivo:
I – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

II – novos afastamentos ou cessão de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

III – a concessão de:
a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pela Prefeita Municipal;

b) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em contratações para substituição;
c) gozo de licença-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações;

d) concessão de diárias a servidores para participação em seminários, congressos, cursos e treinamentos em geral, exceto para implantação de serviços e/ou programas essenciais ao município;

e) concessão de Função Gratificada.

Art. 6º. Somente serão concedidas diárias com a prévia autorização pelo Secretário de Finanças, e homologadas pelo Prefeito, devendo ser solicitadas com, no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, exceto para transporte de pacientes através da Secretaria de Saúde.

Art. 7º. Fica proibido, qualquer tipo de extensão de horário de trabalho, que acarrete no pagamento de horas extras.

§ 1º. As extensões de horários de que trata este artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Chefe do Executivo, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante, para compensação posterior.

§ 2º. O município manterá um banco de horas onde fique identificado o servidor e o respectivo número de horas a compensar, com a identificação da origem.

Art. 8º. Ficam autorizadas as rescisões de contratos por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público, com o encerramento das atividades, com base art. 169, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 9º. Fica determinada a realização de esforços na administração municipal para redução em, no mínimo, 20% (vinte por cento), das despesas com:
I – água;

II – energia;

III – telefonia;

IV – combustíveis e outros materiais de consumo;

V – Redução de 30% das viagens da Administração Municipal, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade, reduzindo o gasto mensal com combustível, óleos lubrificantes e peças.

VI – Ficam proibidas despesas com qualquer tipo de evento com aglomeração de pessoas, com rescisão dos contratos por ventura firmados.

VII – suspensão de todo e qualquer tipo de ajuda financeira para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais.

Art. 10. As despesas com Obras, Instalações,Equipamentos e Material Permanente, só serão autorizadas por extrema necessidade, justificadas pelos Secretários Municipais e autorizadas pelo Prefeito, executando-se as que estão em andamento, bem como as resultantes de Convênios.

Art. 11. Os materiais e os serviços já licitados e não liquidados, deverão, antes da emissão da ordem de fornecimento pela requisitante, solicitar autorização do Chefe do Executivo, ressalvadas as despesas com recursos de convênios.

Art. 12. Fica o Prefeito Municipal e a Secretário de Finanças autorizadas a adotar outras medidas complementares necessárias para contenção de despesas.

Art. 13. As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração pelo período compreendido entre a data da publicação deste decreto até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogadas, caso persistir a necessidade, ou revogado a qualquer tempo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquitinga, 20 de novembro de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:05251655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 11/2020

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 011/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 043/2020, referente a Tomada de Preço nº 011/2020 o qual tem o prazo de vigência de 30(trinta) dias, no período de 13/10/2020 até 12/11/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça do Sitio Tapera localizado na Zona Rural do Município de Jatobá – PE**,** com recursos provenientes dos royalties.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:01F484A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 11/2020

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 011/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 043/2020, referente a Tomada de Preço nº 011/2020 o qual tem o prazo de vigência de 30(trinta) dias, no período de 13/11/2020 até 12/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça do Sitio Tapera localizado na Zona Rural do Município de Jatobá – PE**,** com recursos provenientes dos royalties.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:377F5249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 11/2020

Comissão Permanente de Licitação

4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 011/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 4º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 043/2020, referente a Tomada de Preço nº 011/2020 o qual tem o prazo de vigência de 30(trinta) dias, no período de 13/12/2020 até 31/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça do Sitio Tapera localizado na Zona Rural do Município de Jatobá – PE**,** com recursos provenientes dos royalties.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:B651499F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
5º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 11/2020

Comissão Permanente de Licitação

5º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 011/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 5º Termo Aditivo de valordo Contrato nº 043/2020 referente a Tomada de Preço nº 011/2020 o qual tem o valor de R$ 2.075,10 (dois mil setenta e cinco reais e dez centavos), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça do Sitio Tapera localizado na Zona Rural do Município de Jatobá – PE, com recursos provenientes dos royalties..

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:901FD859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 02/2019

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 027/2019 referente a Tomada de Preço nº 002/2019 o qual tem o prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, no período de **26/12/2020 até 25/06/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação do Ambulatório do Hospital de Municipal de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:976AF0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de prazo, do Contrato nº 060/2019, referente ao Pregão Presencial nº 029/2019 o qual tem o prazo de vigência de 13(treze) dias, no período de 17/12/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a aquisição de pneus e camarás de ar de forma parcelada para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:965498BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de prazo, do Contrato nº 058/2019, referente ao Pregão Presencial nº 027/2019 o qual tem o prazo de vigência de 26(vinte e seis) dias, no período de 04/12/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em divulgação de eventos e atos públicos em geral para as secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:38E42491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de prazo, do Contrato nº 059/2019, referente ao Pregão Presencial nº 028/2019 o qual tem o prazo de vigência de 26(vinte e seis) dias, no período de 04/12/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a aquisição de peças de forma parcelada para manutenção corretiva e preventiva das maquinas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:97B34756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazo,dos Contratos nº 009A/2019 e 009B/2019 referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, o qual o prazo de vigência será do período de 27/09/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a aquisição, para entrega parcelada, de medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:29FA0EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2020

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a), através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (o) (a) sra. **MARIA DO SOCORRO SANTANA DIAS DINIZ**, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº. 72/2011 de 31 de maio de 2011.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 14 de dezembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:1A9B7730

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente e de consumo de informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 035/2020–INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.132.082/0001-28, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Souza Filho nº 650 A, Bairro Centro na cidade de Petrolina-PE, neste ato representado pela Sra. ROSICLER PINHEIRO ORESOTU, casada, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.983.233 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.016.364-04 residente e domiciliado à Rua Pixinguinha nº 80, Condomínio Portal das Águas, Bairro Pedra do Bode na cidade de Petrolina-PE.
Valor Global de **R$36.785,00 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).**

Lagoa Grande-PE, 14 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:8DA40030

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2018-CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato 137/2018 por 12 (doze) meses passando a vigorar de **03/12/2020 a 02/12/2021**.

CONTRATO Nº 135/2018–ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 33 A, Centro, na cidade de Juazeiro-BA, inscrita no **CNPJ/MF 04.064.599/0001-88**, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ COELHO MORORÓ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 312.578.445-04, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE**.**

Lagoa Grande-PE, 14 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:C552D493

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2020 - DISPENSA Nº 012/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Locação do imóvel situado no Assentamento Madre Paulina Rua 04 nº 62, Zona Rural, Município de Lagoa Grande-PE, para funcionamento do Programa Saúda Família – PSF 08.

CONTRATO Nº 035/2020 – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 3.099.387 SSP/PE, inscrito no CPF: 747.341.564-68, residente e domiciliada na Rua Centro nº 246**,** Distrito de Vermelhos**,** Zona Rural Municipio de Lagoa Grande-PE**,** Valor Global de **R$ 6.960,00(Seis mil novecentos e sessenta reais).**

Lagoa Grande-PE, 14 de dezembro de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:E98F7CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, com sede e foro no ST SPLM Conjunto 09, S/N, Lote 04, CEP: 71.732-090, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2020, oriundo do Contrato nº 062/2020, pertencente ao Processo Licitatório FMS 024/2020 – Pregão Eletrônico FMS 009/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 14 de dezembro de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:71AD250C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 042/2020 – TOMADA DE PREÇO PML Nº 008/2020. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 202003702-1, NO SITIO QUEIMADINHA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ nº 14.780.722/0001-10**; vencedora do certame com o valor global de **R$ 1.919.530,75 (um milhão novecentos e dezenove mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 14/12/2020.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4552E381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2020, para Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e os diversos programas de assistencialismo no município de Limoeiro. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169: J. B. G. da Silva. CNPJ: 30.203.469/0001-99, pelo valor de R$211.432,91.

Limoeiro, 20/02/2020.

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:E9B122EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2020, para

AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO NO TOTAL ESTIMADO DE 20.000kG, PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. Itens 1, 2: Floresta Comercio e Serviços Ltda – ME. CNPJ: 10.889.422/0001-13, pelo valor de R$197.600,00.

Limoeiro, 02/04/2020.

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:E999F889

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 233/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO II**, Símbolo **CC 4**, lotado no Gabinete do Prefeito, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:AEFA4AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final com a lista das propostas contempladas pelo Edital Emergencial de Cultura de Mirandiba, em acordo com o Decreto Municipal nº 047 de 28 de outubro de 2020, da Lei Aldir Blanc

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 07 de Dezembro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BF8956C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 9º, inciso III, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de Dezembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	**1**	**238.000,00**
Projeto/Atividade	0.6 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
Despesa	4.6.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Total			**238.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**238.000,00**
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, RUAS PEDRO CARNEIRO DA SILVA, MANOEL JOAQUIM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**238.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:154FE853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITICO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019– DISPENSA Nº 004/2019

.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. SOFRÔNIO PORTELA, Nº 4391, CENTRO – MORENO/PE. DE PROPRIEDADE DA SRA. ODETE LIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 354.549.034-34, NO MUNICÍPIO DO MORENO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**.**

GESTOR/SECRETÁRIO: **Vera Letícia Moreira Lins.**

LOCADOR: **ODETE LIRA DE OLIVEIRA**
CPF Nº 354.549.034-34

VALOR DO ADITIVO: 31.500,00 (Trinta e um mil, quinhentos reais)

PRAZO ADITIVO: 12 (doze) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:3589323C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 154/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Conceder férias ao servidor efetivo desta Casa Legislativa, **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA, Mat. 089 – 1, Guarda Legislativo,** no período compreendido entre 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** em 14 de dezembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:962E47AC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2020 – SEFAD

SECRETARIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2020 – SEFAD
A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA torna público que o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, em 03 de setembro de 2020, celebrou com o **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, o **CONVÊNIO n.º 001/2020** que teve por objeto a concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos do Município de Olinda, mediante consignações das amortizações devidas em folha de pagamento, e outros serviços, nos termos da legislação em vigor e sem caráter de exclusividade, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura do instrumento contratual, tudo em conformidade com o artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 149/2017.

Olinda/PE, 03 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5917259A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - FTT - CPL II (AVISO REVOGAÇÃO)

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - STT

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME PROJETO ELABORADO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, SITUADA NA AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 475, VARADOURO, OLINDA/PE. A Pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL II, por determinação expressa da Secretaria de Transportes e Trânsito, torna pública, a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com base no **Art. 49**, da **Lei Federal nº 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 14 de dezembro de 2020.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:650E25D5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2020 - PMO - CPL I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2020 - PMO - CPL I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – SEFAD

AVISO DE EDITAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS corporativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 litros, e água mineral, sem gás, envasada, em garrafas de 500 (quinhentos) mililitros, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias da Administração Municipal de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 370.809,92 (trezentos e setenta mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).** ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 15/12/2020 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2020 às 12:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 29/12/2020 13:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 850222**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 14 de dezembro de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DF8680F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 392/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-5 – ROBERTA RAPHAELLA MONTEIRO BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 104.698.814-02, a partir de 01 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8392A999

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 393/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ROBERTA RAPHAELLA MONTEIRO BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 104.698.814-02 a partir de 02 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3DF63904

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 394/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LGBT DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** Símbolo **CC-3 – CLEYTON ARMANDO GOUVEIA, a partir de 18 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7AE084AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 400/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – JULIETA ALCOFORADO DE MIRANDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 061.340.984-18 a partir de 23 de setembro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:68A390CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 020 /2020

Ementa: institui Comissão Processante com o objetivo de apurar se a servidora Liliana Veras Castelo Branco, infringiu o disposto no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando, que à servidora foi concedida licença sem vencimentos, a partir de 05/04/2002, conforme o Ato nº 132/2004, nos autos.

Considerando que a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, de acordo com o art. 109, *caput* da LC nº 01/90, é concedida pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, podendo ser prorrogada no máximo por mais 2 (dois) anos, conforme § 3º do referido artigo.
Considerando que o prazo da licença sem vencimentos e de sua prorrogação já se expirou e a servidora até a presente data não retornou ao trabalho para reassumir o exercício das funções de médica na Secretaria de Saúde.

Considerando que a ausência do servidor ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, nos termos do art. 172 da LC nº 01/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os procuradores municipais, Dr. José Carlos Farias de Arruda, matrícula nº 12.658, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula n.º 71.218-3 e Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração de abandono de cargo imputada a servidora Liliana Veras Castelo Branco, ocupante do cargo público efetivo de médico, matrícula nº 15.458-0/1, 4h, lotada no Serviço de Pronto Atendimento - Secretaria de Saúde de Olinda - SSO.

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, em 10 de dezembro de 2020.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:022AFF81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 021 /2020

Ementa: institui Comissão Processante com o objetivo de apurar se o servidor Edson Mendes, infringiu o disposto no art. 172 e art. 173, da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando, os termos do Ofício nº 20/2019-DGRH/SEFAD, de 13 de maio de 2019 e demais documentação anexa (folha de frequência do ponto eletrônico e fichas financeiras de janeiro a dezembro de 2018 e janeiro a junho de 2019), no qual a Diretoria de Recursos Humanos da SEFAD, solicita a instauração de processo administrativo disciplinar, em face do servidor Edson Mendes, devido ao grande número de faltas ao trabalho sem justificativa.

Considerando que o servidor no ano de 2019 faltou mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao trabalho, sem justificativa legal, bem como conta com mais de 60 (sessenta) faltas interpoladas no período de 12(doze) meses, também sem justificativa, de acordo com a documentação supracitada.

Considerando que, a ausência do servidor ao trabalho por mais de 30(trinta) dias consecutivos ou então por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o período de 12(doze) meses, sem justificativas, configuram respectivamente as infrações de abandono de cargo e inassiduidade habitual ao trabalho, conforme os artigos 172 e 173, da LC nº 01/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os procuradores municipais, Dr. José Carlos Farias de Arruda, matrícula nº 12.658, Dr. Antônio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula n.º 71.218-3 e Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante com a incumbência de apurar as infrações imputadas ao servidor Edson Mendes, ocupante do cargo público efetivo de técnico administrativo, matrícula nº 13412-0/1, lotado na Diretoria de Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, em 11 de dezembro de 2020.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:0D9ED23C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 022 /2020

Ementa: institui Comissão Processante com o objetivo de apurar se a servidora Andrea da Conceição Sena Sales, infringiu o disposto no art. 173, da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando, os termos do Ofício nº 777/2018-DRH/SEEJ/PMO, de 29 de outubro de 2018 e demais documentação anexa (folha de frequência mensal de fevereiro a setembro de 2018 e fichas financeiras de 2018), no qual a Diretoria de Recursos Humanos da SEEJ solicita a instauração de processo administrativo disciplinar, em face da servidora Andrea da Conceição Sena Sales, devido ao grande número de faltas ao trabalho sem justificativa.

Considerando que a servidora no ano de 2018, no período de 12 (doze) meses, faltou ao trabalho 144 dias interpolados, sem justificativa legal, de acordo com a documentação supracitada.

Considerando que, a ausência da servidora ao trabalho por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o período de 12(doze) meses, sem justificativa, configura a infração de inassiduidade habitual ao trabalho, conforme o artigo 173, da LC nº 01/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os procuradores municipais, Dr. Antônio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula n.º 71.218-3, Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. José Carlos Farias de Arruda, matrícula nº 12.658, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada a servidora Andrea da Conceição Sena Sales, ocupante do cargo público efetivo de professor, matrícula nº 66259-3/1, lotada na Escola Ministro Marcos Freire, Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ.

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, em 11 de dezembro de 2020.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:ABFC164B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10138/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Luciana de Oliveira Pinto de Souza
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Psiquiatra em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 16/11/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B360812A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10139/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Valdete Santos Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de

Técnico de Enfermagem Diarista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 19/11/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0AB302A1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10140/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Alcir Santos da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem Diarista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 23/11/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D8ABED27

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10141/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Annamélia Galindo Mesquita de Lacerda
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Farmacêutica em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 27/11/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BCFA4F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019 – CPL/FEM. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses e acréscimo com alterações quantitativas no percentual de 10% (Dez Porcento). Contratado: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 09.466.881/0001-05. Valor Acrescido: R$ 9.570,08 (Nove mil quinhentos e setenta reais e oito centavos); Valor reprogramado do Contrato: R$ 105.214,42 (Cento e cinco mil, duzentos e catorze reais e quarenta e dois centavos).

Palmares/PE, 19 de agosto de 2020.

CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA
Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:994EB13A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ratifico os termos apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e REVOGO nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº. 012/2020, Convite nº 001/2020, com objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e revitalização de uma Praça ao lado da antiga Rodoviária Estadual no Município dos Palmares.

Palmares/PE, 14/12/2020.

ALTAIR BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:94C638CB

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

Ratifico os termos apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, REVOGO nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº. 013/2020, Convite nº 002/2020, com objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Construção de 01(uma) Praça de Alimentação e 01(uma) Academia de Ginástica no Bairro de São José no Município dos Palmares.

Palmares/PE, 14/02/2020.

ALTAIR BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B523A4DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a necessidade do Município em contratar em caráter de urgência de um Médico Especialista em Ortopedia,,Traumatologia e Tratamento da Dor;*
RESOLVE:
Art. 1o – **DESIGNAR que** o Servidor Público Municipal o Dr. **ALFRÊDO LOURENÇO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.151.184-13, matrícula nº 201.3450 ,**Médico Clínico de carreira, nomeado através da Portaria nº 122/2020, de 05/11/2020 ,especialista em Ortopedia,Traumatologia e Tratamento da dor, passe a exercer a função de Médico Ortopedista no Ambulatório de Ortopedia da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Neves, em caráter definitivo.**
Art. 2o – O servidor acima designado fica desobrigado do Regime de Plantão .
Art. 3º - A designação dessa função não causará prejuízo profissional para o Servidor e não acarretará custos extras ao Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:422A05DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas

Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em contratar em caráter de urgência de um Médico Especialista em Oftalmologia*
RESOLVE:
Art. 1o – **DESIGNAR que** a Servidora Público Municipal a Dra. **ISABELLA BRANDÃO BALBINO LINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.703.714-95, matrícula nº 201.3451 **Médica Clínica de carreira, nomeada através da Portaria nº 100/2020, de 16//10/2020,especialista em Oftalmologia, passe a exercer a função de Médica Oftalmológica no Ambulatório de Oftalmologia da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Neves, em caráter definitivo.**
Art. 2o – O servidor acima designado fica desobrigado do Regime de Plantão .
Art. 3º - A designação dessa função não causará prejuízo profissional para o Servidor e não acarretará custos extras ao Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:E801FCFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 417/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº 540/2020** do servidor, **HILDSON LEANDRO DE MENEZES** Matricula N°. 3067, **ENFERMEIRO** CPF: **667.183.923-91** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de novembro 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:22075A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 419/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **LUCILMA CLEMENTINO DE MELO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **SARAH VITORIA CLEMENTINO DE MELO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:36E42148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Parnamirim /PE, art. 116 estabelecer a competência privativa do Poder Executivo acerca dos orçamentos anuais do Município.

Considerando que o Decreto Municipal nº 28/2020 decretou estado de calamidade pública no âmbito do Município de PARNAMIRIM/PE em função de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus.

Considerando o art. 40 da Lei nº 4.320/64 estabelecer que são créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 estabelecer que os créditos extraordinários, são os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Considerando o art. 44 da Lei nº 4.320/64 estabelecer que os créditos extraordinários serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado de Pernambuco, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 40, 41, 2 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, publica este **Decreto** e dá conhecimento ao Poder Legislativo:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 179.663,01 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 DIRETORIA DE CULTURA

809 13.122.1177.2256.0000 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS SETOR CULTURAL 179.663,01

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 001 REAUX. FINAC. COVID-19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc de 29 de junho de 2020.

Excesso: 179.663,01

Fontes de Recurso
05 00 179.663,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/PE, 09 de dezembro de 2020.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C06F6DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 055 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

RATIFICA A DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 003/2020 PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que a Comissão de Seleção do Edital nº 003/2020 analisou as propostas apresentadas para o referido Edital e selecionou aquelas que serão premiadas em conformidade com o previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a decisão da Comissão de Seleção do Edital nº 003/2020, realizada no dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º As propostas aprovadas e os valores a serem repassados são os seguintes:

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA/VALOR
Live canto para todos	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Orquestra da crioula, uma Live cultural	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live cultural Nossa música, nossa terra	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live cultural Nossa música, nossa terra	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Raízes da nossa terra, oficina cultural de coco	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live show nossa arte, nossa historia	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Nossa cultura gastronômica	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live a arte de cantar	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live evangelizarte	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live musicalizando na web	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.

Art. 3º As propostas aprovadas totalizam o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), estando dentro do limite previsto pelo Edital.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes executará o acompanhamento da realização das propostas aprovadas atestando a plena execução dos objetos propostos e arquivará as comprovações.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças executará os repasses dos prêmios aprovados pela Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

Passira - PE, em 15 de dezembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:68D4063E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ATA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 003/2020.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital nº 003/2020, nomeados pela Portaria nº 346/2020, sob a presidência do Sr. Eduardo Jorge Guilherme da Silva Filho, a fim de analisar as propostas apresentadas, à luz da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão apresentou as propostas inscritas com as competentes documentações exigidas pelo Edital. Comunicou aos presentes que a etapa documental foi previamente analisada pela Secretaria e procedidas as diligências necessárias para complemento de documentos e informações.
Foram analisadas e comprovadas estarem em conformidade com as regras do Edital as seguintes propostas:
1 - Live canto para todos;
2 – Orquestra da crioula, uma Live cultural;
3 – Passira sobre a luz da lente;
4 – Live cultural Nossa música, nossa terra;
5 - Raízes da nossa terra, oficina cultural de coco;
6 - Live show nossa arte, nossa historia;
7 - Nossa cultura gastronômica;
8 - Live a arte de cantar;
9 - Live evangelizarte.
10 - Live musicalizando na web.

Em seguida, o Presidente solicitou que a Comissão decidisse por sobre a seleção de cada proposta com a devida votação, observando os critérios definidos pelo Edital, obtendo os seguintes resultados:

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Live canto para todos	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Orquestra da crioula, uma Live cultural	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live cultural Nossa música, nossa terra	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live cultural Nossa música, nossa terra	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Raízes da nossa terra, oficina cultural de coco	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live show nossa arte, nossa historia	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Nossa cultura gastronômica	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o

			prêmio de R$ 3.600,00.
Live a arte de cantar	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live evangelizarte	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.
Live musicalizando na web	90	Aprovado	A proposta atende às condições do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 3.600,00.

Dando prosseguimento, o Presidente solicitou que todos os proponentes fossem comunicados dos seus resultados. Determinou ainda que cópia da presente Ata seja encaminhada à Secretaria de Finanças para tomada de providências relativas aos repasses dos prêmios em conformidade com o cronograma estabelecido pelo Edital, e à Secretaria de Administração para que proceda à devida publicação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial e Portal da Transparência do Município.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, Rubia Maria Cavalcante, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Passira, em 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO JORGE GUILHERME DA SILVA FILHO
Presidente

RUBIA MARIA CAVALCANTE
Secretária

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS FILHO
Membro

SHEILA CRISTINA ALVES DE LIMA
Membro

ADRIANA NATALY LEMOS BARBOSA
Membro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:21971224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 057/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 057/2020. **RDC Eletrônico** Nº 004/2020. **Objeto**: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 361.252,41. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/12/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/01/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/12/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F2930C10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 022/2020-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 126.662,06. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/12/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/12/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/12/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F244603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 063/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**, vencedora no valor Global de R$ 437.250,00 e **ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 28.421.328/0001-09**, vencedora no valor Global de R$ 55.294,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Paudalho, 14 de Dezembro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1CA587A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 012/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.973.252/0001-09**, vencedora do ITEM 2 no valor global de R$ 12.000,00; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**, vencedora do ITEM 3 no valor global de R$ 3.000,00;**RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI – CNPJ Nº 27.136.199/0001-36**, vencedora do ITEM 4 no valor global de R$ 20.700,00 e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, vencedora do ITEM I no valor global de R$ 13.980,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 14 de Dezembro de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:92A6266B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 051/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 01.429.437/0001-08,** vencedora no Valor Global de R$ 375.744,90; **BITELECOM SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES, CNPJ Nº 04.141.941/0001-04,** vencedora no Valor Global de R$ 62.449,98; **MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 23.791.227/0001-06,** vencedora no Valor Global de R$ 181.088,83 e **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51,** vencedora no Valor Global de R$ 62.700,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 14 de Dezembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:766DDF81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 861/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA Nº809/2020 que concede férias de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Onde se lê:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
103586	Ellaynne Santos de Carvalho	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
117218	Francilene da Silva Gomes	2017/2018	02/12/20 á 31/12/2020
123820	Francisco Luiz dos Santos	2017/2018	02/12/20 á 31/12/2020
114820	Joseane Leite da Silva	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
112330	**Josenilda Rosendo de Farias**	**2018/2019**	**20/12/20 á 18/12/2020**
112399	**Marcio Epifanio Bezerra**	**2017/2018**	**15/12/20 á 13/01/2020**
101508	Silvia dos Santos C Carvalho	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020

Leia-se:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
103586	Ellaynne Santos de Carvalho	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
117218	Francilene da Silva Gomes	2017/2018	02/12/20 á 31/12/2020
123820	Francisco Luiz dos Santos	2017/2018	02/12/20 á 31/12/2020
114820	Joseane Leite da Silva	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
112330	**Josenilda Rosendo de Farias**	**2018/2019**	**20/12/20 á 18/01/2021**
112399	**Marcio Epifanio Bezerra**	**2017/2018**	**15/12/20 á 13/01/2021**
101508	Silvia dos Santos C Carvalho	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/12/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1745F7C1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 849/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 01/2016, e homologado através de ato público, de 15 de dezembro de 2016, convocada pelo edital nº 07/2020;

Considerando ainda o atual quadro gestacional em que a convocada abaixo citada se encontra, conforme documentos médicos em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DILAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE do cargo efetivo de **Psicóloga** da Secretaria Municipal de Saúde, à senhora **SARAH KESIA NUNES VELOSO SILVA**, CPF Nº 048.078.603-80, pelo prazo de 06 meses, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6B00235A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 862/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Oficio nº 2854/2020 - GP-CZ emitido pela Câmara de Deputados - Gabinete de Gonzaga Patriota com a data de 04/11/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - CEDER sem ônus para o órgão cedente, o servidor **Flávio José Vieira**, efetivo desta Prefeitura no cargo de Técnico em Informática, Matrícula Nº 115819, da Secretaria Municipal de Administração, para a Câmara de Deputados, a partir de 30 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8954C0C5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 866/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício 0296/2020 – Gab. Do Preito;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de Coordenador da Juventude da Prefeitura Municipal de Salgueiro, a Sra. **PAULA VALENÇA COELHO SAMPAIO**, Inscrita na Matricula nº 170022, a partir de 10 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F5F68F0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 867/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA,** Matrícula nº 129760, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a partir de 13/10/2020 a 11/11/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 13/10/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:90547ED3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 863/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício nº 242/2020 – GAB. SEC. De Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores **IELTON GERMANO ALMEIDA PEREIRA,** matricula Nº 124079, do cargo em comissão de Chefe de Setor da Merenda Escolar e **MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ,** matricula Nº 129801, do cargo em comissão de Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**,** a partir do dia 05 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Lotar o servidor **IELTON GERMANO ALMEIDA PEREIRA** na Secretaria Municipal de Educação, bem como a servidora **MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ** na Escola Municipal Osmundo Bezerra, a partir de 05 de dezembro de 2020;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/12/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1FABD1B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 864/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Oficio Nº 242/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA da Secretaria Municipal de Educação, as servidoras **MARIA LEDIVAN MIMIM DA SILVA** Matrícula Nº 111805, **MARILENE DO CARMO SANTOS CAVALCANTI,** Matrícula Nº 129799 e **SILVIA MARIA DE BARROS ALEIXO ANDRADE,** Matrícula 104590, a partir de 05 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 05 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CD64D6E7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 865/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Oficio Nº 242/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR as servidoras **MARIA LEDIVAN MIMIM DA SILVA** Matrícula Nº 111805, na Escola Municipal Valdemar Menezes, **MARILENE DO CARMO SANTOS CAVALCANTI,** Matrícula Nº 129799, na Escola Municipal Alberto Soares, e **SILVIA MARIA DE BARROS ALEIXO ANDRADE,** Matrícula 104590, na Escola Municipal Maria Dalva, a partir de 05 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 05 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6F5C9571

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 868/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 0297/2020 – Gab. Do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **EDUARDA ANGELO FERREIRA**, Matrícula Nº 170031, do cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, lotado no Poder Executivo, a partir de 11 de Dezembro 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:111D5EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 441/ 2020. EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Lei n° 441/ 2020.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2021, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é **de R$ 42.466.910,09 (quarenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e dez reais e nove centavos)**, sendo:

I – Orçamento fiscal: R$ 35.431.229,79 (trinta e cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 7.035.680,30 (sete milhões trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), onde:

R$ 3.923.680,30 (três milhões novecentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), compreende receitas de saúde;
R$ 814.000,00 (Oitocentos e quatorze mil reais), compreende receitas de assistência social;
R$ 2.330.500,00 (dois milhões trezentos e trinta mil e quinhentos reais), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em **R$ 42.466.910,09 (quarenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e dez reais e nove centavos)**, e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

I – Orçamento fiscal R$ 29.660.915,78 (vinte e nove milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).
II – Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 12.805.994,31 (doze milhões oitocentos e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), sendo:

R$ 8.921.494,31 (oito milhões novecentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), compreende despesas com saúde;
R$ 1.604.000,00 (Um milhão seiscentos e quatro mil reais), compreende despesas com assistência social;
R$ 2.280.500,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R$ 5.770.314,01 (cinco milhões setecentos e setenta mil trezentos e quatorze reais e um centavo) das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2021, até o limite de 03 % (Três por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado nos artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:
atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;
atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2021.

II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2020, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2021, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Filomena, 04 de dezembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:E861F16E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 442/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021, ALTERA A LEI Nº 395, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 442/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, altera a Lei nº 395, de 07 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, em conformidade com o disposto no artigo 17, daLei nº 395, de 07 de dezembro de 2017.
§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária durante o exercício de 2021.
Art. 2º A inclusão, a exclusão ou alteração de programas propostas nesta Lei decorrem do aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, que buscam alcançar maior eficácia, eficiência e efetividade da ação pública.
Art. 3º Integram a Revisão do PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I - Anexo I - Evolução da Receita;
II - Anexo II – Recursos Disponíveis;
III - Anexo III - Relação de Programas;
IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
V - Anexo V - Síntese das Ações por Funções;
VI - Anexo VI – Tabelas.
Art. 4º Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de dezembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:AD4473C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2020. Alteração de valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES) PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Contratado: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI CNPJ: 31.859.825/0001-90. Valor Acrescido: R$38.467,50. Valor atual do contrato: R$*192.337,50*

Santa Terezinha, 01 de novembro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2020. Alteração de valor do Contrato referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS BOLACHA E BOLO PARA ATENDER A UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA. Contratado: MARLI DE L. ANDRADE CNPJ: 04.100.869/0001-69. Valor Acrescido: R$3.*040,00*. Valor atual do contrato: R$*44.940,00*

Santa Terezinha, 01 de novembro de 2020.

JOSÉ IVONALDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2020. Alteração de valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Contratado: CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA CNPJ: 06.878.273/0001-10. Valor Acrescido: R$*14.454,95*. Valor atual do contrato: *R$72.274,69.*

Santa Terezinha, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ IVONALDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2020. Alteração de valor do Contrato referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS E PROGRAMAS SOCIAIS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA. Contratado: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CPF: 993.814.004-15. Valor Acrescido: R$*20.993,28*. Valor atual do contrato: R$104.966,48.

Santa Terezinha, 01 de novembro de 2020.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:8A173125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2020 CPL. Nat. Serviços. Objeto: Contratação de advogado regulamente inscrita na ordem dos advogados do Brasil, para auxiliar e dar assistência jurídica conforme necessidade do instituto de previdência social de santa Terezinha – PE (IPSS). Fazer atuação de defesa do referido instituto nas instancia judiciais e administrativas, emitir parecer entre outros serviços jurídicos sempre que necessário. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: Flávia dos Santos Silva, CPF 111.788.47403. OAB Nº 50.974. Valor R$ 6.500,00.

Santa Terezinha, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

AISLANE LIARA ALVES
Diretora Presidente do IPSS

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:2BFB3BCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor (A) **ORLANDO GONCALVES DE BRITO**, Mat. 10.045 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Administração e Planejamento, pelo período de 12 (dose) meses, a partir de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:70F6AFA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 215/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Considerando requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) a servidora **JOSEILTA DE FREITAS LUSTOSA ANDRADE,** Agente Administrativo I**,** matricula 10.125, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:A7E5F897

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 216/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTONIO DINIZ VIEIRA,** portador(a) do CPF de n.º 028.899.464-79 para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:48B7B450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 217/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **WANDELSON JEFFERSON BERNARDO VASCONCELOS,** portador(a) do CPF de n.º 070.784.264-60 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:852664AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 218/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO:
PARECER JURIDICO;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Sr(a). **HERMESON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º 088.892.534-44, AGENTE ADMINISTRAIVO I, Mat. 20.420, para exercer a função de Advogado – OAB nº. 53383-PE, com carga horária de 16 horas semanais e salário de R$ 1.500,00 no **CREAS** vinculado a Secretaria Municipal de Politicas Sociais, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos expiram em 31/12/2020.

Santa Terezinha (PE), em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:634D960D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 219/2020.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da Unidade Jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) e Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE).**

GEOVANE MARTINS
CPF nº: 657.739.344-34

Art. 2º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**, na operação do(s) seguinte(s)

sistema(s): **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) e Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE).**

JOSE ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO
CPF nº: 025.493.894-92
E-mail: joseadarivan@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha/PE, 04 de dezembro de 2020.

JOSE ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:3BB99351

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 220/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **VALMIR FERREIRA DE ANDRADE,** portador(a) do CPF de n.º 174.740.628-79 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020

Santa Terezinha (PE), em 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:DDF716A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 221/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **FABIO LUCENA DE ANDRADE,** portador(a) do CPF de n.º 993.820.754-53 para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 01 de dezembro de 2020..

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.

Santa Terezinha (PE), em 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:089066A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREFEITURA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2018; Aditivo de valor do contrato original referente a: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte, e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 068/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2018; Contratado (a): TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP; CNPJ: 05.605.752/0001-08; Valor acrescido ao contrato original: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

São Bento do Una: 30/11/2020 –

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8B932D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE NUMERO DE CONTRATO, E NOME DE EMPRESA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do Aditivo de Prorrogação, com o objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte, e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; matéria essa publicada no dia 11 de Dezembro de 2020; Onde se lê: 3º Termo Aditivo ao contrato nº266/2018; Leia-se: 3º Termo Aditivo ao contrato nº248/2018; e onde se lê: Contratado (a); M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; leia-se: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP; e onde se lê: Inscrita no CNPJ nº 19.314.966/0001-21; Leia-se: Inscrita no CNPJ nº 05.605.752/0001-08 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Secretário da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:96D098A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE NUMEROS DE ADITIVO, PROCESSO E PREGÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do Aditivo de Valor, com o objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço seguro, da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, destinados ao atendimento da secretaria de educação, neste Município, no dia 11 de Dezembro de 2020, com a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60; Onde se lê: 2º Termo Aditivo; Leia-se: 3º Termo Aditivo; onde se lê: Processo nº 066/2017; leia-se: Processo nº 057/2017; e onde se lê: Pregão Presencial nº 032/2017; Leia-se: Pregão Presencial nº 026/2017 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Secretário da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A9FD2B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00083/2019

Contrato Nº: 00083/2019. Processo Nº: 00038/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de São Caetano, em aterro sanitário licenciado classe II, com o transporte a ser realizado pelo Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 PODER EXECUTIVO 08 ORGÃO 01 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DEPARTAMENTO DE OBRAS 15.452.0202.2140.0000 LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA DE LIXO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Empresa de Engenharia Sanitaria e Construcoes Ltda. CNPJ: 07.916.655/0001-53. Valor R$1.173.337,51. Vigência: de 11/12/2019 a 11/12/2020.

São Caetano, 11/12/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:12E4312E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
EXERCÍCIO 2017
SECRETARIA DE SAÚDE

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 03/2017. **Prorrogação de vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde, **Contratada:** M F ANDRADE SIMÕES ME; **CNPJ:** 10.916.849/0001-63; **Valor:** 63.844,75 x(12). **Prazo:** 12 meses. São João/PE, 1º/05/2020. José Genaldi Ferreira Zumba, Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 14/2017. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de pessoa jurídica /ou física para a prestação de serviços de endoscopia digestiva; **Contratada:** GASTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA–ME; **CNPJ:** 16.846.976/0001-10; **Valor:** 10.000,00 x(12). **Prazo**: 12 meses. São João/PE, 21/08/2020. José Genaldi Ferreira Zumba, Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 24/2017 Prorrogação da vigência do Contrato referente à Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da frota da secretaria de saúde, conforme quantitativos estimados; **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROSA – ME; **CNPJ:** 17.650,020/0001-00; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 20/11/2020 a 20/11/2021. São João/PE, 20/11/2020. José Genaldi Ferreira Zumba Gestor Municipal.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO vem por este ato, tornar sem efeito e devidamente nula, a publicação do extrato do 1º e 2º termo aditivo do **contrato nº: 20/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 2446, página 63 do dia 28/10/2019.

São João/PE, 14 de Dezembro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

RETIFICAÇÃO: Fica retificado na data do aviso de cancelamento do 5º termo aditivo dos **contratos nºs: 26a-27-28-29-30/2014**, na publicação do dia 20 de Novembro de 2020; no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, referete ao Process 18/2014; Pregão presencial 11/14, onde se lê "Edição 2440, página 58 do dia 18/10/2020, leia-se "Edição 2440, página 58 do dia 18/10/2019,".

RETIFICAÇÃO: Fica retificado na data do aviso de cancelamento do 4º termo aditivo do **contrato nº: 10/2015**, na publicação do dia 20 de Novembro de 2020; no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, referete ao Process 18/2014; Pregão presencial 11/14, onde se lê "Edição 2441, página 58 do dia 21/10/2020 "Edição 2441, página 58 do dia 21/10/2019,".

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:9D80DF30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 021/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratar diretamente a empresa AUTO POSTO MAR AZUL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na Rodovia PE 60, Km 83,9, s/n, Santa Inês, Quadra C, Lote 04 – A - CEP: 55.565-000 – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.645.220/0001-26, para aquisição de combustíveis automotores a serem destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até que seja concluído novo processo licitatório regular, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, pelo Valor Global de R$ 193.723,15 (Cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São José da Coroa Grande (PE), 11 de dezembro de 2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1EE7A2EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2020

DECRETO N. 037/2020

EMENTA: Declara situação de emergência no abastecimento da Frota e excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de São José da Coroa Grande está desprovido do fornecimento de combustíveis para abastecimento da Frota, inclusive de Ambulâncias;

CONSIDERANDO a finalização do contrato de fornecimento de combustíveis e da impossibilidade de renovação do mesmo;

CONSIDERANDO que a revogação do processo licitatório nº 020/2020 para a aquisição dos combustíveis se deu por força de decisão administrativa que seguiu a Manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6o, da Constituição Federal pelo qual são direitos sociais a educação e a saúde, entre outros, as quais dependem do transporte para o devido funcionamento;

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer prejuízos em razão da paralisação dos serviços essenciais, especialmente daqueles que possam acarretar riscos à saúde, física e mental, e a segurança das pessoas;

CONSIDERANDO que em virtude do disposto na Constituição Federal o Município não pode ser omisso no oferecimento das condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente saúde, educação e assistência;

CONSIDERANDO a demanda de tempo para realização do processo licitatório para contratação de empresa fornecedora de combustíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento todos os serviços essenciais com vistas ao atendimento do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todos os serviços públicos prestados pelo Município pelo prazo de sessenta (60) dias, declarando-se, para tanto, a necessidade de excepcional interesse público para contratação direta de empresa fornecedora de combustíveis para o Município de São José da Coroa Grande/PE, durante aquele prazo acima especificado.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Dezembro de 2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:AAE2698E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de estabelecimentos credenciados, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, combustíveis, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, ar condicionado, etc.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAS LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba (SP), Inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, inscrição estadual nº 623.051.405.115.

DA MODIFICAÇÃO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato assinado em 18 de maio de 2020, por parte da Administração, visando o remanejamento de valores estimados do referido contrato conforme abaixo:

01 Fornecimento de peças	478.750,00
02 Fornecimento de combustível	712.500,00
03 Serviços de mão de obra	183.750,00

Permanecendo o valor total estimado: R$ 1.375.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais)

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São José do Belmonte, 09 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:14D2503F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas.

HABILITADO E VENCEDOR:
EMPRESA CONSTRUTORA MENESES EIRELI ME, CNPJ nº 17.480.342/0001-59, com endereço na Rua Projetada, nº02, Bom Nome, São José do Belmonte-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 2.287.585,05 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:16F27200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 054/2020. Pregão Eletrônico nº. 026/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD**. Valor Estimado: R$ 563.786,11. Data e Local da Sessão de Abertura: 28.12.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 14 de Dezembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:79EF2F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA INUNDAÇÕES E DESLIZAMENTOS

LEMBRE-SE "DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS"

SUMÁRIO

NÚMERO	ASSUNTO	PÁGINA
1	Introdução	03
2	Objetivo geral	03
3	Objetivos específicos	03
4	Finalidade	03
5	Localização	05
6	Características fisiografias	05
7	Hipótese de desastres (fotos e descrição)	06
8	Estabelecimentos de mecanismos de coordenação de posto de comando durante o evento	18
9	Atribuições/responsabilidade dos diversos setores e órgãos envolvidos	19
10	Atribuições/responsabilidades	19
11	Restauração da normalidade	22
12	Situação e pressupostos	23
13	Anexos	24
	Anexo I	25

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência para inundações e deslizamentos do município de **Solidão-PE** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil de **Solidão-PE,** identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste Plano.

2-OBJETIVO GERAL
Reduzir os desastres, através da diminuição de sua ocorrência e da sua intensidade. As ações de redução de desastres abrangem os seguintes aspectos globais: Prevenção de Desastres; Preparação para Emergências e Desastres; Resposta aos Desastres; Reconstrução.

3-OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;
Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres;
Atuar na iminência ou em situações de desastre;
Promover a articulação com a coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil —SINDEC, em todo o território nacional.

4- FINALIDADE
O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - para inundações e deslizamentos do município de Solidão-PE estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

4.1 ÓRGÃOS DE APOIO:
APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima
ANA- Agencia Nacional de Águas;
PMPE - Polícia Militar de Pernambuco
SEDEC - Secretaria Nacional de Defesa Civil
SECID - Secretaria das Cidades
CODEVASF;
DNOCS.

- LOCALIZAÇÃO
O município de **Solidão** está localizado na parte setentrional da microrregião Pajeú (n0 178),
Porção norte do Estado de Pernambuco, limitando-se geograficamente, ao norte, com o Estado da
Paraíba, ao sul, com os municípios de Afogados da ingazeira e Carnaíba, a leste com Tabira e, a
oeste, novamente com o Estado da Paraíba. A área municipal ocupa 130,7km2, inseridos na folha
SB.24-Z-C-VI – escala 1:100.000, editada pelo MINTER/SUDENE em 1972.
A cidade de Solidão, sede do município de mesmo nome, pode ser localizada pelas
Coordenadas 9.159.689 km N e 648.464 km E e situa-se a uma altitude de 640 metros. Bairros: Riacho Verde e Antonio Gonçalves do Nascimento.

6 - CARACTERÍSTICASFISIOGRÁFICAS
6.1 RECURSOS HÍDRICOS
6.1.1 - Águas Superficiais
O município de **Solidão** encontra-se inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio
Pajeú. Seus principais tributários são os riachos: Pelo Sinal, Pintado, São Francisco e da Barra. Não
existem açudes com capacidade de acumulação igual ou superior a 100.000m3. Todos os cursos
d' água no município têm regime intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.

6.1.2 - Águas Subterrâneas - Domínios Hidrogeológicos
O município de **Solidão** está totalmente inserido no Domínio Hidrogeológico Fissural. O
Domínio Fissural é composto de rochas do embasamento cristalino que englobam o sub-domínio
rochas metamórficas constituído da Suite Recanto-Riacho do Forno e do Complexo São Caetano e o
sub-domínio rochas ígneas da Suite calcialcalina Itaporanga e da Suite Teixeira-Serra Branca.

6.2 CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

Território: 138,40 Km². **Latitude e Longitude:** 07º36'01" Sul, 37º39'07" Oeste.
Altitude: 586 m. **Bioma:** Caatinga. **CEP:** 56.795000
Vegetação: Caatinga Hiperxerófila.
Clima: Semiárido quente com período de 7 meses secos, sendo que os maiores valores anuais de pluviometria ocorrem nos meses de março e abril, enquanto que a temperatura média anual é da ordem de 28 ºC.
Relevo: Forte-ondulado e montanhoso.
Solo: O município de Solidão encontrasse inserido, geologicamente, na Província Borborema, estando constituído pelos litotipos do Complexo São Caetano, e das suítes Ganítica-migmatítica Peraluminosa Recanto/Riacho do Forno, Calcialcalina de Médio a Alto Potássio Itaporanga e Transicional Shoshonítica Alcalina Teixeira/Serra Branca.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2012; Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, 2010.

7 -HIPÓTESEDE DESASTRES (Fotos e descrição)

• **Nome do risco**: Enxurradas e deslizamentos**.**
• **Local:** Ruas localizadas em região baixa próxima a um rio temporário.
• **Descrição**: Planície próxima a um rio temporário com altos índices de alagamento.
• **Resumo histórico**: Alagamento de residências e vias publica da área urbana.
• **Fatores contribuintes**: Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade.
• **Nome do risco**: Enxurradas e alagamentos**.**
• **Local:** Ruas localizadas em região baixa próxima a um rio temporário.
• **Descrição**: Planície próxima a um rio temporário com altos índices de alagamento.
• **Resumo histórico**: Alagamento de residências e vias publica da área urbana.
• **Fatores contribuintes**: Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade e degradação do leito do rio.
• **Nome do risco**: Enxurradas e alagamentos**.**
• **Local:** Ponto de alagamento (causado pela erosão) próximo a residências da área urbana.
• **Descrição**: Rua próxima a um ponto de alagamento com risco de inundação a residências.
• **Resumo histórico**: Alagamento de residências e vias publica da área urbana.
• **Fatores contribuintes**: Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade e erosão do solo.
• **Nome do risco**: Enxurradas e alagamentos**.**
• **Local:** Ruas localizadas em região baixa próxima a um rio temporário.
• **Descrição**: Planície próxima a um rio temporário com altos índices de alagamento.
• **Resumo histórico**: Alagamento de residências e propriedades da área urbana.
• **Fatores contribuintes**: Habitações precárias e baixa percepção de risco da comunidade.
• **Nome do risco**: Enxurradas, deslizamentos e alagamentos**.**
• **Local:** Barragem localizada no sitio pintada.
• **Descrição**: Barragem com risco de rompimento devido a falta de manutenção e erosão.
• **Resumo histórico**: Barragem sem manutenção degradada pela erosão do solo.
• **Fatores contribuintes**: Falta de manutenção, transito constante de veículos e ausência de agentes fixadores do solo.
• **Nome do risco**: Rompimento de barragem, enxurradas e deslizamentos**.**
• **Local:** Barragem localizada no sitio furnas.
• **Descrição**: Barragem com rompimento proveniente das fortes chuvas e.
• **Resumo histórico**: Rompimento de barreira.
• **Fatores contribuintes**: Danos a estrutura da barragem após reforma da barreira.
• **Nome do risco**: Rompimento de barragem, enxurradas e deslizamentos**.**
• **Local:** Barragem localizada no sitio furnas (Barragem de Zé Flor).
• **Descrição**: Barragem apresenta pequena infiltração na barreira.
• **Resumo histórico**: Pequena infiltração localizada na barreira da barragem.
• **Fatores contribuintes**: intemperismo, alta pressão da agua e descompactação do solo.
• **Nome do risco**: Alagamentos**.**
• **Local:** Rua as margens da PE-309 (próximo a entrada da cidade).
• **Descrição**: Área com baixa infiltração do solo e alto índice de alagamento.
• **Resumo histórico**: Alagamento de residências e vias publica da área urbana.
• **Fatores contribuintes**: Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade baixa infiltração do solo.
• **Nome do risco**: Deslizamentos e enxurradas.
• **Local:** Rua próxima a serra de solidão.
• **Descrição**: Local íngreme com poucos locais de escoamento da água.
• **Resumo histórico**: Alagamento e deslizamentos.
• **Fatores contribuintes**: Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade, ausência de locais de escoamento da águada chuvaFATO OCORRIDO.

8 - ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS DE COORDENAÇÃO POSTO DE COMANDO DURANTE O EVENTO:O Posto de Comando será montado / estabelecido (Secretaria de agricultura do município), e será composto pelos membros da COMPDEC, pelo secretário de Agricultura, pelo Secretário de Obras, pelo Prefeito Municipal, pelo responsável pela policia civil no município, pelo Presidente do Conselho e outros como: membros do Conselho e voluntários, se necessário.

8.1. ABRIGOS TEMPORÁRIOS - CONCEITOS /INFORMAÇÕES
Porto seco: Construção / instalação que pode ser usada como Abrigo temporário;
Abrigo Temporário: Abrigo organizado, dentro de uma instalação fixa e adaptado para esta finalidade, por um período determinado;

· **Desabrigado:** Pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo Sistema;

O Gabinete do Prefeito e o Secretário de Administração ficarão responsáveis pelo suporte financeiro às ações de resposta, centralizando as autorizações para aquisição de todos os materiais necessários, e por fornecer alimentação para o pessoal operacional envolvido no evento, além do recebimento de eventuais doações em dinheiro;

O Secretário Municipal de Educação ficará responsável por dispor a estrutura das edificações da rede de ensino (portos secos), para que emergencialmente sirvam de abrigos temporários, disponibilizando servidores durante o período de anormalidade (ex: limpeza dos abrigos / preparação de alimentação etc..), bem como disponibilizar veículos e outros materiais necessários ao atendimento da população atingida. Ficará a cargo das serventes que trabalham nas escolas e de voluntárias, a preparação da alimentação dos desabrigados;

O Secretário Municipal de Saúde, ficará responsável por proceder à assistência pré-hospitalar e ações básicas de saúde pública nos abrigos, agir preventivamente no controle de endemias, proceder à vacinação, caso haja necessidade, do pessoal envolvido nas ações de resposta, colocar em estado de prontidão a Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva, que disponibilizarão leitos para as emergências, com equipe mínima disponível, solicitando apoio intermunicipal caso seja necessário;

10.1.5 A Vigilância Sanitáriaficará responsável, com apoio da Secretaria de Obras, pelo recolhimento dos animais domésticos desabrigados e encaminhamento dos mesmos ao canil municipal (no caso Local apropriado);

10.1.6 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Bem Estar Social ficará responsável por efetuar a triagem sócio- econômica e o cadastramento das famílias afetadas pela enchente (desabrigadas e desalojadas), gerenciar os abrigos temporários, coordenar campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos e roupas e promover, em conjunto com a Secretaria de Educação, ações de fortalecimento da cidadania nos abrigos (atividades culturais, de lazer e entretenimento);

A Guarda Municipal ficará responsável por manter a ordem e a segurança nos abrigos e pela interdição / sinalização das áreas sinistradas pelas enchentes. O telefone ---------- da Guarda Municipal ficará responsável também por dar informações oficiais e orientações sobre procedimentos, enquanto durar o sinistro;

A Polícia Militar ficará responsável por intensificar o policiamento ostensivo e repressivo na cidade, mantendo a ordem e a paz social, evitando os saques e as violações dos patrimônios públicos e privados e qualquer outra anormalidade à ordem imposta. O Comandante da 1ª. Cia do BPM de Afogados da Ingazeira, auxiliará o posto de comando no gerenciamento das suas ações. O Corpo de Bombeiros de Afogados da Ingazeira será acionado, se necessário, através do telefone **193 e (87) 98877-0465** e ficará responsável por salvamentos nas áreas atingidas devido à ocorrência do evento;
O Secretário Municipal de Obras ficará responsável por manter um esquema de plantão 24 horas, durante o período de anormalidade, organizando uma equipe de funcionários e voluntários, para auxiliar na retirada e no transporte das famílias atingidas para os abrigos e/ou casas de amigos e familiares. Ficando responsável, ainda, pela execução de medidas estruturais de reabilitação do cenário afetado. A equipe da Secretaria de Obras, responsável pela remoção dos desabrigados e desalojados, havendo tempo / condição fará também a retirada de móveis e eletrodomésticos, sendo todos etiquetados e encaminhados aos depósitos montados na Escola Infantil Turma da Monica e Casa dos Romeiros II ou próprio abrigo, devendo, em cada lugar acima, permanecer um vigia que, em qualquer anormalidade, acionará a Polícia Militar;

A COMPESA ficará responsável pelo levantamento dos danos sofridos, durante a ocorrência do evento, na rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, pela restauração dos danos encontrados, pelo fornecimento de água potável para os abrigos temporários (em caso de falha no sistema normal de distribuição) e por auxiliar a Secretaria de Obras nas ações pós-enchente (limpeza/desinfecção);

A Assessoria de Imprensa / Comunicação Social ficará responsável pela divulgação de campanhas informativas e de orientação, bem como pela divulgação das ações do poder público municipal voltadas para minimização dos danos e prejuízos.
As informações atualizadas do evento serão repassadas à população, da forma orientada pelo Coordenador da COMPDEC;
A Secretaria de Agricultura ficará responsável pela manutenção da trafegabilidade das estradas rurais, de modo a permitir o trânsito de pessoas (acesso aos serviços urbanos), bem como a chegada das ações de apoio aos afetados pelas enchentes na zona rural do município e, não havendo pontos críticos que necessitem de reparos urgentes, disponibilizará maquinário e servidores da Secretaria para auxiliar a Secretaria de Obras / Posto de Comando, nas ações de resposta ao evento; Ainda ficara responsável por fazer o monitoramento/ acompanhamento de todos os dados do sistema de informações disponíveis e previsões sobre o acontecimento do evento, e repassar os dados ao coordenador da COMPDEC que, por sua vez, dará oficialmente o sinal de **ALERTA e ALARME**. Caberá ao mesmo vistoriar vazamentos e acidentes ocorridos com materiais que possam causar danos às pessoas e ao meio ambiente, determinando as ações pertinentes à regularização, bem como identificar possíveis áreas de risco associadas à ocorrência do evento (exemplo: deslizamentos, etc...) em auxilio ao setor Técnico da COMPDEC.

Obs: Pessoas acolhidas nos abrigos comunitários:
Homens: Deverão, no período diurno, apoiar os trabalhos da COMPDEC, apresentando-se ao Posto de Comando.
Mulheres: Auxiliarão na limpeza/manutenção do local, auxilio no preparo da alimentação e das atividades correlatas, solicitadas pela gerência do abrigo.

- RESTAURAÇÃO DA NORMALIDADE
Cessada a enchente, serão feitas prévias vistorias pelo Setor Técnico da COMPDEC, Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros a fim de avaliar o comprometimento estrutural das edificações e dos riscos de contaminações;
As retiradas de entulhos, volumes de lixos acumulados e desobstrução das vias públicas serão executadas por máquinas e caminhões da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, sendo depositados fora das áreas de Preservação Ambiental;
12 - SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - para **inundações e deslizamentos** do município de **Solidão-PE,** foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

ELABORADO/REVISADO POR:

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC

Setor de Convênios e Secretaria Municipal de Administração

Solidão-PE, 14 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4A74DA95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 052/2020 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO N° 052/2020 03 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: Declara utilidade pública para fins de desapropriação uma parte de imóvel que especifica.

Ana Célia Cabral de Farias, prefeita municipal de Surubim, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 182, §3º, da Constituição Federal, pelo Decreto-Lei n.º3.365, de 21 de junho de 1941 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 46:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação a parcela de 274,36m² (duzentos e setenta e quatro vírgula trinta e seis metros quadrados) do imóvel localizado no Sítio Lagoa do Capim, SN, Surubim-PE, que pertence ao Sr. Luiz Soares da Silva, limitando-se ao Norte, com o Sr. Luiz Soares da Silva; ao Sul, com a Estrada Lagoa do Capim; ao Leste, com a Escola Gilvan Soares da Silva e ao Oeste, com Sr. Luiz Soares da Silva; o qual possui as seguintes medições: 11,70m de frente; 30,00m a lateral fronteiriça a Escola Municipal Gilvan Soares da Silva; 25,90m a lateral oposta e 10,00m de fundos.

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á a ampliação da Escola Gilvan Soares da Silva, buscando o melhoramento do espaço para recreação dos alunos, bem como, da sua entrada e saída.

Art.3º Pela desapropriação, realizando-se de forma amigável, fica estipulado o valor de R$22.000(vinte e dois mil reais) pela parte do imóvel acima transcrita, tudo conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria n.º151/2020

Art.4º As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da pertinente Escritura Pública de Desapropriação Amigável serão custeadas pelo Município e respectivo registro através da dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art.5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 03 de novembro de 2020.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:57BD4C05

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 119/2020.

Contratonº 119/2020.
Pregão Eletrônico n° 026/2020
Processo Administrativo nº 107/2020.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME.
CNPJ: 25.279.552/0001-01.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência: 20/11/2020 à 20/11/2021.
Data de Assinatura: 20/11 /2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:79FA98B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 091/2020.

Contratonº 091/2020.
Pregão Eletrônico n° 019/2020
Processo Administrativo nº 094/2020.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 33.613.876/0001-62.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material penso, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo da Referência – Anexo I do Edital, e Ata de Registro de Preços n° 058/2020.
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Vigência: 28/09/2020 à 28/09/2021.
Data de Assinatura: 28/09 /2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C5F3BA1F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 076/2020.

Contratonº 076/2020.
Processo Administrativo nº 079/2020.
Pregão Eletrônico n° 011/2020
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: LOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITLARES.
CNPJ: 25.386.146/0001-48.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente destinados à clínica de Fisioterapia Municipal, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços n° 038/2020.
Valor: R$ 1.700,79 (um mil e setecentos reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 10/09/2020 à 08/11/2020.
Data de Assinatura: 10/09/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:42768C07

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 096/2020.

Contratonº 096/2020.
Pregão Eletrônico n° 019/2020
Processo Administrativo nº 094/2020.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - LTDA.
CNPJ: 23.993.232/0001-93.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material penso, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e Ata de Registro de preços n° 054/2020.
Valor: R$ 332.780,00 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: 28/09/2020 à 28/09/2021.
Data de Assinatura: 28/09/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:683AB269

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 101/2020.

Contratonº 101/2020.
Pregão Eletrônico n° 023/2020
Processo Administrativo nº 100/2020.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME.
CNPJ: 11.306.499/0001-86.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a eventual aquisição de arroz parbolizado tipo I a fim de compor o Kit Merenda Escolar, a ser oferecido aos estudantes da rede municipal de ensino nos meses de outubro a dezembro/2020, através da Secretaria de Educação do Município de Surubim-PE, em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital, termo de referência e demais anexos.
Valor: R$ 102.888,81 (cento e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 13/10/2020 à 31/12/2020.
Data de Assinatura: 13/10/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:1947164D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do município de Tabira, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0026/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE UM SOFTWARE WEB DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – DIÁRIO ONLINE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, avenida

Vereador Mozenir Araújo de Sá, nº 241, Bairro Beira Rio, Cabrobó - PE, CNPJ nº 31.721.113/0001-00, a qual cotou o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) e que apresentaram a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Tabira, 07 de Agosto de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:44AB2C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público o **Extrato do Contrato** do Processo Licitatório nº: 0026/2020. Pregão Eletrônico nº 0005/2020. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE UM SOFTWARE WEB DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – DIÁRIO ONLINE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contrato nº 0059/2020**, Contratante: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI,** CNPJ nº 31.721.113/0001-00, o valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil). Vigência: de 08/07/2020 a 07/07/2020.

Tabira, 08 de Julho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CAC10465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do município de Tabira, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0027/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** –Rua Princesa Isabel nº 26, sala 02–Barão de Cotegipe/ RS, CNPJ nº 07.245.458/001-50, a qual cotou o valor global de R$ 4.729,40 (quatro mil, setecentos e vinte nove reais e quarenta centavos); **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI** – Tv Antonio Ramos de Souza nº 166, Centro – Afogados da Ingazeira/ PE, CNPJ nº 33.039.726/0001-97, a qual cotou o valor global de R$ 73.739,40 (Setenta e trêsmil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); **C T C CARDOSOBARREIROS** – Rua Gervasio Pires nº 271, Bairro Boa Vista – Recife - PE, CNPJ nº 20.094.578/0001-61, a qual cotou o valor global de R$ 8.220,20 (Oitomil, duzentos e vinte reais e vinte centavos) e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Tabira, 15 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8DFE7D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 0027/2020. Pregão Eletrônico nº 0006/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contrato nº 0056/2020**, Contratante: **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,** CNPJ nº 07.245.458/001-50, o valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 4.729,40 (quatro mil setecentos e vinte nove reais e quarenta centavos); **Contrato nº 0057/2020**, Contratante: **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, CNPJ nº 33.039.726/0001-97, o valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 73.739,40 (Setenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); **Contrato nº 0058/2020**, Contratante: **C T C CARDOSOBARREIROS**, CNPJ nº 20.094.578/0001-61, a qual cotou o valor global de R$ 8.220,20 (Oito mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos). Vigência: de 18/06/2020 a 31/12/2020.

Tabira, 18 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D86491D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 0006/2020

Processo Licitatório Nº: 00028/2020. CPL. Convite Nº 0006/2020. Objetivando a Homologação do Convite Nº 0006/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUÍS JOSÉ DA SILVA NETO EM NOSSO MUNICÍPIO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 33.683.371/0001-74, pelo valor de R$ 115.007,85.

Tabira, 03 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:61F22B00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 0006/2020

Contrato Nº: 00052/2020. Processo licitatório Nº: 00028/2020. CPL. Convite Nº 0006/2020. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUÍS JOSÉ DA SILVA NETO EM NOSSO MUNICÍPIO. Contratado: LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 33.683.371/0001-74. Valor R$ 115.007,85. Vigência: de 03/06/2020 a 02/08/2020.

Tabira, 03 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B6A474C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 0007/2020

Processo Licitatório Nº: 00031/2020. CPL. Convite Nº 0007/2020. Objetivando a Homologação do Convite Nº 0007/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE TABIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: EVUR ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 32.285.429/0001-69, pelo valor de R$ 61.062,98.

Tabira, 10 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:BAD50978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 0007/2020

Contrato Nº: 00055/2020. Processo Licitatório Nº: 00031/2020. CPL. Convite Nº 0007/2020. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE TABIRA. Contratado: EVUR ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$ 61.062,98. Vigência: de 10/06/2020 a 09/07/2020.

Tabira, 10 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:82549CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo ao contrato N° 067/2018. Acréscimo de quantitativo da prestação de serviços de locação de veículos, devido aumento dos serviços de coleta de lixo e entulhos, diante início do período de veraneio, vinculado ao Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços 005/2018, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Contratado: José Saturno Barboza Neto – ME. CNPJ nº 10.528.779/0001-76. Valor: R$ 13.555,36.

Tamandaré/PE, 27/11/2020.

CARLOS EDUARDO VIEIRA
Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:734CEB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
PROPOSTAS HABILITADAS NA FASE DOCUMENTAL NOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC EM TAQUARITINGA DO NORTE

Propostas habilitadas na fase documental nos editais da lei Aldir Blanc em Taquaritinga do Norte

Projeto	Proponente
APRENDENDO E PRODUZUNDO LITERATURA DE CORDEL	JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
SAULO NASCIMENTO – TRIBUTO AO GRANDE ENCONTRO	SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO
GRAVAÇÃO DE CD	NEILSON PESSOA COELHO
CURTA METRAGEM DE ANIMAÇÃO SOBRE A CIDADE DE TAQUARITINGA DO NORTE	EVERTON JOSÉ CUNHA AMORIM
BANDA NIVEL 5	JEIVÍSSON MELO DE NEGREIROS
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS	NELSON COELHO DA MATA
VERDADES RASTEIRAS	ALINE ÁGUIDA BEZERRA SANTOS
LIVE CULTURAL- FABIANO ALCAN E FORRO TAQUARA	FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA
VIDEOS CLIPS	NEILSON PESSOA COELHO
MÚSICA – UMA FERRAMENTA TRANSFORMADORA	JOSÉ FLADENILSON FLORÊNCIO DE FARIAS

Subsidio Mensal para espaço cultural

Alexandre A da Silva Produções Cinematográficas ME

Taquaritinga do Norte – 14/12/2020

JOSÉ ALOÍCIO DE LIMA SILVA

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:A4F704DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2020
CONVITE N.º 001/2020

OBJETO:
Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, nas áreas de direito público, especificamente, quanto os exames de questões administrativas de maior complexidade, emitindo-se parecer quando solicitado.

CONTRANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
CNPJ Nº 24.299.307/001-01
REPRESENTANTE: JOSÉ EDVALDO DAVID DE BARROS /Presidente

CONTRATADO:
CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 32.320.967.0001-47, SITUADA À RUA LUIZ EPAMINONDAS, 266-B, CENTRO, CUSTÓDIA/PE - CEP: 56.640-000.

DATA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇODE 2020
VALOR GLOBAL: R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Terra Nova/PE, 02 de março de 2020.

CARLA TAMILLES XAVIER DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:5BA04188

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 10/2020-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA- PE E CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte (31/07/2020), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA –PE,** pessoa jurídica de direito público, Praça São Sebastião, nº. 1962, Centro, Terra-Nova/PE, inscrita no CNPJ sob nº. 24.299.307/0001-01, neste ato apresentado pelo seu Presidente, o Sr. Jose Edivaldo David de Barros, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 4751712 - SSP-PE, e CPF nº. 695.015.214-00, residente e domiciliado à Rua Rubens José de Carvalho, nº. 11, Alto da Caatinguinha, CEP: 56.190-000, Terra-Nova/PE, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, 266-B, Centro, CEP:56640-000, Custódia/PE, neste ato representado por Cristiano Teixeira Dantas, brasileiro, casado, Advogado OAB/PE nº 46.912, portador do CPF nº 867.648.024-91, do RG nº 3295396 SSP PE **e,** residente e domiciliado na Rua Gomes de Oliveira, 580, Centro, CEP : 56640-000, Custódia/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – CARTA CONVITE Nº 001/2020, Contrato nº 10/2020-CPL, firmam o presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira, ao Contrato de prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, nas áreas de direito público, especificamente, quanto os exames de questões administrativas de maior complexidade, emitindo-se parecer quando solicitado, com fundamento no disposto no processo em epígrafe, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada, e ainda, consoante a seguinte cláusula e condição:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

Este TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 2 de março de 2020 modifica o contrato original para prorrogar a vigência, passando a cláusula segunda do contrato a vigorar com as seguintes disposições:
DOS PRAZOS:

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO:

Fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DESDE ADITIVO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Terra Nova - PE, 31 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova
JOSE EDIVALDO DAVID DE BARROS
Vereador Presidente
Contratante

CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 32.320.967/0001-47
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:0B8CB92D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2020
CONVITE N.º 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para prestação de serviços técnicos de execução da reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, situada na Praça São Sebastião, n°. 1962, Bairro Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE CNPJ Nº 24.299.307/0001-01
REPRESENTANTE: JOSÉ EDIVALDO DAVID DE BARROS

CONTRATADO: DJM SERVICOS E CONSTRUCAO – EIRELI, CNPJ: nº 33.803.187/0001-10, com sede à Rua José Andrade de Lavor, n° 2734, loja F, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte – CE, DATA DA

LICITAÇÃO: 08/09/2020
DATA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2020
VALOR GLOBAL: R$ 67.718,62 (sessenta e sete mil , setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Terra Nova/PE, 16 de setembro de 2020.

CARLA TAMILLES XAVIER DE SOUZA
Presidente-CPL

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:0799251E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetros, ano de fabricação 2020, para compor a frota da Câmara Municipal de TERRA NOVA-PE, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45.070,00
Valor Final: 0,00
Valor Total: 0,00
Adjudicado em: 27/10/2020 - 13:58:16
Adjudicado por: CARLA TAMILLES XAVIER DE SOUZA
Nome da Empresa: 05.914.425/0001-20
Modelo: MOBI LIKE 1.0 FLEX

CARLA TAMILLES XAVIER DE SOUZA
Pregoeiro

JOSÉ EDIVALDO DAVID DE BARROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:159514AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação Item: 0001
Descrição: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetros, ano de fabricação 2020, para compor a frota da Câmara Municipal de TERRA NOVA-PE, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45.070,0000
Valor Final: 45.000,0000
Valor Total: 45.000,0000
Situação: Homologado em 27/10/2020 14:23:49 Por: JOSÉ EDIVALDO DAVID DE BARROS
Nome da Empresa: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA Modelo: MOBI LIKE 1.0 FLEX

JOSÉ EDIVALDO DAVID DE BARROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:E418A81E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020
CONTRATO Nº 015/2020
OBJETO: o presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetros,ano de fabricação 2020, para compor a frota da Câmara Municipal de TERRA NOVA-PE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE CNPJ Nº 24.299.307/0001-01
REPRESENTANTE: JOSÉ EDIVALDO DAVID DE BARROS
CONTRATADO: EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, sediada na Rua POETA LIVINO NETO-934,bairro Nossa Senhora do Carmo-Salgueiro-PE, CEP Nº 56.000-000
DATA DA LICITAÇÃO: 27/10/2020
DATA DO CONTRATO: 30 de outuro de 2020
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e ciinco mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Terra Nova/PE, 30 de outuro de 2020

CARLA TAMILLES XAVIER DE SOUZA
Presidente-CPL

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:92EED3F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, notifico a EMPRESA: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58**, para apresentar defesa prévia no Processo Administrativo **PAAP/PMT n° 069/2020 – CAAPCR**, instaurado pela Secretária de Planejamento e Gestão, tendo em vista o descumprimento de autorizações de fornecimento, decorrente da ARP 052/2020, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02.
Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, **o prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7°, da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 10 de dezembro 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAPCR-PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Membro da CAAPCR-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAPCR-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:894BBB92

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ sob o n° 09.210.219/0001-90**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 064/2020, decorrente Processo Licitatório FMS nº 031/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 033/2020, sendo imputada nos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, Cláusula Trigésima Sexta, inciso II, alinea "b" da ARP nº 033/2020.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas na art. 7º da Lei nº 10.520/2002, Cláusula Trigésima Sexta, inciso II, alinea "b" da ARP nº 033/2020.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretária Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:AF358B84

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA CNPJ nº 18.972.936/0001-40**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 071/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 033/2020, Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de Deixar de Apresentar Documentação Exigida no certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:A3B66831

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **N S G COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 06.300.403/0001-32**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 070/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 033/2020, Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de Deixar de Apresentar Documentação Exigida no certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:8AFF8216

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **E R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 03.633.939/0001-87**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 072/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 033/2020, Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta de Deixar de Apresentar Documentação Exigida no certame, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.
Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:B7DA21EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Errata de publicação do aviso de licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 009/2020**. Objeto: **Registro de preços corporativo para o eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 e ARLA 32) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV** do Edital.

ONDE SE LIA:

"*R$2.888.447,29*"

LEIA-SE:

"*R$2.930.813,29***"**

Permanece inalterada as demais informações da publicação veiculada no dia 14/12/2020 (Código Identificador: A0630A2B).

Toritama, 14 de dezembro de 2020.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9CF2CD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 004/2020
Processo Licitatório: 015/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 004/2020
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de leites especiais e suplementares alimentares para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.567.870/0001-94
Valor Global: R$ 99.282,50 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7CE2442B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 005/2020
Processo Licitatório: 015/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 004/2020
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de leites especiais e suplementares alimentares para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.794.414/0001-23
Valor Global: R$ 62.582,10 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:29413AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 006/2020
Processo Licitatório: 015/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 004/2020
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de leites especiais e suplementares alimentares para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.167.665/0001-03
Valor Global: R$ 228.536,70 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0D004D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SEDUC Nº 09/2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica que avaliará a Prova Prática para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020 que visa formar cadastro reserva para selecionar profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º - Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO	Diretor de Fiscalização e Operações de Trânsito	Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU
EDUARDO LUIZ RAMOS DA SILVA	Agente de Trânsito	Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU
MACIEL SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Trânsito	Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU
MÁRCIO CLEYTON VASCONCELOS BARBOSA	Diretor de Educação e Controle Estatístico de Trânsito	Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU

Art. 3º - Nomear o servidor DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO para presidir a Equipe.

Toritama, 15 de dezembro de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria GP Nº 011/2020

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:BD49015B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SEDUC Nº 08/2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, que visa formar cadastro reserva para selecionar profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em diversos cargos.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão, na qualidade de membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVANIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 3º - Nomear a servidora JOZEILDA GRINAURIA MENINO para presidir a Comissão.

Toritama, 15 de dezembro de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria GP Nº 011/2020

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:8FBBBDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar descumprimento de autorizações de fornecimento da Ata de Registro de Preços infracitada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 169/2020.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
069/2020	RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ – 34.488.264/0001-58.	Processo Licitatório FMS Nº 017/2020, Pregão Eletrônico SRPC nº 002/2020, Ata de Registro de Preços nº 052/2020.	Descumprimento de Autorizações de Fornecimento da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:794CFAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa recorrente: J. P DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ 19.894.768/0001-84.

Considerando analise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP-PMT N° 051/2020, **DECIDO MANTER** os termos da decisão recorrida publicada em 25/11/2020, que aplicou a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, sem pena de multa, em desfavor da empresa **J. P DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ 19.894.768/0001-84**, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Toritama, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:888A6FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA IRENE OTAVIO DA SILVA NUNES do cargo efetivo de SECRETÁRIA DO FUNDEC, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Irene Otavio da Silva Nunes, protocolado em 30 de novembro do corrente ano.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sr.ª IRENE OTAVIO DA SILVA NUNES**, portadora do RG nº 119452134 e inscrita no CPF nº 607.711.194-53, do cargo efetivo **SECRETÁRIA DO FUNDEC**, lotada na **Secretaria de Educação,** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga, em 15 de dezembro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A368DC5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 088, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Tupanatinga/PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no § 4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto estabelece procedimentos, no âmbito do Município de TUPANATINGA /PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Tupanatinga receberá da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 218.888,31 (duzentos Dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reis e trinta e um centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

§1º Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento), que corresponde a R$ 218.888,31 (duzentos Dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reis e trinta e um centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

§2º Havendo saldo remanescente, este será destinado para aplicação em outro segmento.

Art. 3° SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE TUPANATINGA/PE será responsável por providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de TUPANATINGA/PE, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 4° Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n° 14.017/2020, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 3°, deste decreto;

II - acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da Lei 14.017/20;

IV- estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Tupanatinga;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Tupanatinga;

VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Tupanatinga;

VIII - realizar as tratativas necessárias para criação, publicação, avaliação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados à população;

IX – indicar representantes para compor a comissão responsável por avaliar as inscrições, propostas e demais documentações apresentadas pelos agentes culturais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – 2 (dois) representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZERS, incluindo o Gestor (que o presidirá);

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças; e
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5° Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE TUPANATINGA elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.

§1° Para fins do disposto no §3° do art. 2° do Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser tupanatinguenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Tupanatinga, há pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos.

§2° Os beneficiários dos recursos contemplados no art. 2º, III, da Lei n 14.017/2020 deverão ter sua inscrição homologada no Cadastro Cultural de Tupanatinga.

Art. 6º Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020, serão aplicados através de Editais.

§1° O Edital de Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.

§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural de Tupanatinga.

§3° Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município de Tupanatinga.

§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no caput.

Art. 7º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, podendo exercer esse direito por

intermédio de solicitação à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE TUPANATINGA, através de Requerimento.

Art. 8º A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE TUPANATINGA poderá editar normas complementares, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal n° 14.017/2020, no âmbito municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E3DD09E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Valor: R$583.728,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/12/2020 às 10:40h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 13/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 14/12/2020.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6B1AA27B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0007/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Valor: R$523.521,85.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/12/2020 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 13/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 14/12/2020.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CD5C3446

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2020

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 06/2020. Adesão a Registro de Preços nº AD002/2020. Compra. Fornecimento Parcelado de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. M S CAMPOS COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 23.014.048/0001-54. Do acréscimo. R$ 4.500,00. Valor atual do contrato R$ 40.260,00.

Vertente do Lério. 12.11.2020

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C863E71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Processo Nº: 069/2020 – Pregão Eletrônico Nº 023/2020 – UASG 982627 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. Objeto: Aquisição dos Materiais e Equipamentos para serem empregados na Praça do PEC, para atender ao Convênio nº 671900, processo nº 036432-85/2012 – (Construção da Praça do PEC) demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Valor global máximo aceitável: R$: 103.046,49 (Cento e três mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 15 de dezembro de 2020 no www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Data da sessão pública: 29 de dezembro de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras. O presente adiamento decorre face a necessidade de inserção de edital no sistema COMPRASNET.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de dezembro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C70F1DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TP Nº 006/2019

Processo nº 111/2019. CPL OBRAS. Tomada de Preços nº 006/2019. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS DA PE-22, NO

MUNICÍPIO DO PAULISTA /PE. **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei n° 8.666/93.

Paulista, 30/11/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:E105DCAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TP Nº 009/2019

Processo nº 145/2019. CPL OBRAS. Tomada de Preços nº 009/2019. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de restauração e alargamento da Rodovia PE-01 (trecho da Av. Cláudio Gueiros Leite), no bairro de Pau Amarelo, município do Paulista/PE. **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei n° 8.666/93.

Paulista, 30/11/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:AF1E5009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018.

Nº CONTRATO: 011/2018.
PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2018, **A ARP Nº** 008/2018.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 042/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017
CONTRATADA: E ELIAS G DA SILVA ME.
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original (1º termo aditivo). Tendo em vista a estabilidade da pandemia do COVID-19 – CORONA VIRUS no estado de Pernambuco. Objetivando assim a continuidade da prestação de serviços por parte de empresa especializada na locação de microcomputadores e notebooks para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referencia do Processo Licitatório nº 083/2017.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de dezembro de 2020 a 06 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 5.073,30 (cinco mil, setenta e três reais e trinta centavos) que será Calculado através da soma dos valores unitários de cada equipamento fornecido, no período de referência,
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.879,60 (sessenta mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

Paulista/PE, 02 de dezembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:C9EB40DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATO Nº 007/2017
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2017 **A ARP Nº** 035/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017
CONTRATADA: MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 15.196.928/0001-60
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original (4º termo aditivo). Tendo em vista a estabilidade da pandemia do COVID-19 – CORONA VIRUS no estado de Pernambuco. Objetivando assim a continuidade da prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de impressoras e multifuncionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2021,
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL R$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais)
VALOR ANUAL TOTAL R$ 14.184,00 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais).
ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

Paulista-PE, 23 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:68BA4190

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL– CMMA PAULISTA/PE TCCA Nº 028/2020.

A Secretária Executiva de Meio Ambiente do Paulista, faz saber que pactuou Termo de Compensação Ambiental com a Empresa Rosatex do Nordeste Produtos Saneantes Ltda., no dia 11 de dezembro de 2020, instrumento de cumprimento de condicionantes para expedição da Licença Ambiental, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.891/2019 e Decreto Municipal nº 47/2016.

Paulista, 14 de dezembro de 2020

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:1DE866DD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO– CMMA PAULISTA/PE TCCA Nº 022/2020

A Secretária Executiva de Meio Ambiente do Paulista, faz saber que pactuou Termo de Compromisso Ambiental com a Empresa Marina Beira Rio Ltda., no dia 17 de setembro de 2020, no sentido de apresentar documentos de regularização, tais como: Projeto de adequação destinando pátios específicos na garagem náutica; Planta atual do empreendimento, e Plano de Controle Ambiental, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.893/2019 e 4.892/2019.

Paulista, 14 de dezembro de 2020

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:82D9017C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO – CMMA PAULISTA/PE TCCA Nº 020/2020

A Secretária Executiva de Meio Ambiente do Paulista, faz saber que pactuou Termo de Compromisso Ambiental com a Srª Shirleide Martins dos Santos, no dia 21 de setembro de 2020, no sentido de apresentar documentos de regularização, tais como: Autorização de ocupação do solo, Autorização para construção/ampliação, e dar início ao processo de Licenciamento Ambiental, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.893/2019 e 4.892/2019.

Paulista, 14 de dezembro de 2020

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:67B0D313

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO – CMMA PAULISTA/PE TCCA Nº 019/2020

A Secretária Executiva de Meio Ambiente do Paulista, faz saber que pactuou Termo de Compromisso Ambiental com a Srª Alicia Correia de Almeida, no dia 22 de setembro de 2020, no sentido de apresentar documentos de regularização, tais como: Autorização de ocupação do solo, Autorização para construção/ampliação, e dar início ao processo de Licenciamento Ambiental, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.893/2019 e 4.892/2019.

Paulista, 14 de dezembro de 2020

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:78E54E26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CMMA PAULISTA/PE TCCA Nº 017/2020

A Secretária Executiva de Meio Ambiente do Paulista, faz saber que repactuou Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com a Empresas Tenda S.A. e Boeckmann Comércio e Serviços Ltda, no dia 10 de novembro de 2020, doação de uma área de 2 ha (dois hectares) destinada a implantação de um viveiro florestal educador, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.893/2019 e 4.892/2019.

Paulista, 14 de dezembro de 2020

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:391A2263

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CMMA PAULISTA/PE TCCA Nº 015/2020

A Secretária Executiva de Meio Ambiente do Paulista, faz saber que repactuou Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com a Empresa MRV Todo Dia Construções SPE LTDA, no dia 28 de agosto de 2020, plantio de 232 (duzentos e trinta e duas) mudas de indivíduos arbóreos nativos referente a Autorização Ambiental de Supressão (ASS) que trata a erradicação de 186 (cento e oitenta e seis) indivíduos , localizados na Avenida Antônio Cabral de Souza, Lote 1917, Maranguape I, Paulista-PE, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.891/2019 e 4.892/2019.

Paulista, 14 de dezembro de 2020

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:1AC06B04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CMMA PAULISTA/PE TCCA Nº 009/2020

A Secretária Executiva de Meio Ambiente do Paulista, faz saber que repactuou Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com a Empresa Boeckmann Comércio e Serviços Ltda, no dia 15 de outubro de 2020, repactuar os passivos ambientais referentes as Autorizações Ambientais de Supressão (ASS) dos Processos Administrativos N° 064/2015, N° 028/2016 e N° 278/2017, assumindo a obrigação de compensar 45,62 ha de área suprimida. As ações serão: Instituir a servidão ambiental em caráter permanente, em 22,81 ha do imóvel localizado na FURB Maranguapes, com vegetação equivalente a área de supressão, além de promover a conservação da área total da FURB, realização de estudo ambiental, medidas de monitoramento e aumentar em 10% a arborização urbana prevista no projeto empreendimento Loteamento Bosque do Janga, em conformidade com as Leis Municipais nº 4.891/2019 e 4.892/2019.

Paulista, 14 de dezembro de 2020

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:F4355D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 65/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de

março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO Termo que firma a Prefeitura Municipal por meio do senhor prefeito, juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Sistema de Transferência Fundo a Fundo**.**
CONSIDERANDO O Município terá que manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos Benefícios;
CONSIDERANDO Que a Secretaria de Assistência Social terá que elaborar a prestação de contas quadrimestralmente e envia o demonstrativo sintético da execução físico-financeiro, conforme descrito na Portaria 058, de 28 de março de 2013 que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários para adesão dos municípios ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, e suas alterações.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 2.430,62 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 65/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.244.809.2.8029	Título da ação: E**nfrentamento da emergência covid-19 na área de assistência social – custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 155,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	34,45
08.244.809.2.8028	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Benefícios Eventuais** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de assistência social compreendidos por ações de: Oferecer o benefício como um direito relativo à cidadania, Garantir a igualdade nas condições no acesso às informações e a fruição do benefício Eventual e Contribuir para a construção da autonomia, desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, conforme Termo de Aceite de Cofinaciamento de Benefícios Eventuais em 2020	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	R$ 2.241,17
TOTAL				**R$ 2.430,62**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.244.809.2.8029	Título da ação: E**nfrentamento da emergência covid-19 na área de assistência social – custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	2.172,34
		3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Assistência Social	155,00
08.122.801.1.8001	**Título da ação:** Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o programa de gestão da secretaria de desenvolvimento social, cidadania e direitos humanos, inclusive para apoio a mulher	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	103,28
TOTAL				**R$ 2.430,62**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CE92753F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 66/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 66/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1015	Título da ação: E**nfrentamento da emergência covid-19 - Centro de Atendimento**	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUS)	100.000,00
	Sub-detalhamento da ação: Adequação dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	Governo Federal COVID-19 (SUS)	80.000,00
TOTAL				**R$ 180.000,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
12.361.1202.247	Título da ação: **Manutenção do programa de educação básica de qualidade no ensino fundamental, inclusive informatização do ensino**	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Impostos e Transferências MDE	20.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Impostos e Transferências MDE	54.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Salário Educação	24.000,00
		3.3.90.30 – Material de	Outras Transf. do FNDE	10.000,00

		Consumo			
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Impostos e Transferências MDE	28.000,00
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Salário Educação	44.000,00
TOTAL				**R$ 180.000,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[[

Gabinete do Prefeito da Água Preta, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CB9D616C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - CLASSIFICADOS E HABILITADOS

Após avaliação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, instituído pela Portaria Nº 01/2020, desta Secretaria Municipal concernindo a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e dá outras providências, bem como as demais regulamentações torna público o resultado de habilitação diante as propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público Nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, que trata da Seleção dos trabalhadores/as que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural conforme segue em anexo planilha de classificação e Habilitados das seguintes categorias de trabalhadores: A, B ,C e D.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CADASTRO	NOME	CPF / CNPJ	IDADE DO PROPONENTE	ANOS DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO POR ANOS DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO	PONTAÇÃO POR R/P	TOTAL DE PONTOS
1º	254	MARIA LUCIA PAES DA SILVA	019.874.124-35	64	51	5	5	10
2º	222	VANDINEIDE ALVES DOS SANTOS	507.555.524-15	54	47	5	5	10
3º	182	MARILEIDE ALVES DOS SANTOS	147.705.408-17	60	45	5	5	10
4º	201	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA GALINDO	024.866.624-05	56	44	5	5	10
5º	157	MARCIA MARIA DA SILVA	264.548.584-72	59	43	5	5	10
6º	310	SEVERINA LASSALETE DA SILVA	058.483.754-29	54	42	5	5	10
7º	237	JOSEFA LIGIA CAVALCANTI DOS SANTOS	041.132.604-00	51	40	5	5	10
8º	290	MARIA JOSÉ ALVES ORDONHO	034.286.324-00	53	38	5	5	10
9º	260	BERENICE AMARA DA CONCEIÇÃO	042.645.064-76	47	38	5	5	10
10º	217	JOELMA CLEYDE DOS SANTOS	998.864.724-72	46	38	5	5	10
11º	187	MARIA EDINALVA DOS SANTOS	293.360.778-64	45	37	5	5	10
12º	181	LIVANETE MARIA DE SOUZA LEITE	045.544.434-00	45	36	5	5	10
13º	233	EDILEIDE LOPES DA SILVA	717.941.074-87	51	35	5	5	10
14º	276	VALDELICE LOPES DA SILVA	082.559.024-81	50	35	5	5	10
15º	241	NAILDA TENORIO DE BRITO	103.419.984-60	43	34	5	5	10
16º	240	MARIA LAUDINEIDE DA SILVA	036.997.624-08	45	33	5	5	10
17º	294	MARIA APARECIDA PAES DE LIRA	035.697.194-56	43	33	5	5	10
18º	203	MARIA EDNEIDE MELO INOJOSA DA SILVA	030.183.254-43	43	33	5	5	10
19º	196	ELENALDO ALVES DOS SANTOS	355.832.824-87	57	30	5	5	10
20º	324	JOSEANA MARIA FERREIRA ROMÃO	772.342.274-15	47	29	5	5	10
21º	238	MARIA LAUDICEIA TENORIO DE BRITO	033.958,114-09	40	28	5	5	10
22º	268	IVANUZA DE AMORIM SILVA	067.974.564-52	36	27	5	5	10
23º	213	SILVIA TELLES DE MORAES SILVA	069.330.074-48	36	25	5	5	10
24º	273	SILVANA SANTOS DA SILVA	084.614.664-97	35	23	5	5	10
25º	220	GEANE FERREIRA LPES	070.265.194-09	34	22	5	5	10
26º	246	MARIA LINDACI SEVERO DOS SANTOS	063.244.634-00	55	21	5	5	10
27º	274	ELIANE LOPES PINHEIRO	108.252.044-61	36	21	5	5	10
28º	060	DAMIANA LEITE DE OLIVEIRA	070.382.184-92	35	21	5	5	10
29º	270	AUZENI RODRIGUES FREIRE	022.789.314-07	50	20	5	5	10
30º	221	ROSA MARIA ALVES DE LIRA	092.493..074-89	32	20	5	5	10
31º	257	MARIA JOSÉ DE MELO	105.750.094-11	29	20	5	5	10
32º	245	MÔNICA MARIA DA SILVA	117.955.174-50	26	20	5	5	10
33º	320	NIELMA GUIMARÃES	093.661.934-12	34	19	5	5	10

34º	223	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	094.341.314-13	31	19	5	5	10
35º	199	LUILLYA CARLA SIVA DIMAS	119.231.454-95	25	17	5	5	10
36º	292	JULIANA GOMES DA SILVA	131.922.314-16	29	16	5	5	10
37º	291	MARIA APARECIDA ALVES ORDONHO	128.293.574-77	26	14	5	5	10
38º	279	IEDA LINS DA SILVA	053.570.894-77	39	13	5	5	10
39º	248	VANESSA MARIA DOS SANTOS	111.443.914-23	28	12	5	5	10
40º	287	POLIANA SILVA DE SOUZA	154.082.864-60	20	12	5	5	10
41º	069	DIENE GLEIDE MEDEIROS SILVA	772.345.704-97	52	11	5	5	10
42º	207	MARIZE FARIAS DE BRITO	119.276.164-25	23	11	5	5	10
43º	027	IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	101.663.104-92	29	10	5	5	10
44º	286	TAMIRES ALVES DOS SANTOS	712.422.734-84	21	10	5	5	10
45º	293	MARILUCE LOPES DA SILVA	033.463.864-06	61	9	5	5	10
46º	172	JUCELIA MARIA DA SILVA BEZERRA	060.531.074-25	57	9	5	5	10
47º	224	LAUDECI CASTOR AVILA DA SILVA	090.845.484-85	56	9	5	5	10
48º	226	QUITERIA DA SILVA DE OLIVEIRA	461.873.244-04	55	9	5	5	10
49º	251	CARMEM LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	025.695.984-61	54	9	5	5	10
50º	185	MARIA DA LUZ SILVA	765.482.794-68	52	9	5	5	10
51º	247	JOSELMA MARIA DA CONCIAÇÃO	008.257.854-05	51	9	5	5	10
52º	080	DENILDA SILVA MEDEIROS	128.465.008-19	50	9	5	5	10
53º	259	LUCIENE MARGARIDA DA CONCEIÇÃO	707.734.224-71	49	9	5	5	10
54º	068	MARCIA JOSÉ DA SILVA	881.555.104-25	47	9	5	5	10
55º	303	MARIA DO SOCORRO ALVES LEAL	863.582.864-04	44	9	5	5	10
56º	308	MARIA JANAINA DA SILVA	064.496.324-70	44	9	5	5	10
57º	173	EDVANIA LOPES PINHEIRO	038.510.074-41	43	9	5	5	10
58º	329	MARIA CELINA DE MELO SILVA	066.395.284-01	38	9	5	5	10
59º	067	ELIENE BEZERRA	062.921.764-52	37	9	5	5	10
60º	307	ELIETE PINHEIRO LOPES	108.334.534-67	34	9	5	5	10
61º	210	LUCYANE DE SOUZA SANTOS	062.899.724-80	34	9	5	5	10
62º	300	GEANE ALVES GALINDO	074.104.964-36	33	9	5	5	10
63º	275	MARIA FABIANA GALINDO GUIMARÃES	100.424.124-04	30	9	5	5	10
64º	186	ANDERSON SILVA OLIVEIRA	119.230.294-01	25	9	5	5	10
65º	227	JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA	122.587.814.42	25	9	5	5	10
66º	272	LIVANEIDE SILVA DE SOUZA	133.557.894-37	24	9	5	5	10
67º	289	EDITE CAVALCANTI DOS SANTOS	041.956.374-14	50	8	5	5	10
68º	244	ADRIANA MARIA DA SILVA	063.565.444-06	35	8	5	5	10
69º	297	DAYANNE CAROLINNE MARTINS DA SILVA	119.260.334-69	24	8	5	5	10
70º	191	WELLYMA THAMARA MIRAMDA DA SILVA	139.999.414-05	18	8	5	5	10
71º	171	DIANA WANCEMBERG ALMEIDA CORDEIRO	062.039.994-58	38	21	5	4	9
72º	269	IRICELIA MARQUES DE MELO	657.925.994-91	54	11	5	4	9
73º	175	MARIA DO CARMO DE LIMA SANTOS	037.591.124-39	47	9	5	4	9
74º	328	CLAUDIA MARCIA DE MELO	024.842.874-88	46	9	5	4	9
75º	267	CILENE MARIA DA SILVA	067.794.294-06	37	9	5	4	9
76º	234	GLEYCE DOS SANTOS ARAUJO	080.241.714-06	34	7	4	5	9
77º	282	TAINÁ BARBOSA CAVALCANTE	153.466.574-95	23	7	4	5	9
78º	327	KEZIA KEREM DE JESUS LEITE	173.303.987-21	22	7	4	5	9
79º	304	NADIA MARIA GALDINO MARINHO	135.011.034-50	22	7	4	5	9
80º	239	IRLA FRANCIELLE DE LIMA	097.227.604-16	19	6	4	5	9
81º	261	JOSEFA AMARA DA CONCEIÇÃO MELO	039.346.494-67	53	44	5	3	8
82º	229	JOELMA MARCIA DOS SANTOS	036.783.784-63	43	28	5	3	8
83º	299	MARILENE LOPES DA SILVA	043.051.684-30	39	26	5	3	8
84º	262	ERIVANIA MARIA DA SILVA	077.320.704-02	27	15	5	3	8
85º	258	BRASILINA JOSÉ SANTOS DA SILVA	042.651.794-60	53	9	5	3	8
86º	177	ANA PAULA GOMES DE SOUZA	918.824.274-91	45	9	5	3	8
87º	321	IZABELA MARIA NAZARÉ DA SILVA	108.218.664-35	28	5	3	5	8
88º	325	WILLYANA VALESK DE MELO SILVA	712.414.204-08	22	5	3	5	8
89º	195	LAIZA CARLA DA SILVA DE SOUZA	071.458.164-07	21	5	3	5	8
90º	236	LIDIANE SILVA SANTOS	142.036.064-70	20	5	3	5	8
91º	263	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIVEIRA	137.890.864-36	20	5	3	5	8
92º	197	MARIA WILLYANE THAMIRES MIRANDA DA SILVA	125.782.084-25	20	5	3	5	8
93º	179	LIVIA DA SILVA SOUZA	160.425.344-40	19	5	3	5	8
94º	018	GEOVANA SILVA MEDEIROS	073.198.204-55	19	5	3	5	8
95º	242	GEANE XAVIER DE O LIVEIRA	039.493.764-37	42	4	3	5	8
96º	283	CAMILA COSTA DA SILVA	108.077.614-19	29	4	3	5	8
97º	277	PAULA GEIZIANE XAVIER DA SILVA	129.183.164-90	21	4	3	5	8
98º	190	LISONEIDE JACINTO DE SOUZA GALINDO	011.580.644-03	49	34	5	2	7

99º	232	CLAUDIA DE SANTANA MEDEIROS	022.792.654-43	50	29	5	2	7
100º	280	ROZINETE DE JESUS	038.208.444-65	53	10	5	2	7
101º	174	MARIA EDINEIDE DOS SANTOS	072.682.094-60	58	9	5	2	7
102º	006	CLECIA VANESSA DE MELO SILVA	708.327.714-14	25	5	3	4	7
103º	252	MARIA DE LURDES LEITE GALINDO	998.868.204-20	69	54	5	1	6
104º	184	MARIA ERONILDES LIMA DOS SANTOS	220.903.044-72	75	54	5	1	6
105º	225	MARIA APARECIDA ALMEIDA CORDEIRO	024.870.814-73	62	52	5	1	6
106º	255	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE MELO	461.866.204-25	65	50	5	1	6
107º	205	MARIA GORETE DA SILVA	071.768.754-64	59	47	5	1	6
108º	228	MARIA DE FATIMA ALVES	014.958.944-10	64	46	5	1	6
109º	250	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	025.406.384-57	56	46	5	1	6
110º	256	FRANCISCA AMARA DE MELO	066.697.144-75	59	44	5	1	6
111º	311	EDVANE ALVES DE MELO LOPES	052.930.614-02	52	43	5	1	6
112º	044	MARIA CARMELITA DE MELO SILVA	522.312.404-91	67	43	5	1	6
113º	285	ROSA MARIA DA SILVA BRITO	008.144.894-51	49	39	5	1	6
114º	211	MARIA JOSÉ DE LIMA	041.165.054-80	46	37	5	1	6
115º	214	LUZINEIDE ALVES DA SILVA	857.874.424-15	48	36	5	1	6
116º	219	MARIA FERREIRA LOPES	059.694.544-27	47	36	5	1	6
117º	208	ALICE RODRIGUES FREIRE	692.473.074-49	54	30	5	1	6
118º	296	DANIELA GOMES DE SOUZA SILVA	034.862.794-75	41	30	5	1	6
119º	200	ROZILEIDE DE FARIAS LINS	046.018.484-90	43	28	5	1	6
120º	309	LINSANDRA MARIA DE SOUZA	306.950.348-98	42	27	5	1	6
121º	178	JOSÉ REGINALDO ALVES	041.984.894-08	41	27	5	1	6
122º	235	LIVÂNIA DA SILVA SOUZA	130.797.424-23	23	16	5	1	6
123º	079	IVANILDA BEZERRA CAVALCANTE	019.351.934-81	55	19	5	1	6
124º	193	JAYANNE MARIA ALVES MENDONÇA	113.018.204-58	22	12	5	1	6
125º	169	QUILHERME RICARDO GALINDO MARTINIANO	092.584.594-90	28	12	5	1	6
126º	281	MARIA BASEMITA DE JESUS CAETANO	024.970.674-14	61	11	5	1	6
127º	322	MARIA ROSA DE JESUS MELO	050.351.004-13	64	10	5	1	6
128º	278	SUECY SERENO PONTES DE JESUS	682.678.354-15	59	10	5	1	6
129º	231	LIZANDRA DA SILVA SOUZA	140.871.554-63	22	10	5	1	6
130º	315	GISELDA LINS DA SILVA	584.036.204-20	81	9	5	1	6
131º	249	ERONILDES CASTOR PEREIRA	258.784.684-68	78	9	5	1	6
132º	204	EUNICE DE INOJOSA LINS SILVA	171.272.624-20	78	9	5	1	6
133º	218	MARIA IRAIDE DOS SANTOS	355.786.704-82	68	9	5	1	6
134º	176	GLORIA MARIA PAES DE LIMA	095.992.234-20	65	9	5	1	6
135º	305	ANA GOMES DE SOUZA	772.341.704-72	62	9	5	1	6
136º	180	MARIA DA PAZ ALVES DOS SANTOS	183.749.134-87	62	9	5	1	6
137º	302	MARINALVA LEAL GALDINO	124.821.458-44	61	9	5	1	6
138º	314	ELIANE CAVALCANTI DE FARIAS	024.941.174-10	60	9	5	1	6
139º	075	EDNA ALVES DE MELO SIQUEIRA	799.154.774-49	58	9	5	1	6
140º	271	ADELICE RODRIGUES FREIRE	706.308.104-78	54	9	5	1	6
141º	206	SEVERINA MARIA INOJOSA DA SILVA	588.538.804.06	51	9	5	1	6
142º	070	MAGAITE RODRIGUES MEDEIROS	880.782.804-91	48	9	5	1	6
143º	159	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	855.466.664-04	44	9	5	1	6
144º	295	LUZIA GALDINO	077.504.306-01	41	9	5	1	6

CATEGORIA B

Grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CADASTRO	NOME	CPF / CNPJ	IDADE DO PROPONENTE	TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTAÇÃO POR R/P	TOTAL DE PONTOS
1º	264	EDELVANIO LIMA DOS SANTOS	486.017.214-00	54	4	3	5	8
2º	096	EMERSON DOUGLAS ALVES DE LIRA	091.340.274-59	29	20	5	1	6
3º	147	PEGA DE BOI NO MATO (INSTITUIÇÃO)	792.719.284-15	46	3	3	3	6
4º	139	CAVALGADA DE DEDÉ (INSTITUIÇÃO)	280.706.824-34	20	4	3	1	4
5º	099	PAULO DELSON PAES DE LIRA	080.743.135-49	67	3	2	1	3

CATEGORIA C

Grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CADASTRO	NOME	CPF / CNPJ	IDADE DO PROPONENTE	TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTAÇÃO POR R/P	TOTAL DE PONTOS
1º	129	GILDEONE DA SILVA	031.952.824-37	54	26	5	5	10
2º	078	ASSOCIAÇÃO AFRODESCENDENTES	059.040.684-17	35	5	5	5	10
3º	101	WANESSA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	054.590.634-26	37	21	5	2	7
4º	146	MISSA DO VAQUEIRO - FAZENDA VASSOURA	022.132.354-65	45	20	5	1	6
5º	164	CAVALGADA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	767.205.514-34	51	10	5	1	6
6º	076	JOÃO PAULO TENORIO DE BRITO	058.598.994-08	36	7	4	1	5

CATEGORIA D
Micro e pequenas empresas culturais, com ou sem fins lucrativos

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CADASTRO	NOME	CPF / CNPJ	IDADE DO PROPONENTE	TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTAÇÃO POR R/P	TOTAL DE PONTOS
1º	108	ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS NOVA ESPERANÇA	081.355.544-27	7	7	4	4	8
2º	140	ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES DE SALAMBAIA E BARRINHOS	24.303.141/0001-41	29	29	5	1	6

Alagoinha, 11 de dezembro de 2020

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

LUIZ HENRIQUE GALINDO DE MEDEIROS FRANÇA DE OLIVEIRA

JOSÉ ALBERTO INOJOSA GALINDO

MARIA IZOLDACY GALINDO DA SILVA

ERALDO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7F37D0D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
CONCURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL 001 - ERRATA 05

ERRATA V – Retomada de calendário de atividades pós Decreto nº 35/2020

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
RETOMADA DAS ATIVIDADES		
Publicação da Concorrência Preliminar	**25/01/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do local da prova inscrita	**25/01/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Validação e impressão do Cartão de Inscrição (via internet)	**A PARTIR DO DIA 25/01/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Realização da Prova Objetiva	**31/01/2021**	
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**02/02/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	**03/02/2021 a 05/02/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	**09/02/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**11/02/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org,
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	**17/02/2021 a 19/02/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Decisão dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**26/02/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado Final das Provas Objetivas	**05/03/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Convocação para o Curso Introdutório	**10/03/2021 a 12/03/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Curso Introdutório	**15/03/2021 a 19/03/2021**	
Prova Objetiva do Curso Introdutório	**21/03/2021**	
Publicação do Gabarito Preliminar do Curso Introdutório	**23/03/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar da Avaliação do Curso Introdutório	**24/03/2021 a 26/03/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Avaliação e divulgação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório	**29/03/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recursos da Divulgação da Avaliação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório	**29/03/2021 a 31/03/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Publicação do resultado Final da Avaliação do Curso Introdutório (pós recurso)	**07/04/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Convocação para o Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência	**12/04/2021 a 14/04/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Exame com Junta Multiprofissional para Portadores de Necessidades Especiais	**15/04/2021 a 16/04/2021**	
Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para Pessoa Com Deficiência	**20/04/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recursos do Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para pessoas com Deficiência	**21/04/2021 a 23/04/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Resultado final do Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência	**27/04/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Publicação do Resultado Final do Concurso Público	**27/04/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Homologação do Resultado da Seleção Pública	**30/04/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

Belém de São Francisco, 14 de dezembro de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:A8D4EAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020 – SEFA – INTIMAÇÃO LANÇAMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÕES FISCAIS/AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, nos termos dispostos no art. 179, III e §1º, III, do Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 1.993/2001), tendo em vista o esgotamento de tentativas de intimação pessoal e via postal, vem intimar os sujeitos passivos abaixo relacionados dos lançamentos efetuados, para, no prazo de 30 dias, regularizar a situação ou impetrar Defesa Fiscal, conforme art. 218, parágrafo único, inciso III, combinado com art. 237, ambos do CTM.

SUJEITO PASSIVO	CNPJ	NO NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO-REGISTRO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	PENALIDADE
VERONICA FELIX DOS SANTOS SILVA – EIRELI EPP	24.843.676/0001-05	500007195	Art. 79 da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008, combinado com o art. 90, inciso I, da Lei 1.993/2001.	Art. 209, inciso III, alínea "e", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
VERONICA FELIX DOS SANTOS SILVA – EIRELI EPP	24.843.676/0001-05	500008191	Art. 128, §4º, da Lei 1.993/2001.	Art. 211, inciso II, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
INOVA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA	10.241.301/0001-60	500115192	Art. 91, §2º, da Lei 1.993/2001, combinado com o art. 99 do Decreto 248/2008.	Art. 209, inciso III, alínea "d", item 2, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
ABIK CONSULTORIA LTDA – ME	04.085.210/0001-80	400076195	Art. 91, §2º, da Lei 1.993/2001, combinado com o art. 99 do Decreto 248/2008.	Art. 209, inciso III, alínea "d", item 2, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
LOBO LOGÍSTICA LTDA	13.610.953/0001-13	400023202	Art. 73, §1º, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.148/2003, combinado com o art. 67, §1º, do Decreto 2482/2008.	Art. 209, inciso III, alínea "i", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
LOBO LOGÍSTICA LTDA	13.610.953/0001-13	400025205	Art. 91, §2º, da Lei 1.993/2001, combinado com o art. 99 do Decreto 248/2008.	Art. 209, inciso III, alínea"d", item 2, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
LOBO LOGÍSTICA LTDA	13.610.953/0001-13	400022206	Art. 79 da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008, combinado com o art. 90, inciso I, da Lei 1.993/2001.	Art. 209, inciso III, alínea "e", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
LOBO LOGÍSTICA LTDA	13.610.953/0001-13	400024209	Art. 128, §4º, da Lei 1.993/2001.	Art. 211, inciso II, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
W S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP	10.213.032/0001-29	400021200	Art. 128, §4º, da Lei 1.993/2001.	Art. 211, inciso II, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
W S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP	10.213.032/0001-29	400020203	Art. 91, §2º, da Lei 1.993/2001, combinado com o art. 99 do Decreto 248/2008.	Art. 209, inciso III, alínea "d", item 2, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
ALESSANDRO DOS SANTOS POUSADA	30.746.774/0001-27	400030209	Art. 79 da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008, combinado com o art. 90, I, da Lei 1.993/2001.	Art. 209, inciso III, alínea "e", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
ALESSANDRO DOS SANTOS POUSADA	30.746.774/0001-27	400026201	Art. 128, §4º, da Lei 1.993/2001.	Art. 211, inciso II, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0002-89	500006202	Art. 79 da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008, combinado com o art. 90, inciso I, da Lei 1.993/2001.	Art. 82 e Art. 209, inciso III, alínea "g", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008, combinado com os arts. 77 e 81 do Decreto 248/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0002-89	500011206	Art. 91, §2º, da Lei 1.993/2001, combinado com art. 99 do Decreto 248/2008.	Art. 209, inciso III, alínea "d", item 2, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0002-89	500009201	Art. 187, *caput*, e §1º do mesmo dispositivo, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.	Art. 209, inciso VIII, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0002-89	500008205	Art. 128, §1º, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.	Art. 211, inciso I, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0002-89	500010200	Art. 92 da Lei 1.993/2001.	Art. 209, inciso III, alínea "b", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0002-89	500007209	Art. 128, §4º, da Lei 1.993/2001.	Art. 211, inciso II, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0001-06	500197199	Art. 79 da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008, combinado com o art. 90, inciso I, da Lei 1.993/2001.	Art. 209, inciso III, alínea "f", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0001-06	500194190	Art. 73, §1º, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.148/2003, combinado com o art. 67, §1º, do Decreto 248/2008.	Art. 209, inciso III, alínea "i", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0001-06	500196192	Art. 73, §§2º, 7º e 8º da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.148/2003.	Art. 209, inciso III, alínea "h" da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0001-06	500195194	Art. 91, §2º, da Lei 1.993/2001, combinado com o parágrafo único do art. 98 do Decreto 248/2008.	Art. 209, inciso III, alínea "c", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0001-06	500198195	Art. 128, §1º, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.	Art. 211, inciso I, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0001-06	500199191	Art. 92 da Lei 1.993/2001.	Art. 209, inciso III, alínea "b", da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA	70.041.082/0001-06	500001200	Art. 187, *caput*, e §1º do mesmo dispositivo da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.	Art. 209, inciso VIII, da Lei 1.993/2001, com redação dada pela Lei 2.472/2008.
USITEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	07.777.791/0001-00	400030195	Art. 128, §4º, da Lei 1.993/2001,	Art. 211, inciso II, da Lei 1.993/2001.

MARIA SIZENALDA S. TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2AD727E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CADASTRADOS NO CADASTRO CULTURAL DE FEIRA NOVA PE

O município de Feira Nova, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto/Diretoria de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Claudison Vieira de Albuquerque no uso de suas atribuições, com base na Decreto Municipal n° 39/2020 que Regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, de 10 de novembro de 2020, torna público a relação das propostas aprovadas no Premio Multicultural Feira Nova, Terra da Farinha, dos Agentes Culturais Físicos e Jurídicos, em diversos segmentos, conforme Anexos.

Feira Nova, 14 de Dezembro, de 2020

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Portaria 02/2017

Anexo I - RELAÇÃO DOS CADASTROS APROVADOS DE AGENTES CULTURAIS HOMOLOGADOS

Nº	NOME	ESPECIFICAÇÃO	SEGMENTO
0001/2020	Paulo João Gomes	PF	Música
0002/2020	Manoel Ferreira Barboza	PF	Música
0003/2020	Manoel Antonio da Costa	PF	Música
0004/2020	José Gonçalves da Silva	PF	Música
0005/2020	Renato João do Nascimento	PF	Música
0006/2020	Liliane Nogueira da Silva	PF	Música
0007/2020	Roberto Severino dos Santos	PF	Música
0008/2020	Everaldo Pedro da Silva	PF	Música
0009/2020	Claudivan Gomes de Santana	PF	Música
0010/2020	Carlos Roberto da Silva Santos	PF	Música
0011/2020	Gilvan Juvenal Ferreira	PF	Música
0012/2020	Wilson José da Silva	PF	Música
0013/2020	Jaciel João da Silva	PF	Música
0014/2020	Luiz José de Araujo	PF	Música
0015/2020	Getulio R. da Silva	PF	Música
0016/2020	Jardiel José de Oliveira Ferreira	PF	Música
0017/2020	Andrielson Severino da Silva	PF	Música
0018/2020	Miguel Lourival Nascimento Silva	PF	Dança
0019/2020	José Jeybson dos Santos	PF	Dança
0020/2020	Severino Mariano Alves	PF	Violeiro
0021/2020	Severino Soares Correia	PF	Violeiro
0022/2020	Djalma Rodrigues Teixeira	PF	Violeiro
0023/2020	Adriana Patricia Guimarães Lima	PF	Artesanato
0024/2020	Daniel Roberto Soares Oliveira	PF	Artesanato
0025/2020	Josenildo da Silva Santana	PF	Artesanato
0026/2020	Enivaldo Inácio da Silva Júnior	PF	Artesanato
0027/2020	Aglailson Luís de Melo	PF	Artesanato
0028/2020	Luciene Pereira de Santana	PF	Artesanato
0029/2020	Josefa Joana da Silva Filha	PF	Artesanato
0030/2020	Lucinalva Maria dos Santos	PF	Artesanato
0031/2020	Marinalva Josefa Soares	PF	Cordel
0032/2020	Maviael Machados de Farias	PF	Áudio Visual
0033/2020	Maviael Machado Farias Filho	PF	Áudio Visual
0034/2020	Elisangela Vieira da Rocha	PF	Rádio
0035/2020	Maria das Graças de Araújo	PF	Casa de Festas
0037/2020	Associação Musical de Jovens de Feira Nova	PJ	Música
0039/2020	Cicera Maria Lacerda Braz	PF	Artesanato
0040/2020	Mirian Maria Gomes Silva	PF	Artesanato
0041/2020	Benone Alves da Silva	PF	Artesanato
0042/2020	Josefa Francisca da Silva	PF	Artesanato
0043/2020	José Vicente	PF	Agremiações
0044/2020	Militão João da Silva	PF	Artesanato
0045/2020	Josefa Gomes de Lira	PF	Artesanato
0046/2020	Paulo Deyvison de Santana	PF	Musica

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B8016B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO 001/2020 SCETML – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER DE GRANITO

EDITAL DE PREMIAÇÃO 001/2020 SCETML – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER DE GRANITO

PRÊMIO CULTURA LAB – GRANITO PRO-CULTURA

O **MUNICÍPIO DE GRANITO**, por meio da **SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER - SCETML**, torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, na forma deste edital e seus anexos e na forma da Lei 14.017/2020 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 035, de 07 de Dezembro de 2020 que regulamenta a referida lei no município de Granito-PE, inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, a serem contempladas com os recursos oriundos do Auxílio de Emergência Cultural instituído pela Lei Aldir Blanc e realizadas em 2020.
O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção para incentivo e fomento de artistas e grupos artísticos, enquadrados como pessoas físicas e sediados no município de Granito/PE, que apresentem propostas artísticas: Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Literatura, Patrimônio, Teatro e propostas de Capacitação, Formação e Pesquisa Cultural no edital **PRÊMIO CULTURA LAB – GRANITO PRO-CULTURA**.

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1. O Edital de Chamamento **PRÊMIO CULTURA LAB – GRANITO PRO-CULTURA** é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, destinado exclusivamente àqueles fazedores de cultura que se encontram **Cadastrados dos Artistas de Granito** e, aqueles que se definirem proponentes de acordo com a grade ofertada, deverá efetuar o Cadastro Municipal de Cultura para ter acesso às inscrições.
1.2. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população Granitense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.
1.3. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Granito, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos. Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município. Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município de Granito e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento ao Corona vírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2. DO OBJETO
2.1 Trata o presente Edital, de premiar projetos culturais da cidade de Granito/PE, para difusão no município e em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, produtores, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais.
2.2 Constitui objeto deste edital o incentivo de 11 (onze) produções artísticas inéditas e não inéditas, voltadas para as áreas artísticas: Artesanato, Dança e Criação Livre.
2.3 Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 035, de 07 de Dezembro de 2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.
2.4 O total de contemplados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão se inscrever neste edital, granitenses, residentes e domiciliados bem como pessoas físicas naturais de outros municípios, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, que deverão comprovar residência ou sede em Granito, há pelo menos 02 (dois) anos e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
3.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artesanato, Dança e Criação Livre. Conforme descrição abaixo: ARTESANATO (pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho) e APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTISITICAS.

ARTESANATO
(pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho*)*.

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Exposição Virtual: Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos.	R$ 3.000,00	2	R$ 6.000,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 6.000,00**

DANÇA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Vídeo de trabalhos artísticos inéditos e vídeos de trabalhos já apresentados e adaptados para este exibição, com tempo mínimo de 10 minutos de duração.	R$ 2.000,00	4	R$ 8.000,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 8.000,00**

MÚSICA – Granito em cantos e encantos

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com as seguintes faixas:			
Faixa 1: Ações virtuais/online (Individuais)	R$ 3.500,00	2	R$ 7.000,00
Faixa 2: Ações virtuais/online (Individuais)	R$ 2.040,38	1	R$ 2.040,38
Faixa 3: Ações virtuais/online (Individuais)	R$ 1.350,00	2	R$ 2.700,00
Faixa 4: Ações virtuais/online (Individuais)	R$ 800,00	2	R$ 1.600,00
Faixa 5: Ações virtuais/online (Individuais)	R$ 600,00	4	R$ 2.400,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 15.740,38**

ARTES LIVRES (CRIAÇÕES LIVRES)

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (moda, digital influencer).			
Faixa 1: mais 10 mil seguidores	R$ 1.000,00	5	R$ 5.000,00
Faixa 2: mais 15 mil seguidores	R$ 3.000,00	5	R$ 15.000,00
Faixa 3: Mais de 20 mil seguidores	R$ 4.000,00	5	R$ 20.000,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 40.000,00**

3.3 Os projetos deverão ser realizados no município de Granito, no período de até 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do recurso.
3.4 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, ficando impedido de participar, ao mesmo tempo, como pessoa física e como representante de pessoa jurídica. Na hipótese de apresentação demais de uma inscrição será automaticamente rejeitada a(s) inscrição(ões) efetuadas após a primeira.

4. DAS VEDAÇÕES
4.1 Não poderão participar deste edital, servidores públicos, temporários da SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER DE GRANITO, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, de acordo com a Lei 8.666/93, sejam integrantes do Sistema "S".
4.2 Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo como Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, de acordo com a Lei nº 8.6666/93.
4.3 Não poderão participar Pessoas físicas e Jurídicas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública ou que estejam em algum cadastro com impedimento junto aos órgãos do governo municipal.
4.4 Ficam vedadas as participações de proponentes inadimplentes (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) com irregularidades fiscais.

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ETAPA	**PRAZO**
Publicação do edital	14/12/2020
Inscrições	14 a 16/12/2020
Análise documental de caráter eliminatório	17/12/2020
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados)	17/12 2020
Recursos ao resultado da análise documental	18/12/2020
Divulgação do resultado dos recursos	18/12/2020
Divulgação das propostas selecionadas	19/12/2020
Previsão de premiação das propostas a partir de:	20/12/2020

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 09 de dezembro de 2020, com encerramento previsto para o dia 15 de dezembro de 2020.
6.2 As inscrições serão realizadas, PREFERENCIALMENTE, por e-mail ou presencialmente, no endereço abaixo, em envelope identificado, contendo as informações solicitadas no Formulário de Inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica).
E-mail para Inscrição: sctmlgranito@gmail.com
Endereço: Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer
Rua da Matriz, sn, Granito - PE
6.3 As entregas presenciais serão aceitas, EXCLUSIVAMENTE, para aqueles que tenham dificuldades ou não saibam utilizar a internet, após o agendamento prévio, através do telefone (87) 3880-1156, no horário das 08:00h às 12:00h.
É obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações.
6.4 Os Formulários de Inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica) serão disponibilizados na página eletrônica no https://www.granito.pe.gov.br, na sede da Secretaria de Cultura de Granito (Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer) situado a rua Henrique Alves Batista, nº 12, podendo enviar se necessário, material pelo e-mail sctmlgranito@gmail.com.
6.5 As inscrições, via internet, devem ser enviadas até às 23:59h, do dia 15 de dezembro de 2020; no caso das presenciais, previamente agendadas, entregue até às 12:00h, do dia 15 de dezembro de 2020.
6.6 No Formulário de Inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica) haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.
6.7 O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto caso seja exigido.
6.8 Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 6.5. 6.9. Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).
6.9 A Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.
6.10 Todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados no https://www.granito.pe.gov.br, e em caso de impossibilidade, entregues na sede da Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer ou pelo e-mail: sctmlgranito@gmail.com, sendo devidamente informados a esta secretaria.
6.11 A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Procuradoria Municipal, para as providências necessárias, tento em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.
6.12 A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise devida da documentação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
7.1 A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.
7.2 Da Pré-seleção
7.2.1 A Pré-seleção será executada por equipe coordenada pela Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito, formada especificamente para este fim.
7.2.2 Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.
7.3 Da Seleção

7.3.1 Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (cinco) representantes da Secretaria de Cultura; 01 (um) representante do SCETML/Granito; 01 (um) representante da controle interno; 01 (um) representante do Radio Comunitária de Granito; nomeados através de Portaria específica.
7.3.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade Artística do Projeto	**0 a 60**
b) Experiência e qualificação do proponente	**0 a 20**
c) Relevância para a área artística de inserção	**0 a 10**
d) Caráter inovador	**0 a 10**
TOTAL	**0 a 100**

7.3.3 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
7.3.3.1Maior pontuação no item a;
7.3.3.2 Maior pontuação no item b;
7.3.3.3 Maior pontuação no item c.
7.3.4 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate por sorteio. 7.3.5 A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
7.3.6 No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme critério da Comissão de Seleção.
7.3.7 O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico www.granito.pe.gov.br

7.4 Da Documentação Para Habilitação
7.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para a Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da www.Granito.pe.gov.br, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou pessoa jurídica.
7.3.2 Documentação de Pessoa Física:
A. Cópia do documento de identidade;
B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
C. Cópia do comprovante de residência;
D. Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
E. Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS / PASEP;
F. Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
G. Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Municipal.
H. Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao).
7.3.3 Documentação de Pessoa Jurídica:
A. Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
B. Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
C. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
D. Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;
E. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
F. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
G. Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
H. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
I. Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
J. Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;
K. Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao);
L. Certidão negativa de recuperação judicial ou falência.
M. Declaração de que não emprega menor (ANEXO 4);
N. Comprovação de Regularidade do FGTS.
7.3.4 O não envio da documentação conforme o prazo e especificações descritos no item 6.5 acarretará a desclassificação da proposta.
7.3.5 O resultado final será homologado pela Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito e divulgado nos sites www.Granito.pe.gov.br.

7.3.6 Após a divulgação do resultado final, o selecionado terá 1 (dois) úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do resultado no www.granito.pe.gov.br., DEVERÁ ENTREGAR o Termo de Responsividade e Compromisso (ANEXO 5), e o não envio do mesmo acarretará a desclassificação do selecionado.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aplicação do presente Edital serão de R$ 69.740,38 (sessenta e nove mil, setecentos quarenta reais e trinta e oito centavos) que correrão por conta da seguinte dotação:
13.122.1301.2962.0000 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL PREMIAÇÕES CULTURARIS, ARTISITICAS, CIENTIFICAS, DESPORTO
9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 Serão destinados recursos da ordem de R$ 69.740,38 (sessenta e nove mil, setecentos quarenta reais e trinta e oito centavos), contemplando cerca de 11 (Onze) projetos.
9.2 Os valores destinados aos projetos poderão variar de R$ 600,00 (seiscentos reais) a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a linguagem e o tipo de ação apresentada.
9.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 5 (cinco) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou de terceiros.
9.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Granito.

9.5 Os selecionados que estiverem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos celebrados junto à Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito ou a outro Órgão Público Municipal, bem como a qualquer Órgão Público Estadual ou Federal, serão desclassificados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Os proponentes deverão enviar à Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito, um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, comprovas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, vídeos, entre outros), a ser enviado para o mesmo endereço descrito no item 6.2 em até 20 (vinte) dias após o encerramento do mesmo.

10.2 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

10.3 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito e a Prefeitura Municipal de Granito a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

10.4 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

10.5 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "Realização", as logomarcas da Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito / Prefeitura Municipal de Granito, com imagem referencial Aldir Blanc e logo do proponente, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada. Deverão incluir também a frase: "**Projeto contemplado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020 - PRÊMIO CULTURA LAB – GRANITO PRO-CULTURA – LEI ALDIR BLANC**".

10.6 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11. DILIGÊNCIA

Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que: "§ 3o É facultada ao Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Granito ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: www.Granito.pe.gov.br. e sctmlgranito@gmail.com.

12. ANEXOS

São partes integrantes do presente Edital:
Anexo 1 - Ficha de Inscrição – Pessoa Física;
Anexo 2 – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica;
Anexo 3 – Declaração de Veracidade;
Anexo 4 – Declaração de que não Emprega Menor
Anexo 5 – Termo de Responsabilidade e Compromisso

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O premiado que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria Municipal, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.
b. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
c. É de inteira responsabilidade do proponente do projeto contemplado, toda e qualquer necessidade técnica essencial para a execução da proposta/ação.
d. A Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
e. Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existirem, arcando inclusive como pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).
f. Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigente no país.
g. Fica vedada a promoção pessoal de autoridades municipais, estaduais, federais /ou servidores públicos conforme o 1°, do Art. 37 da Constituição Federal, o Decreto Municipal N° 17/2018. h.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer de Granito.

Granito, 11 de dezembro de 2020

MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA
Secretário Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I(1) E II (2)
CADASTRO AUXÍLIO EMERGENCIAL - ALDIR BLANC
A Prefeitura de Granito, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer atendendo as exigências da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, vem por meio deste, cadastrar os artistas/agentes culturais do município de Granito, que por alguma forma foram impactados durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

ATENÇÃO!
Será aceito apenas um cadastro por CPF ou CNPJ.
O nome e a foto associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário. Não é**cpl.granito@gmail.com**?Alternar conta

*Obrigatório

Nome Completo*

Sua resposta
Sexo*
F
M
Outros
Outro:

CPF/CNPJ*

Sua resposta
RG/Órgão Expedidor/UF*

Sua resposta
Nome Completo da Mãe:*

Sua resposta
Endereço*
Sua resposta

Número

Sua resposta
Complemento

Sua resposta
Bairro*

Sua resposta
Cidade*

Sua resposta
Data de Nascimento*
Data
Telefone de Contato/WhatsApp*

Sua resposta
E-mail*
Sua resposta

Redes sociais (Se possível os link ou o nome)*
Sua resposta

Faça um breve resumo de sua atuação na área cultural*
Sua resposta

Anexar fotos, vídeos ou áudios que comprovem sua atividade artística.*
Adicionar arquivo
Anexar comprovante de residência, RG e CPF.*
Adicionar arquivo
Dados bancário.*
Adicionar arquivo

Você recebe ou recebeu algum auxílio financeiro?
Conforme o Art. 6º da Lei 1075/2020 farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória; II - não terem emprego formal ativo; III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família; IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior; V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); VI – estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. § 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar. § 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.
Sim
Não
Eu,*
Declaro que sou residente no município de Granito - PE, há mais de 6 meses.
Declaro ter atuado social ou profissionalmente em áreas artísticas e culturais nos últimos 24 meses no município de Granito - PE.

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa no presente cadastro constituirá crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.*

Li e concordo.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em ____/_____/_____, inscrito no CPF/MF, sob o n° _____, residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado do _____, à Rua _____ (endereço completo), declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020 - PRÊMIO CULTURA LAB – GRANITO PRO-CULTURA – LEI ALDIR BLANC**, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo, que são verdadeiras e autênticas. Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome:
Assinatura:
CPF:

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no*inciso V*do*art. 27*da*Lei nº 8.666,*de*21 de junho de 1993,*acrescido pela*Lei nº 9.854*, de*27 de outubro de 1999*, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Granito, _____ de _____ de 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 5 - Minuta de Termo de Responsabilidade e Compromisso Inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

FIRMATÁRIO/RESPONSÁVEL: , brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua , nº , Bairro , Município de Granito/PE.
O compromitente na condição de beneficiário da Lei Federal n° 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto xxx/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Granito, compromete-se:
I.- Cumprir todas as determinações legais que dispõe o **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020 - PRÊMIO CULTURA LAB – GRANITO PRO-CULTURA – LEI ALDIR BLANC**;
II.- Se compromete em executar o projeto no prazo estabelecido neste edital.
III- Entregar Relatório Final em até 20 (vinte) dias da data de encerramento da atividade.

Granito, ____ de _____ 2020

_____
Proponente

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B58F1184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12, de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de material de expediente para atender as necessidades do Fundo

Municipal de Assistência Social e os diversos programas de assistencialismo no município de Limoeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO - CNPJ nº 12.570.642/0001-05.

VENCEDOR: J. B. G. DA SILVA						
CNPJ: 30.203.469/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m2, revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m2, com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5cm, com aproximadamente 380 páginas contendo, no mínimo um pagina para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética.	BAHIA	Und.	40	14,05	562,00
2	Almofada para carimbo, n°4 – tampa em metal, com tinta, na cor azul ou preta.	RADEX	Und.	40	3,82	152,80
3	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente 15,0x6,0cm.	RADEX	Und.	100	4,29	429,00
4	Apontador compacto, formato retangular. Material metal. Com apoio lateral para os dedos e lamina resistente. Quantidade de furos 1.	LEO & LEO	Und.	500	2,18	1.090,00
5	Corretivo líquido, a base de agua, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml. Caixa com 12 unidades.	DELTA	Cx.	50	19,38	969,00
6	Bloco adesivo, removível, para recados, tamanho médio, cor amarelo neon, dimensões 76x102mm, em embalagens individuais contendo cada bloco 100fls.	LYKE	Und.	150	3,86	579,00
7	BLOCO CUBO LEMBRETE, Tamanho 85 x 85, 90 g, com mínimo 600 fls. Cores diversas	MARIPEL	Und.	100	9,34	934,00
8	Bola de isopor nº 100	ISOPLAST	Und.	100	2,70	270,00
9	Bola de isopor nº 50	ISOPLAST	Und.	100	0,85	85,00
10	Bola de isopor nº 75	ISOPLAST	Und.	100	2,25	225,00
11	Bola de sopro colorida nº 07. Pacote com 50 unidades, de boa qualidade (diversas cores).	ART LATEX	Pct.	250	7,43	1.857,50
12	Bola de sopro colorida, tipo macarrão. Pacote com 50 unidades.(diversas cores).	ART LATEX	Pct.	100	6,73	673,00
13	Borracha vinil para lápis grafite retangular mínimo 42x21x11mm, cor branca. Caixa c/50 unidades.	RED BOR	Cx.	100	14,30	1.430,00
14	Borracha duas cores para apagar escrita de lápis grafite retangular . Caixa com 50 unidades.	MERCUR	Cx.	50	22,25	1.112,50
15	Caderno de pauta para música 96 folhas	BAHIA	Und.	200	4,55	910,00
16	Caderno espiral (universitário) 12 matérias, com margem, fls., branca, capa dura.	JANDAIA	Und.	100	17,49	1.749,00
17	Caderno grande. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	TILIBRA	Und.	100	7,20	720,00
18	Caderno pequeno, sem espiral, c/96fls., branca, com margem, capa dura	JANDAIA	Und.	500	4,92	2.460,00
19	Caixa Correspondência Tripla Móvel acrílica, possui design de losangos fosco, que evitam que a caixa seja riscada com facilidade. Fabricada de poliestireno e super. resistente. Com três camadas.	WALEU	Und	25	33,27	831,75
20	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré–moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior. Nas diversas cores.	ALAPLAST	Und.	500	5,62	2.810,00
21	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura, teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	CLASSE	Und.	50	11,51	575,50
22	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti–sufocante; cor: azul. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	JOCAR	Cx.	150	28,40	4.260,00
23	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti–sufocante; cor: preta. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	JOCAR	Cx.	150	28,40	4.260,00
24	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti–sufocante; cor: vermelha. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	JOCAR	Cx.	50	28,40	1.420,00
25	Caneta marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores: diversas. Referência Piloto ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	LYKE	Und.	300	1,61	483,00
26	Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, anti–ferrugem, caixa com 100 unds.	ECCO CLIP	Cx.	150	2,07	310,50
27	Clips metálico nº 04 em aço galvanizado com tratamento, anti–ferrugem, caixa com 50 unds.	ECCO CLIP	Cx.	200	3,40	680,00
28	Clips metálico nº 08 em aço galvanizado com tratamento, anti–ferrugem, caixa com 25 unds.	ECCO CLIP	Cx.	20	2,67	53,40
29	Clips metálico nº 10 em aço galvanizado com tratamento, anti–ferrugem, caixa com 18 unds.	ECCO CLIP	Cx.	200	3,71	742,00
30	Cola Branca lavável, não tóxica; 1.000ml (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	GLINORTE	Tubo	200	14,77	2.954,00
31	Cola Branca lavável, não tóxica; 90gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	GLINORTE	Tubo	2000	1,75	3.500,00
32	Cola brascplast, bisnaga de 75gr.	BRASCOPLAST	Und.	200	6,42	1.284,00
33	Cola colorida lavável, não toxica; 23gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	ACRILEX	Tubo	300	1,65	495,00
34	Cola liquida gliter, cores diversas, não tóxica, 30gr., para uso em papel.	KOALA	Und.	500	1,88	940,00
35	Cola para emborrachado, (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	ACRILEX	Und.	500	2,26	1.130,00
36	Cola para isopor com 450gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	GLINORTE	Und.	150	19,41	2.911,50
37	Cola para isopor com 90gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	KOALA	Und.	200	4,93	986,00
38	Cola para tecido 35gr. Caixa c/12 unidades, cores variadas.	ACRILEX	Cx.	350	38,24	13.384,00
39	Cola quente, bastão à base de glicerina, resina sintética e conservante, tubo com aproximadamente 20gr. Referência tipo 3M ou similar de igual ou de qualidade superior.	LEO & LEO	Und.	700	1,16	812,00
40	Cola, bastão em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 8gr., e Máximo 10gr.	MARIPEL	Und.	200	0,56	112,00
41	Colar havaiana Material: plástico brilhante, Tamanho total: 87cm/Diâmetro da flor: 5, 5cm.Distância entre as flores: 4cm, Quantidade de flores aproximada: 24 flores.	M/P	Und.	60	1,98	118,80
42	Confete Produto Em Papel Reciclado, redondo 1cm de diâmetro. Confetes Coloridos. Peso Líquido:50g.	MIL CORES	pct.	20	2,21	44,20
43	Cordão branco Trançado de Fibras de Polipropileno com espessura de 12mm, de alta resistência.	EUROROMA	rolo	10	63,29	632,90
44	Cordão branco, traçado, em algodão rolo com 100 metros Nº08	EUROROMA	Rolo	50	17,72	886,00
45	Cordão em nylon, preto, rolo com 50m	M/P	Rolo	50	10,33	516,50
46	Cordão para artesanato, 100% polipropileno, cones de 100m, nas cores azul, amarelo, branco, vermelho, verde, preto e marrom. AS cores serão solicitadas conforme a necessidade.	SETTANYL	rolo	25	33,76	844,00
47	Cortador de Isopor Elétrico–altura do corte 7cm, acessórios com 3 fios para reposição, 1 temperatura, voltagem 110/220V, embalagem com 1 peça	PIRO CORT	Und.	8	59,43	475,44
48	Elástico de borracha natural de látex puro nº 18, resistente, pacote de 1KG	MAMMUTH	Pct.	50	20,03	1.001,50
49	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 90x1,80cm. Tamanho, diversas cores.	DUB FLEX	Fls.	1000	2,26	2.260,00
50	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 90x1,80cm. Tamanho, estampado.	IBEL	Und.	500	6,70	3.350,00
51	Envelope pequeno sem timbre na cor branca ou marrom, tamanho 18x25mm.	IPECOL	Und.	1000	0,35	350,00
52	Envelope tamanho ofício sem timbre, na cor branca ou marrom, tamanho 24x34mm.	IPECOL	UND.	250	51,70	12.925,00
53	Estilete lamina larga com sistema de trava corpo em plástico, 18mm.	JOCAR	Und.	50	5,82	291,00
54	Etiquetas para pasta, adesiva A5Q–15324, cor branca. Referência pimaço ou similar de igual ou de	COLACRIL	Cx.	10	44,81	448,10

	qualidade superior. Caixa com 100 Fls.					
55	Extrator de grampo em aço inox.	BRW	Und.	50	3,22	161,00
56	Fita 45mmx45m (para empacotamento); cor: transparente. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	EUROCEL	Und.	300	5,33	1.599,00
57	Fita adesiva (durex) pequena, colorida dimensões 12mm x 30m	ADELBRAS	Und.	200	1,38	276,00
58	Fita adesiva Tartam 25mmx50m. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	ADELBRAS	Und.	100	16,61	1.661,00
59	Fita adesiva transparente, em filme de polietileno e adesivo à base de borracha e resina, medindo aproximadamente 50mmx50m, Tipo 3M, ou similar.	EUROCEL	Und.	100	6,26	626,00
60	Fita Crepe larga 24mmx50m. Referência tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	ADELBRAS	Und.	100	5,66	566,00
61	Fita Crepe media 18mmx50m. Referência tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	ADELBRAS	Und.	100	4,65	465,00
62	Fita de Nylon 30mm rolo com 25 metros	CONFECÇÃO	Rolos	30	24,13	723,90
63	Fita dupla face, 16mx30mm. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	ADELBRAS	Und.	200	6,03	1.206,00
64	Fita durex 12mmx50m, Referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	ADELBRAS	Und.	200	1,39	278,00
65	Fita durex 24mmx50m, Referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	ADELBRAS	Und.	200	2,72	544,00
66	Fita metálica ideal pra decorar ambientes, embalagens com 01 unidade, tamanho 10mm, rolo de 50 metros. Nas diversas cores.	LANTECOR	Rolo	100	9,68	968,00
67	Folha de isopor media 15mm.	ISOPLAST	Und.	300	4,03	1.209,00
68	Folha de isopor media 25mm.	ISOPLAST	Und.	300	5,99	1.797,00
69	Folha de isopor media 5mm.	ISOPLAST	Und.	300	1,37	411,00
70	Gliter diversas cores, tubo de 3,5gr.	ISOPLAST	Tubo	150	0,71	106,50
71	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 26 folhas e alfinetar 20 folhas com capacidade para grampos tamanho 26/6, com haste base tamanho 20cmx47mmx50mm, em aço, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	CLASSE	Unid.	100	8,94	894,00
72	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Referência ACC ou similar de igual ou de qualidade superior. Cx. c/1.000 unidades.	JOCAR	Cx.	250	4,33	1.082,50
73	BOLA DE GUDE Pacote contendo 100 Unidades: Confeccionado em vidro translúcido maciço, medindo aproximadamente 18mm de diâmetro.	M/P	Pct.	2	19,57	39,14
74	Lápis acrilex, diversas cores, caixa com 12 unidades.	SERELEPE	Cx.	5	56,33	281,65
75	Lápis atômico tipo Pilot, escrita grossa nas cores; azul, vermelha e preta. Cx com 12 unidade	LYKE	Cx.	50	36,90	1.845,00
76	Lápis atômico tipo piloto, para quadro branco na cor; azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades	LYKE	cx	10	66,85	668,50
77	Lápis de Cera grande, colorido, caixa c/12 unidades não tóxico.	KOALA	Cx.	200	3,49	698,00
78	Lápis de Cor grande, colorido, caixa c/12 unidades não tóxico	SERELEPE	Cx.	400	4,06	1.624,00
79	Lápis grafite nº 02, corpo de madeira maciça, roliço apontado, medindo no mínimo 17,5cm. Caixa com 144 unidades.	INJEX PEN	Cx.	100	27,92	2.792,00
80	Lápis hidrocor, grande, tinta não tóxica a base de água, embalados em caixa plástica c/12 unidades.	LEO & LEO	Cx.	200	12,64	2.528,00
81	Lápis marcador de cd, nas cores azul, vermelho e preto.	BRW	Und.	50	3,84	192,00
82	Livro Ata, com 100fls. numeradas; capa dura; sem margem; formato 210x305mm; vertical; revestido com papel KRAFT; pesando 80GM; na cor preta; papel OFF–SET; pesando 56GM.	TILIBRA	Und	100	20,04	2.004,00
83	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, uma assinatura, capa dura.	GRAFSET	Und.	50	16,50	825,00
84	Livro de protocolo, para correspondência com 100 fls. numeradas formato 215x157mm–capa dura.	GRAFSET	Pct.	100	8,08	808,00
85	Marcador para retroprojetor	MAXPRINT	Und.	20	2,30	46,00
86	Máscara para Carnaval, tamanho único, já incluso elástico para prender na cabeça Material: Cartonado Holográfico Colorido Tamanho da Máscara: 19cm x 8cm	M/P	Und	60	2,84	170,40
87	Massa de modelar, colorida, atóxica, em forma de cilindro, peso 90g. Embalagem caixa com 6 unidades.	APLICOR	Cx.	150	3,15	472,50
88	Molha dedo com esponja na parte interna, redondo, com diâmetro de aproximado de 8,00 cm. Caixa com 12 unidades, prazo de validade de no mínimo 1 ano.	RADEX	Cx.	5	18,36	91,80
89	Paleta de picolé, pct. com 100 unidades	SO EMBALAGEM	Pct.	50	6,83	341,50
90	Papel 40 quilos, 66x96cm, cor branca, com 110gr.	FILIPINHO	Fls.	2500	1,42	3.550,00
91	Papel camurça, cores variadas.	REIPEL	Fls.	2000	0,89	1.780,00
92	Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 100 folhas.	RADEX	Cx.	20	29,77	595,40
93	Papel cartão tamanho A4 com 240g. Pacote com 50 folhas	OFF PAPER	Pct.	10	20,23	202,30
94	Papel cartolina, formato 66x50cm. 190grs, diversas cores.	REIPEL	Fls.	2000	0,72	1.440,00
95	Papel cartolina, laminada, tamanho: 50x66cm, 190grs, cores diversas	REIPEL	Fls.	2000	1,68	3.360,00
96	Papel celofane, diversas cores.	VMP	Fls.	2000	0,82	1.640,00
97	Papel color set, tamanho 48x66 cm, diversas cores	REIPEL	Fls.	2500	1,19	2.975,00
98	Papel crepon,48cmx2m diversas cores.	REIPEL	Fls.	2000	1,11	2.220,00
99	Papel de presente adulto	PEGON	Fls.	250	0,45	112,50
100	Papel de presente infantil	PEGON	Fls.	500	0,49	245,00
101	Papel fotográfico brilhante não–adesivo	NEXEL	Fls.	500	0,67	335,00
102	Papel fotográfico brilhante adesivo	NEXEL	Fls.	500	0,81	405,00
103	Papel guache, diversas cores	REIPEL	Fls.	1500	1,31	1.965,00
104	Papel laminado, 65x50cm. Diversas cores.	REIPEL	Fls.	2000	0,99	1.980,00
105	Papel linho para convite	BAHIA	Fls.	1000	0,45	450,00
106	Papel lustroso	VMP	Fls.	1700	0,57	969,00
107	Papel madeira	SCRITY	Fls.	2000	1,12	2.240,00
108	Papel manteiga	CANSON	Fls.	1000	0,79	790,00
109	Papel Ofício – tamanho 210x297mm, A–4, 75g/m2, alcalino, em resmas, c/500fls; cor: amarela.	CHAMEX	Resma	5	34,28	171,40
110	Papel Ofício – tamanho 210x297mm, A–4, 75g/m2, alcalino, em resmas, c/500fls; cor: rosa.	CHAMEX	Resma	3	34,28	102,84
111	Papel Ofício – tamanho 210x297mm, A–4, 75g/m2, alcalino, em resmas, c/500fls; cor: verde.	CHAMEX	Resma	5	34,28	171,40
112	Papel Ofício, material celulose vegetal, gramatura 75g/m², comprimento 297MM, largura 210MM tamanho A–4 alcalino, em resmas, c/500fls – Branca	REPORT	Resma	700	25,94	18.158,00
113	Papel ondulado	VMP	Fls.	500	2,94	1.470,00
114	Papel para desenho 40KG, A4 210mm x 297mm, cor branca.	JANDAIA	und	3000	0,43	1.290,00
115	Papel seda, diversas cores	REIPEL	Fls.	1000	0,42	420,00
116	Pasta AZ–lombo largo; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm.	CHIES	Und.	500	12,28	6.140,00
117	Pasta AZ–lombo médio; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm.	CHIES	Und.	150	13,66	2.049,00
118	Pasta classificador com grampo.	ALAPLAST	Und.	200	1,94	388,00
119	Pasta classificadora (sanfonada) com divisórias, grande, com aba e elástico, capa plastificada nas cores amarela	ALAPLAST	Und.	200	17,57	3.514,00
120	Pasta de papelão com elástico, tamanho oficio, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores variadas.	DELLO	Und.	500	3,86	1.930,00
121	Pasta de plástico com elástico, tamanho oficio, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores	POLIBRAS	Und.	500	3,83	1.915,00

	amarela.					
122	Pasta polionda (brasil) grossa, tamanho 55mm. Cor amarela	ALAPLAST	Und.	275	2,37	651,75
123	Pasta polionda fina, (brasil) tamanho 20mm. Cor amarela	ALAPLAST	Und.	1000	2,75	2.750,00
124	Pasta polionda média, (brasil) tamanho 35mm. Cor amarela	ALAPLAST	Und.	250	3,08	770,00
125	Pasta suspensa em plástico.	FRAMA	Und.	500	2,63	1.315,00
126	Percevejo estrela latonados, caixa com 100 unidades	BRW	Cx.	5	1,91	9,55
127	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 12 folhas 75g/m2 (grande); cor preto.	BRW	Und.	30	17,35	520,50
128	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 70 folhas 75g/m2 (grande); cor preto.	JOCAR	und	10	34,92	349,20
129	PILHA ALCALINA, AA, 1,5V – CARTELA COM 04 UNIDADES	MAXPRINT	Und.	20	4,95	99,00
130	PILHA ALCALINA, AAA, 1,5V –	MAXPRINT	Und.	20	7,08	141,60
131	Pincel nº 0	ATLAS	Und.	250	1,78	445,00
132	Pincel nº 2	ATLAS	Und.	250	1,91	477,50
133	Pincel nº 8	ATLAS	Und.	250	2,40	600,00
134	Pistola (aplicador) de cola quente–tamanho grande, bivolt– 110/220volts, com cabo de força não inferior a 140cm.	GATTE	Und.	100	19,08	1.908,00
135	Plástico adesivo 45cm x 25cm	PLAVITEC	Metro	20	5,27	105,40
136	Prancheta acrílica A4, poliestireno, na cor cristal com garra metal	WALEU	und	50	18,61	930,50
137	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável de 25 mm caixa com 12 unidades.	LYKE	Cx.	15	33,39	500,85
138	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável de 32 mm caixa com 12 unidades.	LYKE	Cx.	15	20,46	306,90
139	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável de 41 mm caixa com 12 unidades.	LYKE	Cx.	15	23,83	357,45
140	Régua cristal transparente, medindo 4,5cm largura, 4mm espessura e 30 cm comprimento, embalada individualmente	WALEU	Und.	200	1,34	268,00
141	Sombrinha, para ornamentação carnavalesca (frevo), tamanho pequeno	M/P	Und.	20	9,93	198,60
142	Super cola 6 gr	TEK BOND	und	30	2,93	87,90
143	Suporte para fita adesiva grande de 12mm e 16mm com lâmina reposicionavel, base emborrachada antiderrapante, capa protetora para lâmina, estrutura plástica resistente, capacidade para dois tamanhos de fita, cor preta.	WALEU	Und.	10	9,90	99,00
144	Tela para pintura, medindo 22x16 cm	MADEMASTER	und	350	9,59	3.356,50
145	Tesoura grande para uso geral, n° 08, em aço inox com cabo plástico 21cm, resistente.	BRW	Und.	10	12,50	125,00
146	Tesoura pequena, picotada, para uso geral, em aço inox com cabo plástico resistente.	BRW	Und.	100	5,83	583,00
147	Tesoura pequena, sem ponta, para uso geral, em aço inox com cabo plástico resistente.	BRW	Und.	300	3,81	1.143,00
148	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	KOALA	Jogo	100	5,06	506,00
149	Tinta para almofada de carimbo, nas cores azul e preta.	RADEX	Und	50	2,99	149,50
150	Tinta Spray tubo, medida 240GRX350ML, caixa 06 unidades. Diversas cores	TEK BOND	cx	10	67,03	670,30
151	Verniz incolor para vidro tipo vitral ou semelhante, embalagem com 37 ml	ACRILEX	Und.	150	6,51	976,50
152	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 03	MILWARD	CX	2	3,81	7,62
153	AGULHA PARA MAQUINA SINGER Nº14	MILWARD	CX	2	5,87	11,74
154	ALFINETE PARA MAPA – COLORIDO – CX. C/ 50 UNIDADES – ALFINETE PARA MAPAS Nº 1/5MM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇA PLÁSTICA EM CORES SORTIDAS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO PERECÍVEL, COM VALIDADE INDETERMINADA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM 8MM.	BRW	CX	10	3,93	39,30
155	Barbante de algodão tipo bandeirantes ou similar 4/10 cru com 402 metros.	EUROROMA	ROLO	20	16,69	333,80
156	Bico Passa fita com aproximadamente 2,5cm de largura. Rolo com 13,70 m. Cores sortidas a escolher no momento do empenho.	AVIL	PÇ	50	13,66	683,00
157	Bico Renda, em nylon, 100% poliamida, equivalente a 2,5cm de largura, peça com 13,70 metros na cor branco. Garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor.	AVIL	PÇ	50	27,58	1.379,00
158	Fita de cetim de 10mm, peça com 10 metros, diversas cores.	PROGRESSO	Pç.	30	3,26	97,80
159	Fita de cetim de 15mm, peça com 10 metros, diversas cores.	PROGRESSO	Pç.	30	4,28	128,40
160	Fita de cetim de 7mm, peça com 10 metros, diversas cores.	PROGRESSO	Pç.	30	2,26	67,80
161	Fita decorativa de plástico 15mm rolo com 30 metros, cores variadas branca, dourado, prata, verde, azul e vermelho.	FIDELPO	Pç.	150	4,05	607,50
162	Fita métrica, para costura	M/P	Und.	2	3,79	7,58
163	Lã 100% acrílico, (boa qualidade), novelo de 40 gramas, cores variadas.	CLUB	Und.	50	3,29	164,50
164	Lantejoula nº 08, pct. com 1.000 unidades, cores variadas.	LANTECOR	Pct.	5	4,75	23,75
165	Linha de crochê, 100% algodão, novelo com 100 metros, cores variadas.	ANNE	Und.	50	5,10	255,00
166	Linha para costura, 100% algodão, cores variadas, rolo com 500 metros.	CORRENTE	Und.	50	1,99	99,50
167	TECIDO DE FIBRA SINTETICA TIPO ACRILON – ROLO COM 20 METROS	M/P	MET	50	16,88	844,00
168	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45G/M, nas cores azul, vermelho, amarelo, preto, verde, laranja, rosa, salmão, lilás, branco, marrom e bege.	DUB FLEX	MET	4000	1,37	5.480,00
169	Tinta para tecido, 37ml, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente à lavagem, diversas cores.	BAHIA	Und	250	2,16	540,00
TOTAL						211.432,91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. B. G. DA SILVA.
CNPJ: 30.203.469/0001-99.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169.
Valor: R$ 211.432,91.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 20 de Fevereiro de 2020

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:DC903E1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2020

Aos 02 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12, de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO NO TOTAL ESTIMADO DE 20.000kG, PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO - CNPJ nº 12.570.642/0001-05.

VENCEDOR: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME						
CNPJ: 10.889.422/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PEIXE IN NATURA, TIPO CAVALINHA, ACONDICIONADO E TRANSPORTADO SOBREFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ENVOLVIDAS POR PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PRAZO DE VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM E SELO DEINSPEÇÃO DO SIF.	CAVALINHA	KG	15000	9,88	148.200,00
2	PEIXE IN NATURA, TIPO CAVALINHA, ACONDICIONADO E TRANSPORTADO SOBREFRIGERAÇÃO ADEQUADA DE FORMA QUE AS PEÇAS SEJAM MANTIDAS CONGELADAS. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ENVOLVIDAS POR PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA, PRAZO DE VALIDADE, DIZERES DE ROTULAGEM E SELO DEINSPEÇÃO DO SIF.	CAVALINHA	KG	5000	9,88	49.400,00
TOTAL						197.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME.
CNPJ: 10.889.422/0001-13.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 197.600,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 02 de Abril de 2020

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D6006676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 9º, inciso III, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de Dezembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	**1**	**238.000,00**
Projeto/Atividade	0.6 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
Despesa	4.6.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Total			**238.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**238.000,00**
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, RUAS PEDRO CARNEIRO DA SILVA, MANOEL JOAQUIM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**238.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C2FEDB26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de Dezembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável			
Programa	803 – DESENVOLVIMENTO RURAL	**1**	**82.000,00**
Projeto/Atividade	1.550 – INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**82.000,00**

-

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**17**	**41.000,00**
Projeto/Atividade	1.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, RUAS PEDRO CARNEIRO DA SILVA, MANOEL JOAQUIM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	**17**	**41.000,00**
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**82.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D3CECAC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2020 – PREMIO MEMÓRIA VIVA

A Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda torna público o RESULTADO FINAL do edital em epígrafe, que dispõe sobre premiação para pessoas físicas ou jurídicas, representantes da cultura popular e tradicional de Olinda, com pelo menos 10 anos de atividade na área.

MESTRES E MESTRAS – CONTEMPLADOS		
Posição:	**Nome / Razão Social:**	**Nota final:**
1º	Ana Lucia Nunes da Silva (Mestra Ana Lúcia)	10
2º	Maria da Glória Braz de Almeida (Dona Glorinha do Coco)	10
3º	Cecília Maria de Oliveira (Cila do Coco)	10
4º	Oriosvaldo Limeira de Almeida (Ori Poeta)	10
5º	Bernardino José da Silva Neto (Bernado Contra-Mestre)	10
6º	Maria Elizabeth Santiago de Olivaira (Mãe Beth de Oxum)	10
7º	Edmilson Bispo dos Santos (Mestre Edmilson do Coco)	10
8º	Adriana Roberta Soares de Lima (Adriana do Frevo)	9
9º	Jorge Augusto Estevão Ferreira (Mestre Jorge Ferreira)	9
10º	Jorge Juarez da Silva (Mestre Juarez)	8
11º	Adriana Luz do Nascimento (Mestra Di)	7
12º	Fabiano Pedro da Silva (Fabiano Silva)	7
13º	Jairo da Silva Dornellas (Mestre Pacheco Cantador)	7
14º	Edineléa Gomes Zeidler (Léa Gomes Cabaçarte)	7
15º	Thais Ângela Leite de Miranda	6
16º	Silvio Silva de Miranda (Zuza Miranda)	6
17º	Marciolino Antonio de Oliveira (Nilo Oliveira)	6
18º	Jéssica Maria da Silva Santos (Jéssica Zarina)	6

19º	Rodrigo Batista da Silva (Rodrigo Silva)	6
20º	Felipe Cardoso Costa de França (Felipe Francinha)	6
21º	Kassio Henrique Correia de Farias (Kássio Farias)	5

MESTRES E MESTRAS – INABILITADOS	
Nome / Razão Social:	**Justificativa:**
Marrianne Costa de Freitas	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020
Givaci Cardoso Costa	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020
Jéssica Cardoso de Oliveira	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020
Givanice Cardoso Costa	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020
Givaldo Sabino Costa Filho	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020

ENTIDADES, AGREMIAÇÕES E/OU COLETIVOS – CONTEMPLADOS		
Posição:	**Nome / Razão Social:**	**Nota final:**
1º	Troça Carnavalesca Mista Cariri Olindense	10
2º	Organização Religiosa Africana Santa Bárbara - Nação Xambá	10
3º	Pitombeira dos Quatro Cantos	10
4º	Associação de Teatro de Olinda - ATO	9
5º	Grupo Anárquico Místico Carnavalesco Patusco	9
6º	Maracatu Nação Tigre	8
7º	Maracambuco Fã Clube Batuque da Nação	8
8º	Grêmio Recreativo Escola de Samba Preto Velho (Daniel Nascimento Dias)	8
9º	Associação Recreativa Carnavalesca Afoxé Alafin Oyó	8
10º	OSCIP Diálogos	7
11º	Agremiação Carnavalesca Maracatu Estrela de Olinda	7
12º	Centro Espírita Maria Francisca de Assis (Givailda Cardoso Costa de França)	7
13º	Bloco Afro Cultural Lamento Negro (Osmair José de Melo)	7
14º	Clube de Boneco O Garoto da Ilha do Maruim (Luciano Avelino André)	7
15º	Associação Cultural e Musical A Cocada	7
16º	Coral Carnavalesco Eu Quero Mais	7
17º	Grêmio Recretativo Escola de Samba D'Breck	7
18º	Maracatu Nação Camaleão (Márcio Carvalho de Lima)	7
19º	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO	7
20º	Maracatu Nação de Luanda	6
21º	Troça Carnavalesca Mista A Jaula (Juliene Guedes dos Santos)	6
22º	Bloco Lírico Seresteiros de Salgadinho	6
23º	Grupo Angola Capoeira Mãe (Maria Nazaré de Siqueira)	5
24º	Grupo Sambadeiras - Samba de Ladeira	5
25º	Bloco Cultural dos Abutres	4
26º	Grupo Carnavalesco 1900 e Antigamente	3
Maracatu Carnavalesco Leão Coroado que figurou como 2º (segundo) colocado no Resultado Preliminar, apresentou,formalmente, DESISTÊNCIA em razão de habilitação em outro Edital do INCISO III, do Governo do Estado de Pernambuco, conforme processo arquivado na SEPACTURDE/PMO.		

ENTIDADES, AGREMIAÇÕES E/OU COLETIVOS – INABILITADOS
NÃO HOUVE.

Olinda, 15 de dezembro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:5A1FF3C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTE E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
QUANTIDADE DE ESTUDANTES 978 X 5% = 1.027

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APLICADOR, COM 40 G	2 Unidades por Estudantes	2.054		
2	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES, EM CORES VARIADAS	3 Unidades por Estudantes	3.081		
3	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, SEM BASTÕES, CAIXA CM 12 CORES.	3 Unidades por Estudantes	3.081		
4	TINTA PARA PNTURA A DEDO – CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS	3 Unidades por Estudantes	3.081		
5	TINTA GUACHE ATOXICA, TUBO COM 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES	2 Unidades por Estudante	2.054		

Obs.: Quantitativo de estudantes + 5% para CRECHE

FONTE: DAPPRE

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPOS V e VI
QUANTIDADE DE ESTUDANTES 3.582 X 7% = 3.833

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO JUMBO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO.	2 Unidades por Estudantes	7.666		
2	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	6 Unidades por Estudantes	22.998		
3	CADERNO BROCHURÃO- CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS PAUTALDO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.	2 Unidades por Estudante	7.666		
4	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTORAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES : 275 MM DE LARGURA.	2 Unidade por Estudante	7.666		
5	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APLICADOR, COM 40 G.	4 Unidades por Estudantes	15.332		
6	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES, EM CORES VARIADAS.	2 Unidades por Estudantes	7.666		
7	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 02) .	6 Unidades por Estudante	22.998		
8	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO- CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	1 caixa por Estudante	3.833		
10	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, SEM BASTÕES, CAIXA CM 12 CORES.	2 Unidades por Estudantes	7.666		
11	TINTA PARA PINTURA A DEDO – CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS.	2 Unidades por Estudantes	7.666		
12	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPIREMO, MEDINDO 130 mm(APROX 5”).	1 Unidade por Estudantes	3.833		
13	TINTA GUACHE ATOXICA, TUBO COM 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES.	2 Unidades por Estudante	7.666		

Obs.: Quantitativo de estudantes + 7% para PRÉ - GRUPOS V e VI

FONTE: DAPPRE
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º e 2º ANOS
QUANTIDADE DE ESTUDANTES 4.905 X 7% = 5.249

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO JUMBO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO.	2 Unidades por Estudantes	10.498		
2	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	6 Unidades por Estudantes	31.494		
3	CADERNO BROCHURÃO- CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS PAUTALDO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.	4 Unidades por Estudante	20.996		
4	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTORAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES : 275 MM DE LARGURA.	1 Unidade por Estudante	5.249		
5	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO- EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM USO, LAVAVEL .	1 conjunto por Estudante	5.249		
6	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APLICADOR, COM 40 G.	2 Unidades por Estudantes	10.498		
7	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES, EM CORES VARIADAS.	2 Unidades por Estudantes	10.498		
8	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 02) .	6 Unidades por Estudante	31.494		
9	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO- CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	1 caixa por Estudante	5.249		
10	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, SEM BASTÕES, CAIXA CM 12 CORES.	1 Unidades por Estudantes	5.249		
11	TINTA PARA PINTURA A DEDO – CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS.	1 Unidades por Estudantes	5.249		
12	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPIREMO, MEDINDO 130 mm(APROX 5”).	1 Unidade por Estudantes	5.249		
13	TINTA GUACHE ATOXICA, TUBO COM 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES.	1 Unidades por Estudante	5.249		

Obs.: Quantitativo de estudantes + 7% para ANOS INICIAIS: 1º e 2º.

FONTE: DAPPRE

KIT MATERIAL ESCOLAR ANOS INICIAIS DO 3º AO 5º ANO
QUANTIDADE DE ESTUDANTES 9.509 X 7% = 10.175

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO JUMBO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO.	2 Unidades por Estudantes	20.350		
2	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE.	6 Unidades por Estudantes	61.050		
3	CADERNO BROCHURÃO- CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS PAUTALDO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.	4 Unidades por Estudante	40.700		
4	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTORAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES : 275 MM DE LARGURA.	1 Unidade por Estudante	10.175		
5	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO- EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM USO, LAVÁVEL.	1 conjunto por Estudante	10.175		
6	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APLICADOR, COM 40 G.	2 Unidades por Estudantes	20.350		
7	GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES, EM CORES VARIADAS.	1Unidades por Estudantes	10.175		
8	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 02).	6 Unidades por Estudante	61.050		
9	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO- CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	1 caixa por Estudante	10.175		
10	RÉGUA 30 CM – RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILIMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO.	1 Unidades por Estudantes	10.175		

11	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPIREMO, MEDINDO 130 mm(APROX 5").	1 Unidade por Estudantes	10.175		

Obs.: Quantitativo de estudantes + 7% para ANOS INICIAIS: 3º ao 5º

FONTE: DAPPRE

KIT MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA – NÍVEL I, II E III
QUANTIDADE DE ESTUDANTES 1.036 X 7% = 1.109

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO JUMBO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO.	2 Unidades por Estudantes	2.218		
2	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE.	6 Unidades por Estudantes	6.654		
3	CADERNO BROCHURÃO- CADERNO ESCOLAR COSTURADO,TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS PAUTALDO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.	3 Unidades por Estudante	3.327		
4	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTORAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL , 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES :275 MM DE LARGURA.	1 Unidade por Estudante	1.109		
5	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO- EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM USO, LAVÁVEL .	1 conjunto por Estudante	1.109		
6	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APLICADOR, COM 40 G.	2 Unidades por Estudantes	2.218		
7	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 02).	6 Unidades por Estudante	6.654		
8	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO- CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	1 caixa por Estudante	1.109		
9	RÉGUA 30 CM – RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS , DESTAQUES A CADA 5 MILIMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO.	1 Unidades por Estudantes	1.109		
11	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPIREMO, MEDINDO 130 mm(APROX 5").	1 Unidade por Estudantes	1.109		

Obs.: Quantitativo de estudantes + 7% para ENSINO FUNDAMENTAL - EJA – NÍVEL I, II E III –

FONTE: DAPPRE

KIT MATERIAL ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º A0 9º) E EJA – NÍVEL IV E V
QUANTIDADE DE ESTUDANTES 5.523 X 7% = 5.910

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO JUMBO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO.	2 Unidades por Estudantes	11.820		
2	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE.	4 Unidades por Estudantes	23.640		
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO – CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTÉIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA, MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OUPAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.	1 Unidades por Estudante	5.910		
4	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTORAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL , 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES :275 MM DE LARGURA.	1 Unidade por Estudante	5.910		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: COR AZUL, VERMELHA E PRETA.	3 unidades (uma cor de cada) por Estudante	17.730		
6	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO- EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM USO, LAVÁVEL .	1 conjunto por Estudante	5.910		
7	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APLICADOR, COM 40 G.	2 Unidades por Estudantes	11.820		
8	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 02).	4 Unidades por Estudante	23.640		
9	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO- CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	1 caixa por Estudante	5.910		
10	RÉGUA 30 CM – RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILIMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO.	1 Unidades por Estudantes	5.910		
11	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPIREMO, MEDINDO 130 mm(APROX 5").	1 Unidade por Estudantes	5.910		

Obs.: Quantitativo de estudantes + 7% para ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º A0 9º e EJA - NÍVEL IV E V - FONTE: DAPPRE -
FONTE: DAPPRE

KIT PROFESSOR PARA USO EM SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CANETA MARCA TEXTO AMARELO (CAIXA C/ 12 UNIDADES).	1 Unidade por professor regente	270		
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO- COR CHAPADA.	1 Unidade por professor regente	270		
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO – CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTÉIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA, MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OUPAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.	1 Unidade por professor regente	270		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA : COR AZUL, VERMELHA E PRETA.	2 Unidades por professor regente	540		
6	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APLICADOR, COM 40 G.	2 Unidades por professor regente	540		
7	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 02).	4 Unidades por			

		professor regente	1.080		
8	RÉGUA 30 CM – RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS , DESTAQUES A CADA 5 MILIMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO.	1 Unidade por professor regente	270		
9	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPIREMO, MEDINDO 130 mm(APROX 5").	1 Unidade por professor regente	270		
10	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR AZUL MARINHO	2 unidades por sala de aula	540		
11	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR LARANJA	2 unidades por sala de aula	540		
12	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR BRANCO	2 unidades por sala de aula	540		
13	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR PRETO	2 unidades por sala de aula	540		
14	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR ROSA	2 unidades por sala de aula	540		
15	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR VERDE	2 unidades por sala de aula	540		
16	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR AMARELO	2 unidades por sala de aula	540		
17	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR AMARELO	2 unidades por sala de aula	540		
18	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR AZUL MARINHO	2 unidades por sala de aula	540		
19	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR LARANJA	2 unidades por sala de aula	540		
20	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR MARROM	2 unidades por sala de aula	540		
21	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR ROSA	2 unidades por sala de aula	540		
22	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR VERDE	2 unidades por sala de aula	540		
23	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR AMARELO	2 unidades por sala de aula	540		
24	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR AZUL	2 unidades por sala de aula	540		
25	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR BRANCA	2 unidades por sala de aula	540		
26	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR BRANCA	2 unidades por sala de aula	540		
27	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR LARANJA	2 unidades por sala de aula	540		
28	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR ROSA	2 unidades por sala de aula	540		
29	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR VERDE	2 unidades por sala de aula	540		
30	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR VERMELHA	2 unidades por sala de aula	540		
31	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50X 66 CM. CORES DIVERSAS	2 unidades por sala de aula	540		
32	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR AMARELO	2 unidades por sala de aula	540		
33	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR AZUL	2 unidades por sala de aula	540		
34	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR PRATA	2 unidades por sala de aula	540		
35	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR VERDE	2 unidades por sala de aula	540		
36	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR VERMELHO	2 unidades por sala de aula	540		
37	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETO E VERMELHO COM CORPO ATÔMICO CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIAPARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM.	2 unidades por sala de aula	540		
38	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	2 unidades por sala de aula	540		

Obs.: Quantitativo de Professores: EFETIVOS E CONTRATADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ – ESCOLA) – 270 PROFESSORES
FONTE: DAPPRE

KIT PROFESSOR PARA USO EM SALA DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CANETA MARCA TEXTO AMARELO (CAIXA C/ 12 UNIDADES).	1 Unidade por professor regente	601		
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO- COR CHAPADA.	1 Unidade por professor regente	601		
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO – CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTÉIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA, MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OUPAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.	1 Unidade por professor regente	601		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA : COR AZUL, VERMELHA E PRETA.	2 Unidades por professor regente	1.202		
6	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APLICADOR, COM 40 G.	2 Unidades por professor regente	1.202		
7	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 02).	4 Unidades por professor regente	2.404		
8	RÉGUA 30 CM – RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS , DESTAQUES A CADA 5 MILIMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO.	1 Unidade por professor regente	601		
9	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPIREMO, MEDINDO 130 mm(APROX 5").	1 Unidade por professor regente	601		
10	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR AZUL MARINHO	1 unidades por sala de aula	601		
11	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR LARANJA	1 unidades por	601		

		sala de aula			
12	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR BRANCO	1 unidades por sala de aula	601		
13	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR PRETO	1 unidades por sala de aula	601		
14	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR ROSA	2 unidades por sala de aula	1.202		
15	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR VERDE	1 unidades por sala de aula	601		
16	FOLHA DE EMBORRACHADO 60 CM X40CM COR AMARELO	1 unidades por sala de aula	601		
17	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR AMARELO	1 unidades por sala de aula	601		
18	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR AZUL MARINHO	1 unidades por sala de aula	601		
19	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR LARANJA	1 unidades por sala de aula	601		
20	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR MARROM	1 unidades por sala de aula	601		
21	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR ROSA	1 unidades por sala de aula	601		
22	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR VERDE	1 unidades por sala de aula	601		
23	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180GRS- COR AMARELO	1 unidades por sala de aula	601		
24	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR AZUL	1 unidades por sala de aula	601		
25	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR BRANCA	1 unidades por sala de aula	601		
26	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR BRANCA	1 unidades por sala de aula	601		
27	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR LARANJA	1 unidades por sala de aula	601		
28	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR ROSA	1 unidades por sala de aula	601		
29	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR VERDE	1 unidades por sala de aula	601		
30	PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00X0,48 M .COR VERMELHA	1 unidades por sala de aula	601		
31	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50X 66 CM. CORES DIVERSAS	1 unidades por sala de aula	601		
32	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR AMARELO	1 unidades por sala de aula	601		
33	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR AZUL	1 unidades por sala de aula	601		
34	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR PRATA	1 unidades por sala de aula	601		
35	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR VERDE	1 unidades por sala de aula	601		
36	PAPEL MANINADO MEDINDO NO MÍNIMO 48X 60CM, COR VERMELHO	1 unidades por sala de aula	601		
37	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETO E VERMELHO COM CORPO ATÔMICO CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIAPARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM.	2 unidades por sala de aula	1.202		
38	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	2 unidades por sala de aula	1.202		

Obs.: Quantitativo de Professores: EFETIVOS E CONTRATADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – 601 RPFESSORES - **FONTE:** DAPPRE

KIT PROFESSOR PARA USO EM SALA DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CANETA MARCA TEXTO AMARELO (CAIXA C/ 12 UNIDADES).	1 Unidade por professor regente	280		
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO- COR CHAPADA.	1 Unidade por professor regente	280		
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO – CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTÉIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA, MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OUPAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.	1 Unidade por professor regente	280		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA : COR AZUL, VERMELHA E PRETA.	2 Unidades por professor regente	560		
5	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APLICADOR, COM 40 G.	2 Unidades por professor regente	560		
6	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº 02).	4 Unidades por professor regente	1.120		
7	RÉGUA 30 CM – RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS , DESTAQUES A CADA 5 MILIMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO.	1 Unidade por professor regente	280		
8	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPIREMO, MEDINDO 130 mm(APROX 5”).	1 Unidade por professor regente	280		
39	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETO E VERMELHO COM CORPO ATÔMICO CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIAPARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM.	2 unidades por sala de aula	560		
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	2 unidades por sala de aula	560		
11	CHAMEQUINHO	2 unidades por sala de aula	560		

Obs.: Quantitativo de Professores: EFETIVOS E CONTRATADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) E EJA - 270 PROFESSORES - **FONTE:** DAPPRE

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6B58517F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pela prorrogação em nível estadual através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 020, de 03 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19 e a Lei Federal nº 14.036, de 13 de agosto de 2020 que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 14.017/2020, através do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal nº 10.489, de 17 de setembro de 2020 que altera o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO as Notas Técnicas nº 44, de 01 de julho de 2020, 54 de 10 de setembro de 2020, 57 e 57/A de 28 de setembro de 2020, emitidas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 218.888,31 (Duzentos e dezoito mil reais, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), destinado a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, com a seguinte codificação e fontes de financiamento.
Art. 2º A classificação orçamentária utilizada no anexo único obedeceu ao plano de ação estabelecido pelo município e atende a exigência estabelecida no §4º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.464/2020.
Anexo I – Crédito Extraordinário

12200 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS		
12210 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURA		
13 – Cultura		
13392 – Difusão Cultural		
133920043 – Promoção e Difusão da Cidadania		
1339200431.898	Ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência da COVID- 19 – CUSTEIO	**R$ 218.888,31**
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas e Outros	R$ 218.888,31
	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	
TOTAL		**R$ 218.888,31**

Art. 3º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta da anulação de dotação constante da Lei Orçamentária do corrente exercício.

Anexo II – Anulação de Dotação

11700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11710 – DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL		
12 – Educação		
12364 – Ensino Superior		
123640036 – Desenvolvimento do Ensino Profissional		
1236400362.061	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	**R$ 218.888,31**
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 218.888,31
TOTAL		**R$ 218.888,31**

Art. 4º. As despesas acima especificadas serão custeadas com recursos oriundos de transferências feitas pela União, conforme estabelecido no Decreto Presidencial n° 10.464/2020.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:69EEE691

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EDITAL Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE TUPANATINGA

A PREFEITURA DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER,** no uso de suas atribuições, torna públicas as informações para inscrição do **EDITAL DE PREMIAÇÃO DE SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**. Este edital integra o conjunto de ações criado para a implementação da **Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc** (Lei Federal n° 14.017), de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser adotada durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020. No âmbito municipal, tal implementação foi regulamentada a partir da publicação do Decreto Municipal n° 088/2020 e da Chamada Pública n° 002/2020, que o presente documento vem complementar informações, condições e exigências.

1. DO OBJETO

1.1 A Lei Aldir Blanc tem o objetivo de promover acesso democrático a recursos destinados à manutenção de pessoas, espaços, pequenos negócios, além de fomentar iniciativas culturais. Foi criada a partir de um movimento nacional de agentes culturais, deputadas e deputados federais, secretarias da cultura, movimentos sociais e instituições independentes de todo o país. A fim de descentralizar a destinação desses recursos, diferentes competências foram atribuídas a estados e municípios.

1.2 O objeto do presente edital consiste no regramento para a implementação em âmbito local dos recursos destinados ao município de Tupanatinga, conforme previsto no art. 2°, inciso III, da Lei Aldir Blanc, e regulamentado pelo Decreto Municipal n° 088/2020, e pela Chamada Pública n° 002/2020.

1.3 A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte optou por implementar no município 1 (um) edital para a Meta 2: Edital de Premiação para Projetos de Formação Cultural e Segmentos Artístico-culturais.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo deste edital é contribuir para a manutenção do fazer artístico-cultural, propiciando recursos para a produção de projetos que fomentem iniciativas de agentes culturais individuais e coletivos, ao mesmo tempo em que propiciem a fruição por parte da sociedade, que se viu impedida de estar presente em espaços e eventos públicos, devido ao protocolo de isolamento social de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Ademais, este edital refere-se também a projetos criados para Formação Cultural que tenham por objetivo registrar e divulgar histórias, ensinar técnicas das artes e das culturas, apresentar pontos de vista e modos de fazer e viver dos artistas, grupos e agremiações, e também para sensibilizar e formar fruidores, preferencialmente através de plataformas virtuais sincrônicas (transmitidas ao vivo, como através de plataformas como Zoom, Meet e Jitsi) ou de acesso por demanda (que se pode acessar a qualquer hora).

3. DOS VALORES

3.1 Além do marco legal da Lei Aldir Blanc, a Chamada Pública n° 002/2020 e este Edital são guiados pelo Plano de Ação, construído de forma colaborativa com um Grupo de Trabalho formado por conselheiros municipais, servidores públicos e sociedade civil.

3.2 O valor total de recursos destinado ao município de Tupanatinga é de R$218.888,31 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). Segundo o Plano de Ação do município, 100% do valor.

3.3 Para este edital, serão destinados 95,3% do recurso totalizando em 100 (cem) propostas, que poderão ser beneficiadas com os valores entre R$ 2.084,65 (dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e R$ 2.084,71 (dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo) conforme definido na Chamada Pública nº 002/2020, e a ser concedido em parcela única, previamente à realização das atividades e demais obrigações.

4. DOS SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E DOS PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

4.1 DOS TIPOS DE PROPOSTAS

4.1.1 Segmentos Artísticos-Culturais:

4.1.1.1 As atividades propostas podem se referir especificamente ao Segmento Artístico-Cultural assinalado no Formulário de Inscrições, mas também podem estabelecer relações com outros Segmentos, linguagens e técnicas artístico-culturais, assim como em relação aos aspectos das culturas urbanas, populares, tradicionais e acadêmicas. As propostas podem ser submetidas ao edital e realizadas por indivíduos, grupos já existentes ou equipes de trabalho formadas para este fim.

4.1.1.2 As propostas podem se referir a diversas modalidades de atividades que tenham como objetivo o contato do público com produtos, serviços e processos criativos e de produção cultural, tais como lançamentos de livros, a apresentação de espetáculos musicais e de artes cênicas, a veiculação de filmes, o acompanhamento de processos criativos, o debate de ideias etc.

4.1.2 Projetos de Formação Cultural:

4.1.2.1 As atividades formativas podem se referir a todas as linguagens e técnicas artístico-culturais, aspectos das culturas urbanas, populares, tradicionais e acadêmicas, e podem ser propostas e realizadas por indivíduos, grupos já existentes ou equipes de trabalho formadas para este fim.

4.1.2.2 As propostas podem se referir a diversas modalidades de atividades formativas, tais como oficinas, cursos, ciclos de palestras, seminários, debates, vivências, visitas guiadas, rodas de conversa, aulas-espetáculo, círculos de leitura, atividades cineclubistas, leituras dramatizadas e jogos.

4.1.3 Dos Formatos

4.1.3.1 A Lei Aldir Blanc foi criada para assegurar a manutenção de artistas, grupos e espaços culturais em um tempo de calamidade pública devido à pandemia da Covid-19, que gerou a necessidade de isolamento social e, consequentemente, a impossibilidade de atividades com aglomeração de pessoas. Com isso, as plataformas digitais para difusão de conhecimento e promoção de diálogo têm sido privilegiadas nas ações da Cadeia Produtiva da Cultura.

4.1.3.2 Diante desse quadro, os proponentes devem atentar para a necessidade de as atividades serem preferencialmente realizadas através de plataformas virtuais sincrônicas (transmitidas ao vivo, através de redes sociais - Instagram, Facebook e YouTube -, como também através de plataformas como Zoom, Meet e Jitsi) ou de acesso por demanda (que se pode acessar a qualquer hora).

4.1.3.3 O presente edital também admitirá que sejam realizadas atividades presenciais, desde que de acordo com os protocolos sanitários vigentes à época da execução do projeto.

4.1.3.4 As propostas devem conter informações detalhando a ação a ser executada, o objeto e objetivo, a justificativa, ficha técnica com nome dos convidados/demais participantes (se houver), os recursos tecnológicos utilizados, forma de veiculação nas plataformas digitais, cronograma de realização e outras informações que o proponente julgar importantes.

4.1.4 Sugestões de formatos digitais

Tipo	**O que é?**	**Formato mínimo exigido**	**Forma de distribuição (ex.)**
Vídeo Performance ou Curta-metragem *(Segmentos Artísticos Culturais)*	Vídeo produzido a partir de trabalhos artísticos inéditos e ou a partir da adaptação de trabalhos já apresentados adaptados para esta exibição. Videoclipes, declamação de poesias, história e memória da cidade e seus mestres são alguns exemplos.	5 minutos.	Youtube e Instagram
Debate, palestra, roda de diálogo e apresentação artística/*show* ao vivo *(Segmentos Artísticos Culturais e Projetos de Formação Cultural, no que for compatível)*	Conhecido como *Live* no mundo da internet, pode ser transmitido ao vivo e ser gravado para ficar disponível em alguma plataforma depois do evento.	1 programa com 1h de duração.	Facebook, Instagram, Youtube
Videoaulas *(Segmentos Artísticos Culturais e Projetos de Formação Cultural)*	Aulas expositivas e práticas realizadas em vídeo, ao vivo ou editadas, como se fosse para veiculação em TV, mas o público pode assistir a qualquer tempo.	2 a 5 programas com no mínimo 15 minutos de duração.	Blog, Youtube e Instagram

4.2 DOS PRECEITOS PARA A AVALIAÇÃO

4.2.1 A fim de contribuir para análises claras e objetivas por parte da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais, foram construídos preceitos para a avaliação, que consistem em critérios de pontuação, gradação e classificação.

4.2.2 Dos critérios de pontuação

4.2.2.1 Os critérios a serem utilizados para pontuação dos projetos de Formação Cultural e Segmentos Artístico-Culturais serão os seguintes:

Critério	**Definição**	**Pontuação**
1. Benefícios diretos à população de Tupanatinga	A proposta tem como objetivo atender necessidades e demandas da comunidade definida como público-alvo.	1,0
2. Benefícios diretos a agentes culturais de Tupanatinga	A proposta prioriza em sua equipe de trabalho e artistas convidados a articulação em rede, contribuindo para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cultura local.	1,0
3. Territorialidade	A proposta apresenta tema central voltado para a difusão da história, da arte e da cultura local.	1,0
4. Equidade	A proposta apresenta tema central, ações ou atividades voltadas para a visibilidade de questões de igualdade, preconceito e identidade de gênero, raça, etnia, etária ou de acessibilidade/capacitismo.	1,0
5. Singularidade e Autenticidade	A proposta traz em si autores, manifestações, elementos verdadeiros, únicos, peculiares e inconfundíveis.	1,0
6. Originalidade e Inovação	A proposta apresenta novos pontos de vista sobre modos de fazer, de contar, de registrar ou de divulgar a cultura. Por exemplo: novos usos para antigas tecnologias ou adequação das novas tecnologias às necessidades e recursos disponíveis.	1,0
7. Viabilidade técnica	A proposta demonstra capacidade técnica, equipe preparada e suficiente, meios próprios para a divulgação das atividades etc.	1,0
8. Clareza e consistência na exposição da ideia	O plano de ação da proposta está escrito de forma direta e simples para ser compreendido claramente por quem o lê.	1,0
9. Potencial de alcance de público da ação x qualidade desse alcance	A proposta está adequada em termos de suporte para a realização (virtual ou presencial) ao público das atividades, tanto em termos de qualidade, como de quantidade.	1,0
10. Tempo de atuação do proponente na sua atividade artística	O agente individual tem mais de dois anos de atuação comprovada no município.	1,0
Pontuação máxima possível		**10,0**

4.2.3 Dos critérios de gradação

4.2.3.1 As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no item anterior terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Situação de análise	**Pontuação**
Não atende ao critério	0,0
Atende insuficiente ou parcialmente ao critério	0,5
Atende satisfatória ou plenamente ao critério	1,0

4.2.4 Dos critérios de classificação

4.2.4.1 A partir do somatório dos pontos segundo os critérios acima, as propostas serão consideradas insuficientes, classificadas ou selecionadas, seguindo a gradação abaixo.

Situação de análise	Pontuação
Proposta insuficiente	0,0 a 5,0
Proposta classificada	5,5 a 8,0
Proposta selecionada	8,5 a 10,0

4.3 DAS PENALIDADES

4.3.1 Cada forma de participação apresentará seus próprios formulários para prestação de contas e relatórios de realização de contrapartidas e propostas.

4.3.2 As penalidades para a ausência de realização de contrapartida e de prestação de contas para a Meta I, assim como a ausência de realização dos produtos e serviços constantes das propostas apresentadas à Meta II, sofrerão as mesmas penalidades.

4.3.3 São elas:

4.3.3.1 A proibição de o beneficiário contratar com o Poder Público pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses;

4.3.3.2 A inabilitação do beneficiário para os programas públicos de incentivo à cultura que prevejam o recebimento de recursos público, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; e

4.3.3.3 A obrigação de restituir integralmente ao Poder Público Municipal o valor do subsídio recebido, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrança judicial.

4.4 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.4.1 Após o recebimento dos recursos, o beneficiário terá 120 (cento e vinte) dias para apresentar relatório de atividades, conforme formulário a ser disponibilizado no site oficial de Tupanatinga.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para todas as formas de participação referentes à Chamada Pública n° 002/2020, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

6.1.1 Carteira de Identidade (RG);
6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6.1.3 comprovante de residência em nome próprio ou em nome de terceiro acompanhado declaração de residência, cujo modelo se encontra no site oficial da Prefeitura de Tupanatinga;
6.1.4 Caso o proponente não possua, em seu nome, qualquer dos comprovantes do item anterior, poderá anexar qualquer destes em nome do cônjuge, desde que acompanhado de certidão de casamento;

6.1.6 conta bancária ativa no Banco do Brasil em nome do proponente.

6.2 Para este edital será solicitado o preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Atividade Artístico-Cultural e do Formulário de Inscrições de Premiação de Projetos de Formação Cultural ou Patrimônio Imaterial ou Segmentos Artístico-Culturais a serem disponibilizados no site oficial da Prefeitura Tupanatinga, devendo ser a eles anexadas as comprovações cabíveis.

6.3 As inscrições poderão ser feitas na plataforma Google Form, a partir dos links:

Formação Cultural:
Patrimônio imaterial:
Segmentos artísticos-culturais:

6.4 Caso o proponente não possua meios para realização da inscrição online, poderá apresentar os documentos necessários na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE TUPANATINGA, o funcionamento e horário será disponibilizado no site oficial da Prefeitura.

6.5 Os documentos apresentados presencialmente serão de inteira responsabilidade do inscrito, devendo ser entregues em envelope lacrado.

6.6 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE TUPANATINGA não receberá documentos complementares após a inscrição enviada ou apresentada.

6.7 Havendo indícios de irregularidades, o proponente será desclassificado automaticamente.

6.8 Para as inscrições presenciais serão respeitados os protocolos sanitários vigentes à época.

6.9 No caso de Premiação de Patrimônio Imaterial mestres (as), serão aceitas respostas às questões em arquivos de áudio e vídeo, sob forma de depoimentos curtos de pessoas e instituições sobre a vida, saberes e trabalhos desenvolvidos pelo agente cultural indicado. Em caso de inscrição presencial, os arquivos de áudio e vídeo devem ser entregues em *Pen Drive*.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Após a divulgação, no *site* oficial da Prefeitura, da lista final de propostas selecionadas, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE TUPANATINGA, irá convocar seus proponentes através de telefone ou dos endereços de e-mail constantes nas suas Autodeclarações de Atividade Artístico-Cultural para a Celebração do Termo de Premiação e compromisso.

7.2 A assinatura do termo deve acontecer no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis. Caso o proponente não compareça para a assinatura, a proposta seguinte na lista de reserva será convocada.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 É vedada a premiação de um mesmo proponente em mais de uma Meta ou Ação, podendo, no entanto, realizar inscrições em mais de uma meta, ciente de que será contemplado em apenas uma delas, a de maior valor.

9. DO CRONOGRAMA GERAL

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	14 de dezembro de 2020
Inscrições/Propostas online/Presencial (14/12) das 08 às 13h	14 a 20 de dezembro de 2020 (Às 23:59 Online)
Análise da comissão de seleção de propostas	21 de dezembro de 2020
Divulgação /resultado da análise das propostas habilitadas	22 de dezembro de 2020
Recursos	23 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	24 de dezembro de 2020
Premiação das propostas	A partir de 25 de dezembro 2020

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição de qualquer benefício previsto no Decreto Municipal n° 0/2020 serão de inteira responsabilidade do inscrito, dispondo a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE TUPANATINGA, do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, não cabendo interposição de recurso.

10.2 No momento do preenchimento do Cadastro e Formulários, o proponente deverá verificar a apresentação dos dados, documentos, anexos e formulários obrigatórios, sob pena de ser desclassificado e de não caber interposição de recurso documental.

10.3 A inscrição no presente edital implica a total aceitação das normas nele contidas e ciência da legislação nele citada, da qual o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.4 O e-mail e o número de telefone informados no preenchimento do Formulário de Atividades Artístico Culturais serão os meios de comunicação usados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE TUPANATINGA para os avisos e convocações ao longo do processo seletivo e de prestação de contas.

10.5 Os equipamentos, materiais, suportes digitais de gravação, transmissão e disponibilização de conteúdo, assim como a contratação e remuneração da equipe técnica dos projetos, se houver, são de total responsabilidade do proponente.

10.6 O inscrito(a) será responsável pelos dados bancários apresentados, estando ciente de que, caso a conta esteja inativa ou não pertença ao mesmo, o pagamento não poderá ser realizado.

10.7 Os valores de premiação citados são brutos, podendo incidir sobre eles impostos que exijam retenção na fonte.

10.8 Em todos as etapas da realização da proposta, recomenda-se atenção aos protocolos vigentes de combate à pandemia do Covid-19.

10.9 Solicita-se o uso das *hashtags* (etiquetas digitais) #LeiAldirBlanc #LABTupanatinga nas postagens e descrições dos envios digitais dos projetos, a fim de facilitar a pesquisa tanto no âmbito local como nacional.

10.10 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Tupanatinga.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, em 11 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:03CD39B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados e institui a nova estrutura de cargos efetivos do Município de Venturosa.

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Capitulo I
Das Disposições Preliminares.

Art. 1.º - A presente Lei concede reajuste salarial aos servidores públicos, efetivos e comissionados, vinculados ao poder executivo, conforme anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VII e IX e institui a nova estrutura de cargos efetivos do Município de Venturosa-PE, em consonância com a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º - Para efeito desta Lei, o quadro de pessoal permanente do Município de Venturosa é formado por todos os servidores concursados ou estáveis nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal, constantes dos anexos presentes a esta Lei.

Capitulo II
Dos objetivos

Art. 3.º - A nova estrutura dos cargos efetivos do Município de Venturosa, objetiva a profissionalização e a valorização do servidor, bem como a melhoria de desempenho e da qualidade dos serviços públicos prestados ao conjunto da população do Município e contemplam os seguintes resultados:

a) Estabelecer uma estrutura mais ágil e eficiente dotando-a com a quantidade de Cargos compatível com a organização administrativa do Município e adotar mecanismos que permitam a manutenção e financiamento da folha de pagamento dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III
Da Estrutura dos Cargos e das Carreiras

Art. 4.º - A estrutura de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro de pessoal permanente do Município de Venturosa, representa o conjunto de funções relacionadas ao atendimento dos serviços públicos do município, designados ao Nível de Execução.

Art. 5.º - Os Cargos Públicos efetivos do Município de Venturosa-PE passam a ser regidos pela organização estabelecida na presente Lei.

Art. 6.º - São componentes da organização de Cargos do Município de Venturosa-PE, os conceitos de Cargo, Grupo Ocupacional, Nível, Faixa, Padrão Referencial e Função Gratificada.

Art. 7.º - Para efeito desta Lei, Cargo é um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades conferidas a servidor Público.

Art. 8.º - Grupo ocupacional é o conjunto de Carreiras, de atividades afins quanto à natureza dos respectivos trabalhos.

Art. 9º - Padrão referencial é o vencimento básico do cargo.

Art. 10 - Nível é a colocação do servidor quanto ao tempo de serviço.

Art. 11 - Faixa é a colocação do servidor quanto à escolaridade.

Art. 12 - Função gratificada é a parcela remuneratória paga de forma gradativa ao servidor em atividades ou programas específicos mantidos ou geridos pelo Município enquanto houver a prestação do serviço na atividade ou programas definidos nesta lei.

Art. 13 - O nível de execução integrante da estrutura de cargos efetivos do Município de Venturosa-PE compõe-se dos seguintes grupos ocupacionais:
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

GRUPO OCUPACIONAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;

GRUPO OCUPACIONAL DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO;

GRUPO OCUPACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS. **(acrescentado pelo art. 1º da lei nº 771/2016)**

Art. 14 - O grupo ocupacional de serviços administrativos tem por objetivo propiciar condições, através de suas atribuições burocráticas de funcionamento assistir aos Secretários Municipais na formulação das políticas públicas especificas a sua área de atuação; planejar, desenvolver e coordenar as atividades de gestão de pessoal, patrimônio, material, transportes e comunicações internas; controle, planejamento, coordenação e inspeção dos serviços públicos a cargo do município e tem a sua composição fixada no ANEXO I, desta Lei.

Art. 15 - O grupo ocupacional de serviços saúde tem por objetivo operacionalizar o funcionamento dos serviços de saúde a cargo do município assistir ao Secretário de Saúde na formulação das políticas públicas especificas a sua área de atuação; planejar, desenvolver e coordenar as atividades de saúde e assistência social; programar e coordenar a execução das atividades de fiscalização e vigilância sanitária, de amparo e assistência as crianças, aos adolescentes, aos idosos e aos deficientes; e, através de suas unidades integrantes: prestar serviços de assistência médica, odontológica, e de enfermagem à população do município e tem a sua composição fixada no ANEXO II, desta Lei.

Art. 16 - O grupo ocupacional de serviços de Educação tem por objetivo propiciar as condições necessárias de atendimento a rede de ensino municipal, assistir ao Secretário de Educação na formulação das políticas públicas especificas a sua área de atuação; planejar, desenvolver e coordenar as atividades de ensino, assegurando o acesso da população a educação básica, e, através de suas unidades integrantes implementar as ações destinadas ao desenvolvimento da educação e tem a sua composição fixada no ANEXO III, desta Lei.

Art. 17 - O grupo ocupacional da Assistência Social tem por objetivo propiciar às condições necessárias de atendimento a população de baixa renda do Município e, assistir ao Secretário de Assistência Social na formulação das políticas públicas especificas a sua área de atuação para propiciar a inclusão social e tem a sua composição fixada no ANEXO IV, desta Lei.

Art. 17A – O grupo ocupacional de serviços gerais tem por objetivo propiciar as atividades complementares aos demais serviços de atendimento a população em geral, com a composição estabelecida no anexo VII desta lei. (acrescentado pelo art. 1º da lei nº 771/2016)

Art. 18 - A jornada de trabalho dos servidores efetivos do Município de Venturosa-PE é de 40 horas semanais de trabalho, e de 24 horas semanais de trabalho em sistema de plantão, ressalvadas as exceções impostas pela necessidade de trabalho.

Art. 19 - O Município fica autorizado a utilizar em caráter complementar mão de obra de estagiários para a prestação dos serviços públicos regulamentados na presente lei, o que deverá ser feito com base na Lei Federal N° **9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998,** somente para tarefas complementares dos criados nesta lei, na condição de aprendiz e limitado ao número de cargos existentes no grupo ocupacional respectivo.

Capítulo IV
Das disposições finais e transitórias

Art. 20 - Os servidores efetivos já existentes no quadro de servidores do Município de Venturosa-PE, cujos cargos não estejam fixados nos anexos I, II, III e IV desta Lei, passarão a compor quadro especial em extinção, na medida em que vagarem, sendo-lhes garantidos todos os direitos e vantagens dos demais servidores efetivos.

Art. 21 - Fica garantido o direito do servidor efetivo, em desvio de função, ser lotado no grupo ocupacional onde exercia seu cargo na data da promulgação da presente Lei.

Art. 22 - Os vencimentos dos servidores do quadro especial em extinção serão reajustados no mesmo percentual e na mesma data do reajuste dos demais cargos efetivos.

Art. 23 - O Padrão Referencial dos servidores que passarão a compor o quadro especial em extinção é o valor do salário básico percebido na data da aprovação desta Lei.

Art. 24 - Ficam criadas as funções gratificadas fixadas no ANEXO V, desta Lei, em caráter progressivo de acordo com a produtividade do servidor ou do servidor contratado temporariamente para substituí-lo.

Art. 25 - As atribuições detalhadas de cada cargo são as constantes do ANEXO VI desta Lei.

Art. 26 - Todas as vantagens decorrentes da graduação e do tempo de serviço, bem como outros adicionais dos profissionais do magistério serão disciplinadas em plano de cargos e salários próprios.

Art. 27 - Os cargos comissionados do poder executivo municipal, criados pelas Leis Municipais nºs 561/2005 de 11/08/05, alterada pela Lei nº 614/2009 de 14/04/09, 569/2005 de 18/11/05, Lei Complementar nº 001/2009 de 16/03/09 e 696/2012 de 24/12/12, passam a vigorar de acordo tabela de vencimentos fixada no ANEXO VIII desta Lei.

Art. 28 - Ficam fixados os novos padrões salariais dos profissionais do magistério, conforme anexo IX, desta Lei.

§ 1º – Ficam fixados novos padrões de carreira salarial para os servidores efetivos, com faixa de I a VII, conforme anexo X, desta lei. **(acrescentado pelo art. 1º da lei nº 771/2016)**

§ 2º - Cada faixa objeto do anexo referido no paragrafo anterior terá valor acrescido de 5% (cinco por cento) a partir da primeira coluna. **(acrescentado pelo art. 1º da lei nº 771/2016)**

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 30 - Ficam revogadas as disposições em contrário e especificamente as Leis Municipais nºs 269/1983 de 13/04/83, 280/1983 de 30/11/83, 305/1985 de 12/08/85, 322/1986 de 10/03/86, 326/1986 de 12/05/86, 349/1989 de 11/08/89, 363/1990 de 13/02/90, 373/1990 de 23/05/90, 500/2000 de 03/03/00, 610/2008 de 19/12/08, 640/2010 de 01/07/10.

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	QUANT.	SIMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL R$
ADVOGADO	04	ADVV	3.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO (*)	30	AGADV	680,00
AGENTE ARRECADADOR	03	AGARV	680,00
AGRONOMO	03	AGNV	1.200,00
ASSESSOR CONTÁBIL	03	ACV	750,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (*)	15	AAV	680,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	ASAV	680,00
ENGENHEIRO	04	ENGV	2.500,00
TECNICO EM INFORMÁTICA	03	TIV	750,00
ESCRITURÁRIO	75	ECTV	680,00
FISCAL DE OBRAS	03	FOV	680,00
FISCAL DE TRIBUTOS	03	FTV	680,00
TOTAL	161		

***Alterado pelo art. 2º da lei nº 851/2020**

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	P.REFERENCIAL
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10	ACOV	680,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55	AEV	680,00
ODONTÓLOGO	03	OV	1.650,00
ENFERMEIRO	10	EV	680,00
FISIOTERAPEUTA	04	FTV	996,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	TEV	680,00
MEDICO	13	MV	3.250,00
VETERINÁRIO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03	VVSV	1.200,00
PSICÓLOGO	04	PSCV	996,00
NUTRICIONISTA	04	NTV	996,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	54	ACSV	871,00
TOTAL	170		

* Vencimentos fixados pela lei municipal n° 690/2012, de 04/04/2012.

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	P. REFERENCIAL
PROFESSOR DO ENSINO DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MAGISTERIO OU NORMAL MÉDIO	170	PMV	1.176,08
PROFESSOR DE MATERIAS ESPECIFICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 60 vagas distribuídas da seguinte forma:	60	PV	1.274,08
Professor de Português	19		
Professor de Matemática	16		
Professor de Ciências	05		
Professor de História	07		
Professor de Geografia	05		
Professor de Educação Física	05		
Professor de Inglês	03		
TOTAL	230		

*Alterado pelo art.3º da lei 851/2020

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	P. REFERENCIAL R$
ASSISTENTE SOCIAL	05	ASV	996,00
PSICOLOGO	01	PSCV	996,00
AGENTE DE DESENV. COMUNITÁRIO	15	ADCV	680,00
TOTAL	21		

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO V

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG-I)

Função	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**
Atendimento em PSF	150%	100%	50%
Atendimento de Especialidade Médica	150%	100%	50%
Atendimento de Sobreaviso	50%	30%	20%

Atendimento em Plantão Médico	50%	30%	20%
Participação em Grupo de Trabalho	30%	25%	20%
Participação em Programa de Arrecadação Tributária	30%	25%	20%
Participação em Programa Social	30%	25%	20%

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG-II)

Função	**R$**
Controle de Patrimônio	500,00
Controle de Arrecadação	700,00
Controle de Atos de Pessoal	1.000,00
Diretor da Unidade Mista	2.000,00
Coordenador do PACS	1.000,00
Presidência da CPL	1.000,00
Secretário da CPL	800,00
Membro da CPL	600,00

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

01) CARGO: ADVOGADO.
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO COM OAB
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Representar o município junto ao Poder Judiciário, Prestar assistência judiciária, emitir pareceres em licitações e em assuntos administrativos.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 3.882,34 (TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

02) CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
QUANTIDADE: 35(TRINTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas administrativas de apoio, registro de documentos, digitação, recepção de servidores, controle de ponto e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

03) CARGO: AGENTE ARRECADADOR
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar entrega de carnês de tributos municipais, acompanhar o pagamento e efetuar baixas de tributos pagos, efetuar lançamentos de tributos, fiscalizar estabelecimentos comerciais, auxiliar o serviço do fiscal De tributos.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

04) CARGO: AGRONOMO.
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM AGRONOMIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de levantamento de campo, palestras, acompanhamento da produção, assistência técnica ao produtor rural e outras tarefas afins ao cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.552,93 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

05) CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL.
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de escrituração de receitas e despesas, efetuar termo de conferência de caixa, planejar o orçamento municipal, execução de prestações de contas, assessoramento das secretarias municipais na execução orçamentária.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 970,59 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

06) CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.
QUANTIDADE: 10(DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Assistir à execução dos trabalhos de escrituração de receitas e despesas, assistir à realização de termo de conferencia de caixa, colaborar com o planejamento do orçamento municipal, auxiliar a realização de prestações de contas, e realizar junto as secretarias municipais o acompanhamento da execução orçamentária.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

07) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
QUANTIDADE: 15(QUINZE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Assistir à execução dos trabalhos administrativos.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

08) CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de elaboração de planilhas quantitativas de obras, fiscalização de obras, emissão de boletins de medição, cálculos estruturais de obras publicas, assumir a responsabilidade técnica de obras efetuadas pela Prefeitura e outras tarefas afins ao cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 3.235,28 (TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.

09) CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de revisão e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática de propriedade do município.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 970,59 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

10) CARGO: ESCRITURÁRIO
QUANTIDADE: 75(SETENTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas administrativas de registro de documentos, atos administrativos e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

11) CARGO: FISCAL DE OBRAS
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS*SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar medições de obras, efetuar vistorias de obras novas, elaborar termos de fiscalização, levantamento e atualização do cadastro imobiliário municipal.*
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

12) CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar entrega de carnês de tributos municipais, acompanhar o pagamento e efetuar baixas de tributos pagos, efetuar lançamentos de tributos, fiscalizar estabelecimentos comerciais, auxiliar o serviço do auditor fiscal do tesouro municipal.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

13) CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
QUANTIDADE: 10(DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na instrumentação e preparo de materiais e executar atividades administrativas nos consultórios dentários.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

14) CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
QUANTIDADE: 55(CINQUENTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS OU 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de enfermagem em estabelecimentos médico-hospitalares e desempenhar atividades administrativas próprias da natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

15) CARGO: ODONTOLOGO
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e executar serviços inerentes aos de sua especialidade.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 2.135,30 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

16) CARGO: ENFERMEIRO
QUANTIDADE: 10(DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NIVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar, fiscalizar e orientar as atividades de vigilância em saúde e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

17) CARGO: FISIOTERAPEUTA
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: FORMAÇÃO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar tratamentos fisioterápicos nos pacientes da rede municipal de saúde.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

18) CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
QUANTIDADE: 10(DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NIVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar, fiscalizar e orientar as atividades de vigilância em saúde e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

19) CARGO: MÉDICO
QUANTIDADE: 13(TREZE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA
JORNADA DE TRABALHO: 40(quarenta) horas semanais ou 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e executar serviços médicos nas unidades de saúde do Município em atividades ambulatoriais, especialidades medicas e de urgência no regime de plantão.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 4.205,87 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

20) CARGO: VETERINÁRIO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM VETERINÁRIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar, fiscalizar e orientar as atividades de vigilância em saúde e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.552,93 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

21) CARGO: PSICOLOGO
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e executar serviços inerentes aos de sua especialidade na Secretaria de Educação.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ $ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

22) CARGO: NUTRICIONISTA
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇAO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Elaboração de cardápio da merenda escolar das unidades que forneçam refeições, quantificação dos produtos para aquisição por parte da administração, fiscalização alimentar e tarefas afins à natureza do cargo e apoiar as políticas publicas do município na área.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

23) CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
QUANTIDADE: 54(CINQUENTA E QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar as tarefas do programa de agente comunitário de saúde nas comunidades do município.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.014,00 (MIL E QUATORZE REAIS)

24) CARGO: PROFESSOR DO ENSINO DO 1.O A 5.O ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MAGISTERIO OU NORMAL MÉDIO.
QUANTIDADE: 170 (CENTO E SETENTA)
REQUISITO DE PROVIMENTO: MAGISTÉRIO, NORMAL MÉDIO OU PEDAGOGIA.
JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS AULA *SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.*
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL:R$ 1.603,21 9MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
*** alterado pelo art.4º da lei 851/2020**

25) CARGO: PROFESSOR DE MATERIAS ESPECIFICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6.O A 9.O ANO.
QUANTIDADE: 60 (SESSENTA distribuídas da seguinte forma: PROFESSOR DE PORTUGUES-19 VAGAS; PROFESSOR DE MATEMÁTICA-16 VAGAS; PROFESSOR DE CIÊNCIAS-05 VAGAS; PROFESSOR DE HISTORIA -07 VAGAS; PROFESSOR DE GEOGRAFIA-05 VAGAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-05 VAGAS E PROFESSOR DE INGLÊS 03 VAGAS.
REQUISITO DE PROVIMENTO: LICENCIATURA PLENA (EM AREA ESPECIFICA)
JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS AULA *SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.*
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.603,21 9MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

*** alterado pelo art.4º da lei 851/2020**

26) EXCLUIDO (*** alterado pelo art.4º da lei 851/2020)**

27) EXCLUIDO (***alterado pelo art.4º da lei 851/2020)**

28) EXCLUIDO (***alterado pelo art.4º da lei 851/2020)**

29) CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
QUANTIDADE: 05(CINCO**)**
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVELSUPERIOR EM ASSISTENCIA SOCIAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de atividades inerentes a assistência social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e tarefas afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

30) CARGO: PSICOLOGO
QUANTIDADE: 01(UM)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR PSICOLOGIA
JORNADA DE TRABALHO: 40(quarenta) horas semanais ou 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar exames nas unidades de saúde do município dentro da especialidade de pediatria e áreas afins.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

31) CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
QUANTIDADE: 15(QUINZE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de apoio aos programas sociais, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

32) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUANTIDADE: 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de apoio aos órgãos municipais, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

33) CARGO: CARPINTERO
QUANTIDADE: 02 (DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas manutenção de bens moveis e imóveis do Município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

34) CARGO: ELETRICISTA
QUANTIDADE: 02 (DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de manutenção do sistema elétrico dos imóveis municipais, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

35) CARGO: GARI
QUANTIDADE: 05 (CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: ALFABETIZADO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de limpeza urbana, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

36) CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
QUANTIDADE: 35 (TRINTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Promover e manter a proteção das unidades escolares, creches, postos de saúde, repartições públicas, mercado público, parques, jardins, praças, logradouros públicos, monumentos e outros bens do domínio público, como também colaboração na segurança pública, na forma da Lei.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

37) CARGO: MECANICO
QUANTIDADE: 02 (DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de manutenção dos veículos do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

38) CARGO: MERENDEIRO
QUANTIDADE: 10 (DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de preparação da alimentação das crianças nas escolas e creches do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

39) CARGO: MOTORISTA
QUANTIDADE: 22 (VINTE E DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de direção dos veiculos do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

40) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
QUANTIDADE: 02 (DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de direção de tratores e equipamentos similares do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 680,00(SEISCENTOS E OITENTA REAIS

41) CARGO: RECEPCIONISTA
QUANTIDADE: 20 (VINTE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de atendimento receptivo ao público em geral na sede dos órgãos municipais, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

42) CARGO: TELEFONISTA
QUANTIDADE: 05 (CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de atendimento e chamadas telefônicas na sede dos órgãos do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

43) CARGO: ZELADOR
QUANTIDADE: 100 (CEM)
REQUISITO DE PROVIMENTO: ALFABETIZADO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de limpeza dos prédios das escolas e creches do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

Os itens 32 a 43 foram acrescentados pela lei 771/2016

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO VII

QUADRO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (*)

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	P. REFERENCIAL R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	485	ASGVE	680,00
CARPINTEIRO	02	CPTVE	680,00
ELETRICISTA	02	ELTVE	680,00
GARI	05	GVE	680,00
GUARDA MUNICIPAL	35	GMVE	680,00
MECANICO	02	MCVE	680,00
MERENDEIRO	10	MRVE	680,00
MOTORISTA	22	MTVE	680,00
OPERADOR DE MÁQUINA	02	OMVE	680,00
RECEPCIONISTA	20	RCPVE	680,00
TELEFONISTA	05	TFTVE	680,00
ZELADOR	100	ZVE	680,00
TOTAL	700		

Alterado pelo art.2º da lei nº 771/2016

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO VIII

CARGOS COMISSIONADOS

COD	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTOS R$
01	SECRETARIO*	CC-1	08	4.000,00
02	SECRETARIO ADJUNTO*	CC-1A	02	2.000,00
03	ADVOGADO	CC-2	03	1.650,00
04	PRESIDENTE DO IPSEV	RP-01	01	2.016,00
05	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO*	CC-3	04	1.500,00
06	GERENTE ADM/FINANCEIRO IPSEV	RP-02	01	1.602,80
07	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-5	14	1.200,00
08	SECRETARIO GABINETE DO PREFEITO	CC-5	02	1.200,00
09	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIO	CC-5	07	1.200,00
10	GERENTE PREV E BENEFICIOS IPSEV	RP-03	01	1.411,20
11	ASSESSOR DE SECRETARIO	CC-6	07	800,00
12	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	CC-7	28	680,00
13	COORDENADOR GERAL	CCCG-I	01	1.500,00
14	ASSESSOR CONTÁBIL	CCAC-II	01	750,00

* Vencimentos fixados pelas leis municipais n° 693/2012, de 17/09/2012 e n° 696/2012, de 24/12/2012.

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO IX

PADRÕES SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CLASSE FAIXA	*I*	*II*	*III*	*IV*	*V*	*VI*	*VII*
A	1.176,08	1.187,48	1.223,09	1.259,79	1.297,59	1.336,49	1.376,59
B	1.274,24	1.312,48	1.351,84	1.392,38	1.434,17	1.477,20	1.521,49
C	1.408,36	1.450,62	1.494,14	1.538,97	1.585,13	1.632,70	1.681,67
D	1.556,62	1.603,33	1.651,42	1.700,98	1.751,99	1.804,58	1.859,43
E	1.720,47	1.772,08	1.825,25	1.880,00	1.936,41	1.994,51	2.054,34

Gabinete do prefeito, em 06 de março de 2013.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F26386CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 771/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Venturosa e dá outras providências.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA, Prefeito Municipal de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a Lei confere, FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município de Venturosa, que a Câmara Municipal de Vereadores, através de seus pares, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescido a Lei Complementar nº 002 de 06 de março de 2013, os seguintes artigos, parágrafo e alíneas, com a seguinte redação:

Art. 13.
a)
b)
c)
d)
e) GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS.

Art, 17

Art. 17A – O grupo ocupacional de serviços gerais, tem por objetivo propiciar as atividades complementares aos demais serviços de atendimento a população em geral, com a composição estabelecida no anexo VII desta lei.

Art. 28.

§ 1º – Ficam fixados novos padrões de carreira salarial para os servidores efetivos, com faixa de I a VII, conforme anexo X, desta lei.

§ 2º - Cada faixa objeto do anexo referido no paragrafo anterior terá valor acrescido de 5% (cinco por cento) a partir da primeira coluna.

Art. 2º – O anexo VII da LC 002/2013 será denominado “GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS”

§ 1º – Fica excluído do grupo ocupacional de serviços gerais, o cargo de ALFABETIZADOR que será extinto, sendo os atuais ocupantes aproveitados no cargo de PROFESSOR.

§ 2º – O ocupante do cargo extinto de Alfabetizador que não preencher os requisitos exigidos para o cargo professor, será alocado num quadro especial em extinção.

§ 3º – O anexo VI da LC 002/2013 será acrescido dos cargos restaurados pela presente lei.

Art. 3.º – O enquadramento inicial de cada servidor nas faixas descritas no anexo X será feito na faixa I em consonância com o salário base vigente.

Art. 4.º – A ascensão as faixas superiores ao enquadramento inicial, ocorrerão sob a forma de promoção por antiguidade ou merecimento delineadas no decreto de regulamentação deste artigo.

~~Art. 5.º – São direitos dos servidores públicos municipais, além daqueles assegurados pelos artigos 97 e 98 da Constituição do Estado e pela lei estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 a estabilidade financeira por ocasião da respectiva aposentadoria, quanto à gratificação ou comissão, percebida por mais de (12) doze anos ininterruptos, ou (16) dezesseis anos intercalados, facultada a opção de incorporar a de maior tempo exercido, ou a última de valor superior, quando esta for atribuída por prazo não inferior a doze meses, consecutivos ou não, vedada sua acumulação com qualquer outra de igual finalidade.~~

Art. 5.º – São direitos dos servidores públicos municipais, além daqueles assegurados pelos artigos 97 e 98 da Constituição do Estado e pela lei estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 a estabilidade financeira por ocasião da respectiva aposentadoria, quanto à gratificação ou comissão, percebida por mais de (12) doze anos ininterruptos, ou AS 180 (cento e oitenta) maiores contribuições, facultada a opção de incorporar a de maior tempo exercido, ou a última de valor superior, quando esta for atribuída por prazo não inferior a doze meses, consecutivos ou não, vedada sua acumulação com qualquer outra de igual finalidade.

~~Parágrafo único – O servidor efetivo ocupante de cargo comissionado de secretário municipal terá direito a incorporação de até 100.% (cem por cento) dos seus vencimentos do cargo estável, exceto o cargo de professor que terá direito a incorporação de até 20% (vinte por cento) desde que tenha contribuído com o valor incorporável, para o regime próprio de previdência social, no período mínimo de (05) cinco anos anteriores ao pedido de aposentadoria~~.

Parágrafo único – O servidor efetivo ocupante de cargo comissionado de secretário municipal terá direito a incorporação de 100.% (cem por cento) dos seus vencimentos do cargo estável, exceto o cargo de professor que terá direito a incorporação de 20% (vinte por cento) desde que tenha contribuído com o valor incorporável, para o regime próprio de previdência social, no período mínimo de (05) cinco anos anteriores ao pedido de aposentadoria.

Art. 6.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 15 de dezembro de 2016.

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

01) CARGO: ADVOGADO.
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO COM OAB
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Representar o município junto ao Poder Judiciário, Prestar assistência judiciária, emitir pareceres em licitações e em assuntos administrativos.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 3.882,34 (TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

02) CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
QUANTIDADE: 35(TRINTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas administrativas de apoio, registro de documentos, digitação, recepção de servidores, controle de ponto e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

03) CARGO: AGENTE ARRECADADOR
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar entrega de carnês de tributos municipais, acompanhar o pagamento e efetuar baixas de tributos pagos, efetuar lançamentos de tributos, fiscalizar estabelecimentos comerciais, auxiliar o serviço do fiscal De tributos.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

04) CARGO: AGRONOMO.
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM AGRONOMIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de levantamento de campo, palestras, acompanhamento da produção, assistência técnica ao produtor rural e outras tarefas afins ao cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.552,93 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

05) CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL.
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de escrituração de receitas e despesas, efetuar termo de conferência de caixa, planejar o orçamento municipal, execução de prestações de contas, assessoramento das secretarias municipais na execução orçamentária.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 970,59 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

06) CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.
QUANTIDADE: 10(DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Assistir à execução dos trabalhos de escrituração de receitas e despesas, assistir à realização de termo de conferencia de caixa, colaborar com o planejamento do orçamento municipal, auxiliar a realização de prestações de contas, e realizar junto as secretarias municipais o acompanhamento da execução orçamentária.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

07) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
QUANTIDADE: 15(QUINZE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Assistir à execução dos trabalhos administrativos.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

08) CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de elaboração de planilhas quantitativas de obras, fiscalização de obras, emissão de boletins de medição, cálculos estruturais de obras publicas, assumir a responsabilidade técnica de obras efetuadas pela Prefeitura e outras tarefas afins ao cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 3.235,28 (TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

09) CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de revisão e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática de propriedade do município.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 970,59 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

10) CARGO: ESCRITURÁRIO
QUANTIDADE: 75(SETENTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas administrativas de registro de documentos, atos administrativos e atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

11) CARGO: FISCAL DE OBRAS
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAISSÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar medições de obras, efetuar vistorias de obras novas, elaborar termos de fiscalização, levantamento e atualização do cadastro imobiliário municipal.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

12) CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar entrega de carnês de tributos municipais, acompanhar o pagamento e efetuar baixas de tributos pagos, efetuar lançamentos de tributos, fiscalizar estabelecimentos comerciais, auxiliar o serviço do auditor fiscal do tesouro municipal.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

13) CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

QUANTIDADE: 10(DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na instrumentação e preparo de materiais e executar atividades administrativas nos consultórios dentários.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

14) CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
QUANTIDADE: 55(CINQUENTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS OU 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de enfermagem em estabelecimentos médico-hospitalares e desempenhar atividades administrativas próprias da natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

15) CARGO: ODONTOLOGO
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e executar serviços inerentes aos de sua especialidade.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 2.135,30 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

16) CARGO: ENFERMEIRO
QUANTIDADE: 10(DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NIVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar, fiscalizar e orientar as atividades de vigilância em saúde e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

17) CARGO: FISIOTERAPEUTA
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: FORMAÇÃO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar tratamentos fisioterápicos nos pacientes da rede municipal de saúde.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

18) CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
QUANTIDADE: 10(DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NIVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar, fiscalizar e orientar as atividades de vigilância em saúde e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

19) CARGO: MÉDICO
QUANTIDADE: 13(TREZE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA
JORNADA DE TRABALHO: 40(quarenta) horas semanais ou 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e executar serviços médicos nas unidades de saúde do Município em atividades ambulatoriais, especialidades medicas e de urgência no regime de plantão.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 4.205,87 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

20) CARGO: VETERINÁRIO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE
QUANTIDADE: 03(TRÊS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM VETERINÁRIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar, fiscalizar e orientar as atividades de vigilância em saúde e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.552,93 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

21) CARGO: PSICOLOGO
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e executar serviços inerentes aos de sua especialidade na Secretaria de Educação.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

22) CARGO: NUTRICIONISTA
QUANTIDADE: 04(QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇAO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Elaboração de cardápio da merenda escolar das unidades que forneçam refeições, quantificação dos produtos para aquisição por parte da administração, fiscalização alimentar e tarefas afins à natureza do cargo e apoiar as políticas publicas do município na área.

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

23) CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
QUANTIDADE: 54(CINQUENTA E QUATRO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar as tarefas do programa de agente comunitário de saúde nas comunidades do município.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.014,00 (MIL E QUATORZE REAIS)

24) CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO DE 1.O A 5.O ANO.
QUANTIDADE: 20(VINTE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: MAGISTÉRIO, NORMAL MÉDIO OU PEDAGOGIA.
JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS AULA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.603,21 (MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

25) CARGO: PROFESSOR DO ENSINO DE 1.O A 9.O ANO.
QUANTIDADE: 120(CENTO E VINTE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: LICENCIATURA PLENA (EM AREA ESPECIFICA)
JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS AULA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.603,21 (MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

26) CARGO: PROFESSOR - CM DO ENSINO DE 1.O A 5.O ANO.
QUANTIDADE: 30(TRINTA)
REQUISITO DE PROVIMENTO: MAGISTÉRIO OU NORMAL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS AULA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.603,21 (MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

27) CARGO: PROFESSOR -SM DO ENSINO DE 1.O A 5.O ANO.
QUANTIDADE: 20(VINTE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: MAGISTÉRIO OU NORMAL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS AULA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.603,21 9MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

28) CARGO: PROFESSOR A-PNM DO ENSINO DE 1.O A 5.O ANO.
QUANTIDADE: 40(QUARENTA)
REQUISITO DE PROVIMENTO: MAGISTÉRIO, NORMAL MÉDIO OU PEDAGOGIA.
JORNADA DE TRABALHO: 150 HORAS AULASÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.603,21 (MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

29) CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
QUANTIDADE: 05(CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTENCIA SOCIAL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de atividades inerentes a assistência social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e tarefas afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

30) CARGO: PSICOLOGO
QUANTIDADE: 01(UM)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL SUPERIOR PSICOLOGIA
JORNADA DE TRABALHO: 40(quarenta) horas semanais ou 24 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar exames nas unidades de saúde do município dentro da especialidade de pediatria e áreas afins.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 1.288,93 (MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

31) CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
QUANTIDADE: 15(QUINZE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de apoio aos programas sociais, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

32) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUANTIDADE: 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de apoio aos órgãos municipais, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

33) CARGO: CARPINTERO

QUANTIDADE: 02 (DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas manutenção de bens moveis e imóveis do Município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

34) CARGO: ELETRICISTA
QUANTIDADE: 02 (DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de manutenção do sistema elétrico dos imóveis municipais, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

35) CARGO: GARI
QUANTIDADE: 25 (VINTE E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: ALFABETIZADO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de limpeza urbana, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

36) CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
QUANTIDADE: 35 (TRINTA E CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Promover e manter a proteção das unidades escolares, creches, postos de saúde, repartições públicas, mercado público, parques, jardins, praças, logradouros públicos, monumentos e outros bens do domínio público, como também colaboração na segurança pública, na forma da Lei.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

37) CARGO: MECANICO
QUANTIDADE: 02 (DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de manutenção dos veículos do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS

38) CARGO: MERENDEIRO
QUANTIDADE: 10 (DEZ)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de preparação da alimentação das crianças nas escolas e creches do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

39) CARGO: MOTORISTA
QUANTIDADE: 22 (VINTE E DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de direção dos veiculos do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

40) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
QUANTIDADE: 02 (DOIS)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de direção de tratores e equipamentos similares do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

41) CARGO: RECEPCIONISTA
QUANTIDADE: 20 (VINTE)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de atendimento receptivo ao público em geral na sede dos órgãos municipais, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

42) CARGO: TELEFONISTA
QUANTIDADE: 05 (CINCO)
REQUISITO DE PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de atendimento e chamadas telefônicas na sede dos órgãos do município, e atividades afins à natureza do cargo.

PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

43) CARGO: ZELADOR
QUANTIDADE: 100 (CEM)
REQUISITO DE PROVIMENTO: ALFABETIZADO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de tarefas de limpeza dos prédios das escolas e creches do município, e atividades afins à natureza do cargo.
PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

ANEXO X

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
ADVOGADO	3.882,34	4.076,46	4.280,28	4.494,29	4.719,01	4.954,96	5.202,71
AGENTE ADMINISTRATIVO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
AGENTE ARRECADADOR	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
AGRONOMO	1.552,93	1.630,58	1.712,11	1.797,71	1.887,60	1.981,98	2.081,07
ASSESSOR CONTÁBIL	970,59	1.019,12	1.070,08	1.123,58	1.179,76	1.238,75	1.300,68
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
ENGENHEIRO	3.235,28	3.397,04	3.566,90	3.745,24	3.932,50	4.129,13	4.335,58
TECNICO EM INFORMÁTICA	970,59	1.019,12	1.070,08	1.123,58	1.179,76	1.238,75	1.300,68
ESCRITURÁRIO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
FISCAL DE OBRAS	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
FISCAL DE TRIBUTOS	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
ODONTÓLOGO	2.135,30	2.242,07	2.354,17	2.471,88	2.595,47	2.725,24	2.861,51
ENFERMEIRO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
FISIOTERAPEUTA	1.288,93	1.353,38	1.421,05	1.492,10	1.566,70	1.645,04	1.727,29
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
MEDICO	4.205,87	4.416,16	4.636,97	4.868,82	5.112,26	5.367,87	5.636,27
VETERINÁRIO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.552,93	1.630,58	1.712,11	1.797,71	1.887,60	1.981,98	2.081,07
PSICÓLOGO	1.288,93	1.353,38	1.421,05	1.492,10	1.566,70	1.645,04	1.727,29
NUTRICIONISTA	1.288,93	1.353,38	1.421,05	1.492,10	1.566,70	1.645,04	1.727,29
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	1.014,00	1.064,70	1.117,94	1.173,83	1.232,52	1.294,15	1.358,86

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO.							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
PROFESSOR MUNICIPAL	1.603,21	1.683,37	1.767,54	1.855,92	1.948,71	2.046,15	2.148,45
PROFESSOR	1.603,21	1.683,37	1.767,54	1.855,92	1.948,71	2.046,15	2.148,45
PROFESSOR CM	1.603,21	1.683,37	1.767,54	1.855,92	1.948,71	2.046,15	2.148,45
PROFESSOR SM	1.603,21	1.683,37	1.767,54	1.855,92	1.948,71	2.046,15	2.148,45
PROFESSOR A-PNM	1.603,21	1.683,37	1.767,54	1.855,92	1.948,71	2.046,15	2.148,45

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
ASSISTENTE SOCIAL	1.288,93	1.353,38	1.421,05	1.492,10	1.566,70	1.645,04	1.727,29
PSICOLOGO	1.288,93	1.353,38	1.421,05	1.492,10	1.566,70	1.645,04	1.727,29
AGENTE DE DESENV. COMUNITÁRIO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS.							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
CARPINTEIRO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
ELETRICISTA	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
GARI	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
GUARDA MUNICIPAL	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
MECANICO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
MERENDEIRO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
MOTORISTA	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
OPERADOR DE MAQUINA	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
RECPCIONISTA	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
TELEFONISTA	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
ZELADOR	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28

ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:927DCD7A